



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Fortaleza, 19 de abril de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº073 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

**PODER EXECUTIVO**

**LEI COMPLEMENTAR N°324**, de 19 de abril de 2024.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N°210, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO ESTADUAL, DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N°103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos o inciso V, caput, e os §§ 5.º ao 7.º ao art. 1.º da Lei Complementar n.º 210, de 19 de dezembro de 2019, conforme a seguinte redação:

“Art. 1.º.....

V – quanto ao art. 20, inciso I: a idade mínima a que se refere esse inciso será reduzida em 2 (dois) dias para cada dia de contribuição que exceder o tempo de contribuição de que trata o inciso II do caput do referido artigo, em relação ao servidor público ingresso no serviço público até 4 de setembro de 1990, limitada a redução de idade a 5 (cinco) anos.

§ 5.º Os proventos da aposentadoria baseada na redução de idade prevista no inciso V deste artigo serão calculados pela média prevista no inciso III deste artigo e reajustados nos termos do § 3.º do art. 20 da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, sem direito à paridade, não se aplicando à aposentadoria o adicional de contribuição previsto no inciso II deste artigo e no inciso IV do art. 20 da referida Emenda.

§ 6.º O servidor que cumpriu exclusivamente as condições da aposentadoria de que trata o inciso V deste artigo e que optar por permanecer em atividade não fará jus a abono de permanência.

§ 7.º A aposentadoria concedida na forma do inciso V deste artigo terá os seus proventos de inatividade reduzidos, para cada ano antecipado em relação aos limites de idade previstos no inciso I do art. 20 da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, na proporção de 5% (cinco por cento)” (NR)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2023.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°35.963**, de 19 de abril de 2024.

**CESSA EFEITO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL, AS SERVIDORAS QUE INDICA, NA FORMA DO § 6º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR N°209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N°283, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o aperfeiçoamento da política de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a previsão do § 6º, do art. 2º, da referida Lei, que cria a Gratificação Especial de Apoio Institucional na esfera administrativa da Procuradoria-Geral, prevendo a sua concessão a servidores comissionados envolvidos no desempenho de atividades especiais de apoio e assessoramento às funções administrativas e institucionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado, e art. 3º da Lei Complementar nº 283, de 01 de abril de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o efeito do Decreto que concedeu a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, para a servidora da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicada:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	DECRETO/ANO DOE	A PARTIR DE
1.	300024-4-X	Leonice Costa	Assessor Técnico I	DNS-2	35.781/2023 08/12/2023	09/03/2024

Art. 2º Fica concedida a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, e art. 3º da Lei Complementar nº 283, de 01 de abril de 2022, a servidora da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicada:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
1.	300030-6-3	Marjorie Dionísio Xavier Castellon	Assessor Especial	DNS-1	Data de publicação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°35.964**, de 19 de abril de 2024.

**DESIGNA E DISPENSA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o disposto no NUP: 13001.005598/2024-41 e CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica designado para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
Francisco Narcélio Atanazio Alves	300030-7-1	Data de circulação no DOE
Marjorie Dionísio Xavier Castellon	300030-6-3	Data de circulação no DOE

Art. 2º Fica dispensado da função de Membro de equipe de apoio:

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
Josane Botelho Vieira Wirtzbiki	800022-3-8	02/03/2024
Giacomina Maria Amélia Borriini de Freitas	800022-0-3	22/01/2024

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIO NEI DE SOUSA</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>AUGUSTA BRITO DE PAULA</b>	<b>DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>JOÃO SALMITO FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>

Decreto nº 35.965, de 19 de abril de 2024.

**DESIGNA E DISPENSA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o disposto no NUP 13001.008170/2024-50 e CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica designado para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
Natália Priscila Viana da Silva Dourado	300030-9-8	Data de circulação no DOE

Art. 2º Fica dispensado da função de Membro de equipe de apoio:

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
Laurilene do Nascimento Pereira	300013-4-6	15/03/2024

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Decreto nº 35.966, de 19 de abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PELO ESTADO NO PERÍODO ELEITORAL DE 2024, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art.73, inciso VI, alínea “a”, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que disciplina as transferências voluntárias no decorrer do período eleitoral e estabelece penalidades para o eventual favorecimento de candidatos, partidos políticos e coligações partidárias; CONSIDERANDO o disposto no art.25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que define transferência voluntária como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, que não decorra de determinação constitucional ou legal; CONSIDERANDO a necessidade de coibir condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais; CONSIDERANDO as competências da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, que dispõe de sistemas corporativos informatizados, contendo informações e arquivos relativos a convênios,



termos de ajuste e instrumentos congêneres, e às transferências especiais de que trata a Lei Complementar nº. 234, de 09 de março de 2021, dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, compreendendo a Administração Direta, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes; e CONSIDERANDO a necessidade de definir regras e procedimentos no âmbito administrativo para o atendimento ao disposto nos normativos anteriormente citados; DECRETA:

Art. 1º É vedado aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual realizar transferências de recursos financeiros para a execução de convênios, termos de ajuste e instrumentos congêneres, e de transferências especiais que trata a Lei Complementar nº. 234, de 09 de março de 2021, no período de 6 de julho de 2024 até a conclusão do pleito eleitoral de 2024.

§1º O disposto no caput não se aplica às transferências:

I - para entes e entidades públicas:

a) decorrentes de obrigações formais preexistentes, para execução de obra ou serviço em andamento, com cronograma prefixado, nos termos do art.73, inciso VI, alínea “a”, da Lei nº9.504, de 30 de setembro de 1997; ou

b) para atender situações de emergência ou de calamidade pública.

II - para entidades privadas e para pessoas físicas:

a) decorrentes de obrigações formais preexistentes, para execução de obra ou serviço em andamento, com cronograma prefixado; ou

b) cujas ações decorrentes do objeto da parceria tenham tido execução financeira no orçamento do exercício anterior.

§2º Para efeito de verificação pelo órgão concedente, do andamento da obra ou do serviço, nos termos das alíneas “a” dos incisos I e II do §1º, considerar-se-á o atesto do início da sua execução física da obra ou da prestação do serviço antes de 06 de julho de 2024.

§3º No caso de convênios, termos de ajuste e instrumentos congêneres, e transferências especiais que trata a Lei Complementar nº. 234, de 09 de março de 2021, firmados antes de 06 de julho de 2024 e cuja obra ou serviço não tenham iniciado antes dessa data, nos termos do §1º, o repasse de recursos, mesmo que por parcela única, só poderá acontecer após o encerramento do pleito eleitoral.

§4º Para fins do disposto no caput, deve-se considerar como data da transferência, o exato momento do efetivo repasse dos recursos ao conveniente, mesmo que não coincida com a data prevista no convênio, termo de ajuste, instrumento congênero, ou, transferência especial que trata a Lei Complementar nº. 234, de 09 de março de 2021, para desembolso e/ou mesmo que a despesa respectiva tenha sido empenhada e liquidada antes ao período vedado.

§5º Nos convênios, termos de ajuste e instrumentos congêneres, e transferências especiais de que trata a Lei Complementar nº. 234, de 09 de março de 2021, celebrados antes de 6 de julho de 2024, com previsão de mais de uma parcela de desembolso, somente poderá ser efetuado o repasse de parcela no período do “caput”, não obstante já realizados repasses anteriores, se o caso se enquadra em algumas das situações previstas no §1º, deste artigo.

§6º Não se aplica a vedação prevista no caput, deste artigo, no caso de convênios e instrumentos congêneres, celebrados com entidades privadas ou pessoas físicas, envolvendo a transferência de recursos para a realização de eventos que façam parte do calendário cultural e social do Estado.

§7º Na hipótese do §6º, não haverá a proibição para a transferência mesmo quando existir participação no evento de algum município, desde que se dê sob a forma de simples patrocínio.

§8º Caso sejam firmados novos instrumentos e aditivos, de convênios, termos de ajuste e instrumentos congêneres, durante o período da vedação eleitoral, não poderão ser realizadas as liberações de recursos com base nos respectivos instrumentos e aditivos.

§9º As transferências a que se refere o inciso II, alíneas “a” e “b” do §1º, deste artigo, só poderão acontecer se em observância à vedação prevista no § 10 art. 73, da Lei Federal nº. 9.504, de 1997.

Art.2º Excepcionalmente, para situações não previstas no inciso II, alíneas “a” e “b” do § 1º do art. 1º, e motivadas por relevante interesse público, poderão ser realizadas transferências de recursos financeiros por meio de convênios e instrumentos congêneres, para entidades privadas e para pessoas físicas, desde que previamente autorizadas pelo Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (COGERF).

Parágrafo único. As autorizações do COGERF serão precedidas de análise técnica a ser efetuada pelo Grupo Técnico de Contas (GTC), vinculado àquele Comitê.

Art.3º A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará deverá bloquear no sistema corporativo de convênios e congêneres, no período de 06 de julho de 2024 até a conclusão do pleito eleitoral, a liberação de recursos para todos os convênios, termos de ajuste, instrumentos congêneres, e as transferências especiais que trata a Lei Complementar nº. 234, de 09 de março de 2021, celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que não se enquadrem nas excepcionalidades do §1º do art. 1º e do art.2º deste Decreto.

Parágrafo Único. Para fins de definição da data da conclusão do pleito eleitoral de que trata o “caput”, será considerada a data da homologação do pleito eleitoral no âmbito Estadual, pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

Art.4º Para fins de liberação de recursos relativos às excepcionalidades previstas no art.1º deste Decreto, os órgãos ou entidades, deverão comprovar o atendimento dos requisitos estabelecidos, mediante a inserção no sistema corporativo de Acompanhamento de Contrato e Convênios, das seguintes informações:

I - atestado técnico comprovando o início da execução física da obra ou do serviço antes de 06 de julho de 2024, bem como da previsão de cronograma prefixado;

II - integra digitalizada do Parecer Jurídico, com a opinião sobre o atendimento dos requisitos exigidos na legislação eleitoral e neste Decreto;

III - integra digitalizada do Decreto Estadual que homologar a situação de calamidade ou emergência, quando for o caso.

§1º Compete à área técnica do órgão concedente registrar no sistema corporativo de convênios, termos de ajuste e instrumentos congêneres, as informações e documentos previstos no inciso I deste artigo.

§2º Compete à área jurídica do órgão concedente anexar as integrais dos documentos previstos nos incisos II e III deste artigo.

§3º No caso de liberação de recursos relativos às transferências especiais de que trata a Lei Complementar nº. 234, de 09 de março de 2021, em substituição ao disposto no “caput”, deverá ser inserida no sistema corporativo de acompanhamento de contratos e convênios, pela área técnica do órgão ou entidade transferidora, declaração do titular do município beneficiário de que o objeto atende os requisitos exigidos na legislação eleitoral, para o repasse.

Art.5º Para fins de liberação de recursos relativos às excepcionalidades previstas no art.2º deste Decreto, os órgãos ou entidades que utilizam o sistema corporativo de convênios, termos de ajuste e instrumentos congêneres, deverão inserir a íntegra digitalizada da Deliberação do COGERF que autorizou a transferência dos recursos.

Parágrafo único. Compete à área jurídica do órgão concedente anexar a íntegra do documento previsto no “caput”.

Art.6º Durante o período estabelecido no art. 1º deste Decreto, a transferência de recursos financeiros por meio de convênios, termos de ajuste e instrumentos congêneres, deverá continuar a satisfazer também as condições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e sua regulamentação estadual, e ao disposto na Lei Complementar Estadual nº119, de 28 de dezembro de 2012, suas alterações e regulamentos.

Art.7º O disposto neste Decreto não se aplica às transferências de que trata o art. 1º, §4º, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012.

Art.8º Em caso de divergências jurídicas acerca do atendimento dos requisitos legais para liberação de recursos, a área jurídica do órgão concedente deverá realizar consulta formal à Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Art.9º Os instrumentos de parcerias firmados a qualquer tempo, estarão aptos à liberação de recursos financeiros, após a validação pela Caixa Econômica Federal (CEF), no sistema corporativo de convênios e congêneres do Poder Executivo Estadual, da conta bancária específica do instrumento correspondente, cuja abertura deverá ter sido providenciada pelo convenente junto à CEF, mediante a apresentação do “Ofício Padrão de Abertura de Contas de Parcerias” assinado pelo concedente. (modelo disponibilizado no sítio institucional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE, endereço eletrônico www.cge.ce.gov.br, em Serviços/ Parcerias/Modelos de Documentos/Documentos).

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO N°35.967, de 19 de abril de 2024.**

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÓRIOS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações e, CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO ser essencial o fornecimento de água tratada, diminuindo os riscos à saúde da população; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e implantação de Distritos de Medição e Controle na Sede do Município de Juazeiro do Norte, a fim de solucionar as deficiências existentes e garantir a funcionalidade no Sistema de Abastecimento de Água de Juazeiro do Norte/CE, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com suas benfeitorias, acessórios e outros acessórios, existentes na área total de 206,25 m<sup>2</sup>, situado no Município de Juazeiro do Norte, conforme estabelecido nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à construção de equipamentos imprescindíveis à funcionalidade do Sistema de Abastecimento de Água de Juazeiro do Norte/CE



Art. 2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.967, DE 19 DE ABRIL DE 2024**  
**MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 188/2023**

Um terreno de formato regular, com finalidade à construção do Poço Tubular 76 para atender ao Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Juazeiro do Norte, situado no lote 8D, Quadra T2, na Rua Maria de Melo Queiroz, no Bairro Campo Alegre, esquina com Rua Liberalino Soares da Silva, perfazendo uma área total de 206,25m<sup>2</sup>, com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.198.247,311m. e E 467.553,586m, situado no limite com Rua Liberalino Soares da Silva, deste, segue com azimute de 175°50'51" e distância de 27,50m., confrontando neste trecho com Rua Liberalino Soares da Silva, até o vértice P2, de coordenadas N 9.198.219,883m. e E 467.555,577m; deste, segue com azimute de 265°50'51" e distância de 7,50m., confrontando neste trecho com Rua Maria de Melo Queiroz, até o vértice P3, de coordenadas N 9.198.219,340m. e E 467.548,097m; deste, segue com azimute de 355°50'51" e distância de 27,50m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.198.246,768m. e E 467.546,106m; deste, segue com azimute de 85°50'51" e distância de 7,50m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.198.247,311m e E 467.553,586m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000.

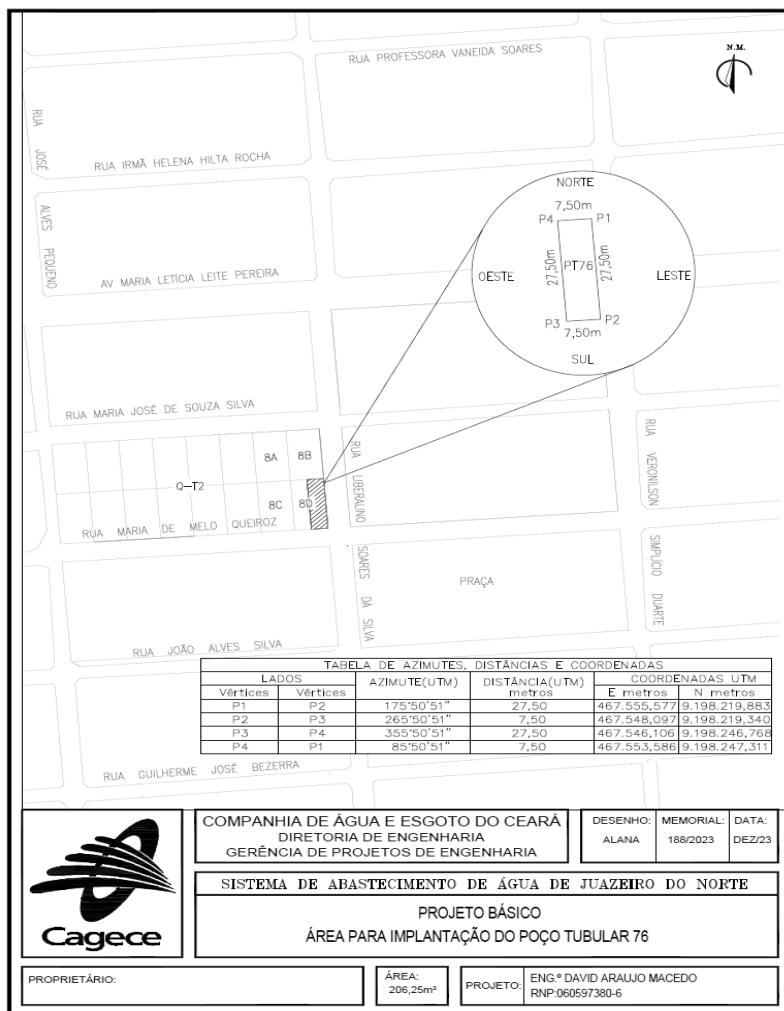
Ao Norte (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 7,50m.

Ao Sul (frente) – Com Rua Maria de Melo Queiroz, medindo 7,50m.

Ao Leste (lado esquerdo) – Com Rua Liberalino Soares da Silva, medindo 27,50m.

Ao Oeste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 27,50m.

**ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.967, DE 19 DE ABRIL DE 2024**



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.968, de 19 de abril de 2024.**

**ALTERA O DECRETO Nº34.996, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos II e IV da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a previsão do art. 14-A Lei Complementar Estadual n. 58, de 2006, com redação conferida pela Lei Complementar Estadual n. 277, de 2022, que dispõe sobre a competência e composição da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos da Procuradoria Geral do Estado (CPRAC), criada pelo Decreto Estadual n. 33.329, de 04 de novembro de 2019; CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 34.563, de 21 de fevereiro de 2022, que promoveu alterações no Decreto nº 33.329, de 04 de novembro de 2019, aprimorando os trabalhos da CPRAC; CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes estruturais na Câmara de Prevenção e Resolução e Conflitos na PGE-CE, no sentido de otimizar a solução de conflitos no âmbito da Administração, conferindo maior efetividade na prestação do serviço público, com potencial de geração de economia aos cofres públicos; DECRETA:

Art. 1º O art. 1, §1º, do Decreto nº 34.996, de 01 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...] 1º A coordenação da CPRAC ficará a cargo do membro indicado pelo Procurador-Geral do Estado do Ceará, ao qual competirá a direção de suas atividades, a convocação das reuniões, a definição da pauta, a distribuição dos processos, além de outras funções inerentes ao correspondente encargo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** a Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, **DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, a ser realizada em 22 de abril de 2024, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Lauro Vieira Chaves, nº1030, Vila União, CEP: 60.422-901, Fortaleza-CE, com poderes para deliberar sobre os assuntos constantes na Convocação, assim como os demais temas constantes na ordem do dia. PALACIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza/CE, em 19 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, **FABRIZIO GOMES SANTOS**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, a ser realizada em 29 de abril de 2024, às 9h, a se realizar de forma virtual, com poderes para deliberar sobre os assuntos constantes na Convocação, assim como os demais temas constantes na ordem do dia. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza/CE, em 19 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

<b>GOVERNADORIA</b>
<b>CASA CIVIL</b>

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL RESOLVE AUTORIZAR **ANTÔNIO MARCONI LEMOS DA SILVA**, Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, matrícula nº1617171-9, a **viajar** à Espanha e à África do Sul , no período de 08 a 20 de abril de 2024, com passagens aéreas custeadas pelo Banco Mundial e a ajuda de custo para hospedagens pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), a fim de participar da Conferência da Década dos Oceanos, que ocorrerá em Barcelona, sob a organização da Unesco, assim como da visita de estudo (study visit) para a interação com órgãos governamentais e não governamentais que desenvolvem políticas e ações de referência nas temáticas de gênero e clima na África do Sul, concedendo-lhe metade do valor referente a doze diárias e meia em Euros, totalizando € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), convertidos para o Real pela cotação do Euro Turismo do dia 05/04/2024, no valor de R\$5,6794, totalizando R\$ 14.198,50 (quatorze mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 4º; § 4º; artigo 12, §2º, Classe I, do Anexo I e Classe I, do Anexo II do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 18 de março de 2024

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº 300000-6-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Iguatu, no período de 21 a 22/03/2024, a fim de participar da 81ª Reunião Ordinária do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 5%, no valor total de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do § 1º, § 3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu § 1º; classe II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº 300000-6-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Iguatu, no período de 01 a 05/04/2024, a fim de participar do lançamento do Projeto “Cílios do Jaguaribe” e da 1ª Etapa do Curso de Multiplicadores em Educação Ambiental, no Instituto Federal do Ceará - Campus Iguatu, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), no valor total de R\$ 851,67 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC 252/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 7 e 1/2 (sete e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 4.556,24 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 5.301,61 (cinco mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 9.857,85 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), a servidora **MITCHELLE BENEVIDES MEIRA**, matrícula nº 30000005, ocupante do cargo de Secretária da Diversidade, por viagem com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, à cidade de Brasília – DF, no período de 03 a 10 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 16 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC N°313/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, sem ajuda de custo e sem passagens aéreas, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 16 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°313/2024, 16 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
JOSÉ ARTEIRO CARVALHEDO SAMPAIO FILHO	ST PM	V	14 a 16.03.2024	FORTALEZA-CE/ RECIFE-PE/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	50%	532,31	****	*****	1.596,93
ONOFRE PEREIRA DA SILVA NETO	ST PM	V	14 a 16.03.2024	FORTALEZA-CE/ RECIFE-PE/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	50%	532,31	****		

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
JARBAS ERISSON OLIVEIRA DA MOTA	3º SGT PM	V	14 a 16.03.2024	FORTALEZA-CE/ RECIFE-PE/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	50%	532,31	****		

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA COAFI CC 331/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30001206, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Ipu/CE, no período de 03 a 05 de abril do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA COAFI CC N°369/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°369/2024, 18 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL	
Antonio Jefferson Vieira	Capitão PM	7998211-3	III	24.03.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	77,10	****	38,55	
Andre Luiz Soares Costa	Subtenente PM	7998731-X	V	24.03.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	****	30,67	
Carlos Alberto Santos de Sousa	3º Sargento PM	8000635-7	V	24.03.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	****	30,67	
Charles Carlos Rebouças	Soldado PM	3000193-1	V	24.03.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	****	30,67	
Rafael Soares Sousa	Soldado PM	3000112-5	V	24.03.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	****	30,67	

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA COAFI CC N°380/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **10 (dez) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 5.542,09 (cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e nove centavos), totalizando R\$ 8.068,80 (oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **SALIM BRAIDE NETO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 799.900-1-9, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 25.03.024 de 04.04.2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 16 de abril de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA COAFI CC 388/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, a servidora **FRANCISCA MARTIR DA SILVA**, matrícula nº 3000001-3, ocupante do cargo de Secretária Executiva da Secretaria da Igualdade Racial, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Sobral/CE, no dia 21 de março do ano em curso, no valor unitário de R\$ 87,62 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando o valor de R\$ 52,57 (cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 16 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA COAFI CC N°389/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1 e ½ (uma e meia) diárias**, aos **SERVIDORES e SERVIDORAS** pertencentes a estrutura da Secretaria da Diversidade, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de participarem de eventos oficiais, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 16 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°389/2024, 16 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	
ANDERSON GOIS CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO	30000080	III	26 a 27/03/2024	A serviço da Secretaria da Diversidade no município de Limoeiro do Norte - CE	1 e 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 115,65	
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE	30000099	I	26 a 27/03/2024	A serviço da Secretaria da Diversidade no município de Limoeiro do Norte - CE	1 e 1/2	R\$ 157,72	*****	R\$ 236,58	
VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA	COORDENADORA ESPECIAL	3000003X	III	26 a 27/03/2024	A serviço da Secretaria da Diversidade no município de Limoeiro do Norte - CE	1 e 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 115,65	
<b>TOTAL GERAL:</b>										<b>R\$ 467,88</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 044/2024**

**CONTRATANTE:** ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. **CONTRATADA:** EMPRESA **PRODUTORA MIX BRASIL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.237.709/0001-82, com sede na Av. Barão de Studart, nº 2360, Sala 1405, Joaquim Távora, CEP: 60.120-002, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Alex Sandro Paz Forte, denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “FORRÓ MIX BRASIL”. **OBJETO:** **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA ARENINHA DISTRITO DE CANAÃ” – no dia 01 de ABRIL, às 17:00hrs, no município de Trairí-CE, com a participação da banda musical “FORRÓ MIX BRASIL”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.002996/2024-24. **FORO:** Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100004.04.122.431.11715.03.339039.1.5009100000.0 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Alex Sandro Paz Forte - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 049/2024**

**CONTRATANTE:** ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. **CONTRATADA:** EMPRESA **C V TOME SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.834.673/0001-42, com sede na rua Jose Queiroz Diogenes, nº 464, João Paulo II, CEP: 63.475-000, Jaguaripe – CE, neste ato representada pelo Sr. Charles Vicente Tomé, denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “CHIQUINHO DO VANERÃO”. **OBJETO:** **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “INAUGURAÇÃO BORA PAVIMENTAR” – no dia 08 de ABRIL, às 16:00hrs, no município de CAUCAIA, com a participação da banda musical “CHIQUINHO DO VANNERÃO”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.003385/2024-01. **FORO:** Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100004.04.122.431.11715.03.339039.1.5009100000.0 **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Charles Vicente Tomé - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 051/2024**

**CONTRATANTE:** ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. **CONTRATADA:** EMPRESA **ISABELA SERPA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.079.392/0001-85, com sede na Rua Marcos Macedo, nº 900, ap. 401, Aldeota, CEP 60.150-190, Fortaleza – CE, representada pela Sra. Isabela Silva Serpa, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “ISABELA SERPA”. **OBJETO:** **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “COMSEFAZ” – no dia 12 de ABRIL, às 08:00hrs, no município de FORTALEZA do(a) cantor(a)/grupo musical “ISABELA SERPA”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.003377/2024-57. **FORO:** Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100004.04.122.431.11715.03.339039.1.5009100000.0 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Isabela Silva Serpa - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 062/2024**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL – CC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, Órgão Executor do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR. **CONTRATADA:** **CHRISTINA BIANCHI**, brasileira, inscrita no CPF nº 324.023.413-00, Telefone: (85) 99988-6900, E-mails: christinabianchi@uol.com.br e bianchi.cb@gmail.com, com endereço na Rua Andrade Furtado, nº 1069, ap. 1004, bairro Cocó, Fortaleza – CE. Objeto: **Contratação de consultoria individual especialista em gestão socioambiental** para prestar suporte técnico à Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP), no cumprimento das recomendações da Política de Salvaguardas do BID, em atendimento à legislação social e ambiental vigentes, assegurando a implementação adequada do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Manifestação de Interesse nº 20230003/CEL04/VICEGOV/CE, no art. 42,§5º, da Lei 8.666/93, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no Termo de Referência respectivo, no Processo Administrativo nº 03958720/2023 e no NUP 30001.002372/2024-15, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria. **FORO:** Fortaleza – CE. **VIGÊNCIA:** Prazos de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado – DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), já incluídos todos os impostos, obrigando-se a Contratante, em face da execução dos serviços especificados no Termo de Referência, após apresentação dos Produtos, mediante entrega de relatórios mensais, atestados e aprovados pelo Gestor do Contrato, a pagar à Contratada a quantia do valor do Produto. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100014.04.183.420.11930.05.449035.2.754.3220059.1.4.01. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Christina Bianchi, Contratada como Consultora Individual.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE FOMENTO Nº30/2024**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº 30/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFOXÉ OMORISÀ ODÉ**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **alteração dos dados bancários** da conta específica da Caixa Econômica Federal para conta nº 744634743-1; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( sem repercussão financeira ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento nº 30/2024.; V - DATA E ASSINANTES: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Antônio Silva Amorim, Presidente da Associação Cultural Afoxé Omorisà Odé.

Sabrine Gondim Lima  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO NUP: 30001.002150/2024-94  
EXTRATO DE FOMENTO Nº37/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **INSTITUTO DE ATIVISMO COMUNITÁRIO - REDE MOBILIZE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.177.323/0001-68, com sede na Rua 412, Conjunto Habitacional São Cristóvão, nº 56, Fortaleza - CE, CEP: 60.866-490 OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “ENCONTROS DE EMPREGABILIDADE”, a ser realizado nos dias 15 a 29 de abril de 2024, na cidade de Fortaleza-CE, visando a promover encontros para jovens em situação de vulnerabilidade social em bairros periféricos de Fortaleza. O projeto será realizado em três encontros, consistindo em palestras de orientação profissional, mentoria de carreira individual e emissão de carteira de trabalho digital, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, e demais documentos integrantes do NUP nº 30001.002150/2024-94. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 49.997,05 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Marcelo Catunda Ribeiro, Presidente do Instituto de Ativismo Comunitário – Rede Mobilize.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO NUP: 30001.001777/2024-28  
EXTRATO DE FOMENTO Nº43/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA – IVIDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.370.432/0001-55, com sede na Rua Alberto Magno, nº 390, Sala 108, Bom Futuro, Fortaleza-CE, CEP: 60.425-235. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “CIA DE DANÇA DE FORTALEZA”, a ser realizado nos dias 05/04/2024 a 30/04/2024, na cidade de Fortaleza-CE, visando a formação de 40 bailarinos por meio de aula de ballet clássico, a serem realizadas no Centro Cultural Porto Dragão e no Studio de Dança Mainara Albuquerque, além da realização do espetáculo Duna, no Teatro José de Alencar, permitindo o aperfeiçoamento dos bailarinos, além do fortalecimento e reconhecimento do Ceará como polo de grandes talentos artísticos, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.001777/2024-28. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Fabiano Lima Cavalcante, Presidente da Instituto Juventude Pela Vida – IVIDA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240105**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240105 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901052024, até o dia 07/05/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Dorisleide Candido de Sousa

PREGOEIRA



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**PRTARIA Nº13/2024** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERALDO BASÍLIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 49-1-X, desta Autarquia, a **vijar** às cidades de Itapipoca, Uruburetama, Deserto e Lagoa da Cruz/CE no período de 22 a 26 de abril de 2024 , a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 295,74 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 4º, Inciso IV, § 2º do art. 4º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia . AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ,em Fortaleza , 15 de abril de 2024.

João Gabriel Laprovitera Rocha  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº22/1991  
ANEXO AO CONTRATO Nº22/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL REGULAR COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - COOPITRACE**. COOPERATIVADO(A): MARCELO MARQUES ARAÚJO. OBJETO: **Anuênciacooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE**, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 4.4, em substituição ao cooperado Antônio Aécio da Silva . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Marcelo Marques Araújo (Cooperativado), Valdemiro Elias Ramos (Presidente da Coopitrace) e João Gabriel Laprovitera Rocha (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Liliane Sonsol Gondim  
PROCURADORA AUTÁRQUICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº17/1992  
ANEXO AO CONTRATO Nº17/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOTACE**. COOPERATIVADO(A): FRANCISCO ERLENIO FREITAS DE PAULA. OBJETO: **Anuênciacooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE**, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 1.0, em substituição ao cooperado Luiz Lirlan Mendes

Moreira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlenio Freitas de Paula(Cooperativado), Agostinho Cleson de Sousa Lima (Presidente da Cootace) e João Gabriel Laprovítera Rocha (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Liliane Sonsol Gondim  
PROCURADORA AUTÁRQUICA

### CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

**PORATARIA CGE N°51/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTÔNIA ZENEIDE NASCIMENTO DE ARAÚJO ALENCAR**, que exerce a função de Orientador de Célula, matrícula nº 3000891-X, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a viajar à cidade de Fortaleza - Ceará, no dia 23 de abril de 2024, a fim de participar da II Reunião da Rede de Ouvidorias, concedendo-lhe 0,5 meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$65,72 (oitenta reais e noventa e sete centavos) de acordo com o artigo 4º; § 2º inciso II, art.12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 41100001.14.422.434.20680.10.339014.1.5009100 000.0 - 1353. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Marcelo de Sousa Monteiro

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGE N°052/2024.**

**SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DA BANCADA DO GOVERNO NA MESA SETORIAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE (MENP)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 93 da Constituição Estadual, dando cumprimento à Lei nº 13.931/2007 e ao Decreto nº 28.904/2007 e tendo em vista ato publicado em 10 de agosto de 2023 que DESIGNA membros desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) para integrar a MESA SETORIAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE – MENP, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão da Bancada do Governo na Mesa Setorial de Negociação Permanente (Menp) tendo em vista a substituição do seguinte membro:

I – JOSE OTACILIO DE ASSIS JÚNIOR por LARISSE MARIA FERREIRA MOREIRA, Auditora de Controle Interno – Coordenadora, Contato: 3101-3473, E-mail:larisse.moreira@cge.ce.gov.br.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de abril de 2024.

Marcelo de Sousa Monteiro

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORATARIA N°102/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, §2º da Lei nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021 e no artigo 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, disciplina o resarcimento das despesas efetuadas pelos especialistas designados para realizarem processo avaliativos das condições de oferta das instituições de ensino da educação básica e do ensino superior e dos cursos ofertados nas escolas sob sua jurisdição, RESOLVE: Art. 1º - Os **ESPECIALISTAS** que necessitarem se **deslocar para realizar processo avaliativo para o qual foi designado**, quando a instituição se localizar fora dos limites de Fortaleza, deverão comprovar, por meio de recibos, as despesas efetuadas referentes a: deslocamento, alimentação e/ou pernoite. Art. 2º - A instituição avaliada deverá fazer o resarcimento das despesas efetuadas pelo especialista, relativas a viagem, no ato do pagamento da retribuição pelo serviço de avaliação prestado. Art. 3º - O deslocamento por avião, para fins de avaliação, somente poderá ser feito quando o especialista pactuar com a instituição a ser avaliada e esta aprovar o meio de transporte . Art.4º - A instituição a ser avaliada deverá disponibilizar previamente para o especialista, a relação de hotéis ou pousadas que apresentem conforto, higienização e segurança. Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 15 de março de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°103/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00010212/2024, resolve **designar ANNA CAROLINA MACHADO MARINHO**, graduada em Farmácia, especialização em Biologia Molecular e Celular, mestre em Engenharia de Processos Químicos, doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Ceará, para proceder a verificação prévia no Centro de Ensino Grau Técnico – Unid. Montese, localizado na Rua Barão de Sobral, Nº 712, Bairro: Montese, Município: Fortaleza, CEP: 60.420-775, objetivando a Renovação de Reconhecimento do curso de técnico em Farmácia, Modalidade Presencial, Eixo -Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°104/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00486390/2024, resolve **designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, para proceder a verificação prévia no Instituto Chronos, localizado na Rua Salmito Ferreira de Almeida, S/N, Bairro: Cruzeiro, Município: São Benedito – Ceará, CEP: 62.370-000, objetivando a Autorização para oferta de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°105/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 02883050/2023, resolve **designar MARIOLIEIDE DE FARIAS XAVIER**, Graduado em Engenharia Química, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho,



Mestre em Engenharia de Transportes, para proceder a verificação prévia no Colégio Politécnico Alencarino - CPA, localizado na Rodovia CE -040, S/N KM 138, Bairro: Aeroporto, Município: Aracati - CE, CEP:62.8000-000, objetivando a Renovação do Reconhecimento do curso técnico em Segurança do Trabalho, Modalidade presencial, Eixo tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº106/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00486373/2024, resolve **designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, para proceder a verificação prévia no Centro Educacional de Tianguá, localizado na Rua Zeca Teles de Menezes, N 271, Bairro: Centro, Município: Tianguá – Ceará, CEP: 62.320-000, objetivando a Autorização para oferta de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### RELAÇÃO DE PARECERES Nº13/2024

Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
01	106/2024	06846990/2023	Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	CEB	Recredencia a Escola de Tempo Integral Joaquim Viana de Lima, Inep/Censo Escolar nº 23118873, instituição sediada no Sítio Arisco, S/N, Zona Rural, CEP: 63.300-00, no município de Pedra Branca, autoriza a oferta da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental seriado e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Eja), com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.
02	130/2024	09091610/2022	Samuel Brasileiro Filho	CESP	Renova o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com previsão de oferta de 4 (quatro) turmas com 40 (quarenta) vagas semestrais cada, oferecido na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio pelo Instituto Ateneu, Censo Escolar nº 23273437, instituição mantida por CV&C Cursos e Treinamentos Ltda e sediada na Rua Coletor Antônio Gadela, nº 621, Bairro Messicana, CEP: 60.871-170, nesta capital, até 31 de dezembro de 2027, sem interrupção, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto ao Conselho Estadual de Educação.
03	131/2024	04866446/2023	Custódio Luís Silva de Almeida	CESP	Recredencia a Instituição Georgina Cursos Técnicos (Geotec), Censo Escolar nº 23274620, mantida por CRV Barbosa Ensino e sediada na Rua Independência, nº 412, Bairro Centro, CEP: 62.400-000, no município de Camocim, e renova o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao ensino médio e na modalidade Presencial, com oferta de 40 (quarenta) vagas, em duas turmas de 20 (vinte) estudantes cada, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.
04	132/2024	30021.000091/2024-81	Raimunda Aurila Maia Freire	CEB	Autoriza a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Leite Teixeira, Instituição sediada na Rua Joaquim Leite, nº 260, Distrito de Quitaú, CEP: 63.300-000, no município de Lavras da Mangabeira, a emitir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental em favor da aluna Marilene de Almeida Silva, tendo em vista as evidências apresentadas.
05	133/2024	02078548/2023 09000641/2023 02077614/2023	Guaraciara Barros Leal	CESP	Reconhece os cursos técnicos em Administração e Contabilidade, ambos do eixo tecnológico Gestão e Negócios, e o Curso Técnico em Redes de Computadores, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, oferecidos pela EEEP Gerardo Cristina de Menezes, Censo Escolar nº 23277980, localizada na Rua José Walter Pinto, s/n, Alto São José, 62160-000 Coreaú – CE, todos na modalidade presencial e integrados ao ensino médio, com validade de até 31 de dezembro de 2026, para acesso anual de 45 alunos, em cada curso, e dá outras providências.
06	134/2024	06801732/2023	Samuel Brasileiro Filho	CESP	Reconhece o curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a ser oferecido na modalidade Presencial, com previsão de oferta de três turmas anuais com 45 (quarenta e cinco) vagas, pelo Instituto Centro de Ensino Técnico (Centec)/Censo Escolar nº 23271787, Instituição sediada na Rua Amália Xavier, s/n, Bairro Triângulo, CEP: 63.040-000, no município de Juazeiro do Norte, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2026.
07	135/2025	06441183/2023	Petronio Emanuel Timbó Braga	CESP	Recredencia o Centro de Educação Profissional Alcântara Feitosa – Cepaf, Censo Escolar/Inep nº 23277815, instituição mantida pela M A Feitosa Cursos Profissionalizantes, renova o Reconhecimento do Curso de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico: ambiente e saúde, modalidade presencial, forma concomitante e subsequente ao ensino médio, com a oferta de duas turmas, cada uma com vinte vagas, por semestre, nos turnos manhã e noite, e autoriza a mudança de endereço da Rua Silvestre Gonçalves s/n, Centro, 63660-000 Tauá-CE, para a Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, 259B, Francisco Soares Carvalho, 63600-000 Tauá, CE, com validade até 31 de dezembro de 2026, sem interrupção, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.
08	136/2024	02281700/2023	Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima	CESP	Credencia a Escola Técnica de Palmácia — instituição mantida pelo Instituto de Ensino Superior Teológico Cristão, sediada na Rua Clementino R. Campelo, s/n, Centro, 62780-200 Palmácia-CE; reconhece o Curso Técnico em Enfermagem — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser oferecido na modalidade presencial e na forma subsequente, em regime semestral com 80 (oitenta) vagas semestrais, para duas turmas de 40 vagas, nos turnos matutino e noturno, com validade até 31 de dezembro de 2027; homologa o Regimento Escolar, e dá outras providências.
09	137/2024	07295199/2023	Carlos Kleber Nascimento de Oliveira	CESP	Indeferi o credenciamento do Centro de Ensino Técnico de Barbalha (CETB), Censo Escolar/Inep nº 23279699, Instituição sediada na Rua Major Sampayo, no 607, Bairro Rosário, CEP: 63.180-000, no município de Barbalha, e mantida por Terezinha Pereira dos Santos Feitosa ME, CNPJ nº 46.151.315/0001-30, e indefere o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, que seria oferecido na sede dessa Instituição, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio.
10	139/2024	30021.000290/2023/17	Raimunda Aurila Maia Freire	CEB	Aprova a mudança de denominação Escola de Ensino Básico Mundo da Criança, sediada à Rua Graciliano Ramos, 299, Fátima, 60415-050 Fortaleza-CE, para Escola de Ensino Mundo da Criança, Inep/Censo Escolar nº 23255170, e a alteração de mantenedor do cadastro CNPJ nº 86.722.691/0001-52 para o CNPJ nº 49.785.212/0001-10.
11	140/2024	30021.000436/2024-05	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Julieta Abílio Lucas, no Colégio Nossa Sra Anunciação, localizado na cidade de Luanda, em Angola, concluídos em 2022, e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.
12	141/2024	30021.000272/2024-16	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Henrique Neto Alexandre, na The Crenshaw School, localizada na cidade de Gotha, no Estado da Flórida, nos Estados Unidos, no período de 7/9/2020 a 21/5/2021, e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.
13	142/2024	10755081/2023	Maria Luzia Alves Jesuino Tália F. F. Moraes Pinheiro	CEB	Recredencia a Escola de Ensino Médio Antônio Pereira de Farias, no município de Ipu, na jurisdição da CREDE 05 - Tianguá, INEP/Censo Escolar nº 23237775, renova o reconhecimento do curso de ensino médio até 31 de Dezembro de 2027 e dá outras providências.
14	143/2024	113091312023	Maria Luzia Alves Jesuino Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro	CEB	Recredencia a Escola de Ensino Médio de Tempo Integral de Croatá Flávio Rodrigues, no município de Croatá, na jurisdição da CREDE 05 - Tianguá, INEP/Censo Escolar nº 23242426, renova o reconhecimento do curso de ensino médio seriado e reconhece a Educação de Jovens e Adultos Qualificação Profissional até 31 de Dezembro de 2027 e dá outras providências.
15	144/2024	08142485/2023	Maria Luzia Alves Jesuino Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro	CEB	Recredencia o Liceu Estadual Professor Domingos Brasileiro, Inep/Censo Escolar nº 23272058, com sede na Rua Planaltina, SN, Planalto Aytron Sena, 60760-480, Fortaleza-CE, na jurisdição da Sefor 21 — Fortaleza, renova o reconhecimento do curso de ensino médio até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.
16	145/2023	10812239/2023	Maria Luzia Alves Jesuino Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro	CEB	Recredencia a Escola Ensino Médio de Tempo Integral Cláudio Martins no município de Fortaleza, na jurisdição da Sefor 21 — Fortaleza, INEP/Censo Escolar nº 23067233, renova o reconhecimento do curso de ensino médio até 31 de dezembro de 2027 e dá outras providências.
17	146/2023	0056626/2023	Maria Luzia Alves Jesuino Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro	CEB	Recredencia a Escola Indígena da Ponte no município de Caucaia, na jurisdição da Crede 01 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23564067, reconhece o ensino médio, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental seriado e na modalidade de jovens e adultos até 31 de dezembro de 2026 e dá outras providências.



Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
18	147/2023	08501060/2023	Maria Luzia Alves Jesuíno Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro	CEB	Recredença a Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Campos Sales, no município de Campos Sales, na jurisdição da CREDE 18 - Crato, INEP/Censo Escolar nº 23153261, renova o reconhecimento do curso de ensino médio até 31 de dezembro de 2027 e dá outras providências.
19	148/2023	07362104/2023	Maria Luzia Alves Jesuíno Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro	CEB	Recredença a Escola de Ensino Médio Branca Carneiro de Mendonça no município de Caucaia, na jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23062126, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31 de Dezembro de 2027 e dá outras providências.
20	149/2024	000722/2024	Maria Luzia Alves Jesuíno Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro	CEB	Recredença a Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace no município de Caucaia, na jurisdição da Crede 01 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23283610, autoriza a Educação Infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio seriados e na modalidade de jovens e adultos até 31 de dezembro de 2026 e dá outras providências.

**VICE-GOVERNADORIA****ASSESSORIA ESPECIAL**

O(A) ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MORGANA JESSICA SOUZA CRUZ CHAVES**, matrícula 30000137, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA VICEGOVERNADORIA, a partir de 16 de Abril de 2024. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Marlon Carvalho Cambraia  
ASSESSOR ESPECIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA VICEGOV Nº003/2024** - O ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03045163/2023, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da portaria nº017/2023, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2023, que concedeu a Gratificação pelo Desempenho da Atividade de Gerenciamento de Projeto – UGP-PreVio, à servidora **FERNANDA PINTO PACHECO FRANÇA**, que exerceu a função de Gerente de Aquisições UGP-PreVio, matrícula nº 3000007-2, folha 83, lotada na UGP-PreVio, a partir de 15 de abril de 2024.

Marlon Carvalho Cambraia  
ASSESSOR ESPECIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PROCESSO Nº58001.000262/2024-20****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº10/2023, CELEBRADO ENTRE A ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA E A EMPRESA JR SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIR**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, com endereço na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/Ceará, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ nº. 33.400.188/0001-14, doravante denominada CONTRATANTE, resolve alterar o Contrato nº10/2023, firmado com a Empresa **JR SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI EPP**, conforme Processo SUÍTE NUP 58001.000262/2024-20 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Apostilamento objetiva alterar a FISCALIZAÇÃO disposta na Cláusula Décima Terceira, referente ao Contrato nº 10/2023, modificando da servidora CAP QOPM Ana Gabriela Bezerra Lima, matrícula nº 308.484-1-1, para o servidor 1º Ten QOPM Fábio Neves Moreira, matrícula nº 843.965-1-6, a partir do dia 01 de maio de 2024, ora designado como Gestor do Contrato pela CONTRATANTE. CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Marlon Carvalho Cambraia  
ASSESSOR ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIAS E VINCULADAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

O (A ) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.472, de 26 de Maio de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**TARCIO TRINDADE DE PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0103/2024-SAP** - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.472 de 29 de Maio de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**TARCIO TRINDADE DE PAIVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Manutenção e Transporte , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**PORTARIA Nº048/2024** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula Nº 3000028-5, lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade Umirim (CE), nos dias 15 e 16 de abril de 2024, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEARIA Nº049/2024** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a **vijar** à cidade de Senador Sá (CE), no período de 22 a 26 de abril de 2024, a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº001/CIDADES/2024**

**ESPÉCIE:** A Secretaria das Cidades - SCIDADES, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Ed. SEPLAG, 1º Andar, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP.: 60822-325, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.541.424/0001-87, torna público aos interessados que promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de empresas do ramo da Construção Civil**, obedecidas as disposições da Lei Complementar Nº 323, de 17 de abril de 2024 e o Decreto Estadual Nº 35.960, de 17 de abril de 2024, bem como os princípios que regem a Administração Pública, nas condições fixadas no presente e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo NUP 43001.001719/2024-46. **OBJETO:** Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos enquadrados pelo agente operador e financeiro, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, visando atendimento a beneficiários do Programa Entrada Moradia Ceará. **JUSTIFICATIVA:** O Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, buscando fomentar a política pública voltada à ampliação da oferta de habitação de interesse social no Estado, através do presente procedimento, designa as diretrizes para o credenciamento de empreendimentos de empresas do ramo da construção civil para apresentação de unidades habitacionais em empreendimentos enquadrados pelo agente operador e financeiro no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, visando a disponibilização de unidades habitacionais para o Programa Entrada Moradia Ceará, em fase de obra ou concluído, conforme avaliação do agente operador e financeiro, para atendimento de famílias com renda mensal bruta até o limite vigente para o teto do faixa 2 – Urbano do Programa Minha Casa, Minha Vida. **DA INSCRIÇÃO:** Exclusivamente em meio digital no sistema do Programa Entrada Moradia Ceará: [www.entradamoradia.ce.gov.br](http://www.entradamoradia.ce.gov.br). O PROPONENTE deverá, obrigatoriamente, anexar todos os documentos solicitados neste EDITAL. Toda a documentação exigida deverá ser anexada em campos específicos, devidamente assinada e rubricada quando for o caso. **PERÍODO DE CADASTRAMENTO:** A partir da data de publicação, o credenciamento das empresas ficará aberto por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. **FORO:** Comarca de Fortaleza. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. **DO EDITAL É SEUS ANEXO ENCONTRAM-SE DISPONIVEIS NO SITIO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA:** [www.entradamoradia.ce.gov.br](http://www.entradamoradia.ce.gov.br) **SIGNATÁRIO:** Carlos Edilson Araújo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Carlos Edilson Araújo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº013/CIDADES/2013**

**ESPÉCIE:** DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo NUP nº 43012.000276/2024-47, com fundamento na CLÁUSULA 09 - DA ALTERAÇÃO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/CIDADES/2013. **OBJETO:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação fica **prorrogado** por mais 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. Encerrando-se, assim, na data de 16 de dezembro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº43001.002793/2023-07**

##### **EM FAVOR DO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020 REFERENTE AO PAGAMENTO DA PARCELA DA 02ª MEDIDA**

##### **DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO 003/COSAN/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.002793/2023-07, em favor do CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020, referente ao pagamento da parcela da 02º medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato Nº 031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO 003/COSAN/2023; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 02º medição, período de 01/08/2023 a 31/08/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11515 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO SÃO FRANCISCO (PISF), conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF Nº 13/2023; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 539.950,34 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais, e trinta e quatro centavos), destinado ao pagamento da parcela da 02º medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato Nº 031/CIDADES/2021 – OS 003/COSAN/2023 ao **CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.17.511.352.11515.01.4490921.700.2200082.1.4.01 (OGU) – R\$ 539.950,34. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 16 de abril de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES , em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº43001.002815/2023-21**

##### **FAVOR DO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020 REFERENTE AO PAGAMENTO DA PARCELA**

##### **DE REAJUSTAMENTO DA 03ª MEDIDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO 003/COSAN/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.002815/2023-21, em favor do CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020, referente ao pagamento da parcela de reajustamento da 03º medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato Nº 031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO 003/COSAN/2023; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do reajuste da 03º medição, período de 01/09/2023 a 30/09/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11515 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO SÃO FRANCISCO (PISF), conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF Nº 13/2023; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 50.615,47 (Cinquenta mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), destinado ao pagamento da parcela de reajustamento da 03º medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato Nº 031/CIDADES/2021 – OS 003/COSAN/2023 ao **CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.17.511.352.11515.01.4490921.700.2200082.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 15 de abril de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº43001.002837/2023-91****EM FAVOR DO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020 REFERENTE AO PAGAMENTO DA PARCELA DA 3ª MEDIÇÃO****DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº031/CIDADES/2021 –ORDEM DE SERVIÇO 004/COSAN/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.002837/2023-91, em favor do CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020, referente ao pagamento da parcela da 3ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 031/CIDADES/2021 – ORDEM DE SERVIÇO 004/COSAN/2023; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 3ª medição, período de 01/09/2023 a 30/09/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10357 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO SÃO FRANCISCO (PISF), conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF Nº 13/2023; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 219.045,19 (duzentos e dezenove mil, quarenta e cinco reais e dezenove centavos), destinado ao pagamento da parcela da 3ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 031/CIDADES/2021 – OS 004/COSAN/2023 ao **CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.17.511.352.11515.01.449092.1.700.2200082.1.4.01 (OGU) – R\$ 219.045,19. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 16 de abril de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 9ª MEDIÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE  
01/07/2023 A 31/07/2023 PROCESSO Nº43001.000086/2024-59, EM FAVOR DO SENAI  
EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº008/CIDADES/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no SUITE NUP Nº 43001.000086/2024-59 quanto à solicitação de pagamento da 9ª Mediación, referente aos serviços executados pela empresa SENAI, no âmbito do contrato 008/CIDADES/2022, que tem como objeto a Prestação de serviços técnicos na área social visando a execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial Cidade Jardim I, Módulo I (APF0368.190-74), no Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que os serviços, referentes ao pagamento da medição ref. ao período de 01/07/2023 a 31/07/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Desenvolvimento da Habitação de Interesse Social; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11781 – Promoção do Trabalho Técnico Social nos Residenciais/ Conjuntos Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida na fonte/subfonte 1.700.82 conforme posicionamento da CODIP nos autos as Fls.190; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual Nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como, o art. 18, inciso I da Resolução COGERF Nº 13/2023; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 38.181,71 (trinta e oito mil cento e oitenta e um reais e setenta e um centavos) destinado ao pagamento da medição ref. ao período de 01/07/2023 a 31/07/2023 dos serviços prestados no âmbito do Contrato Nº 008/CIDADES/2022 a empresa **SENAI**; Art. 2º Os recursos financeiros para pagamento desta medição serão oriundos da seguinte fonte: CONVÉNIO COM ORGÃOS FEDERAIS (1.700.82) conforme nova ação do PPA 2024-2027: Classificação de 2024: 43100001.16.482.111.11781.03.339092.1.700.2200082.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE,12 de abril de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 9º MEDIÇÃO  
REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/2023 A 31/07/2023 PROCESSO Nº43001.000522/2024-90  
EM FAVOR DO SENAI EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº008/CIDADES/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no SUITE NUP Nº 43001.000522/2024-90 quanto à solicitação de pagamento da 9º Mediación, referente aos serviços executados pela empresa SENAI, no âmbito do contrato 008/CIDADES/2022, que tem como objeto a Prestação de serviços técnicos na área social visando a execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial José Lino da Silveira II (APF 0317448-05) no Município de Caucaia; CONSIDERANDO que os serviços, referentes ao pagamento da medição ref. ao período de 01/07/2023 a 31/07/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Desenvolvimento da Habitação de Interesse Social; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA na Ação Orçamentária 11781 – Promoção do Trabalho Técnico Social nos Residenciais/ Conjuntos Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida na fonte/subfonte 1.700.82 (fls.280). CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual Nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como, o art. 18, inciso I da Resolução COGERF Nº 13/2023. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de 53.059,35 (cinquenta e três mil e cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos) destinado ao pagamento da medição ref. ao período de 01/07/2023 a 31/07/2023 dos serviços prestados no âmbito do Contrato Nº 008/CIDADES/2022 a empresa **SENAI**; Art. 2º Os recursos financeiros para pagamento desta medição serão oriundos da seguinte fonte: CONVÉNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS (1.700.82) conforme nova ação do PPA 2024-2027: Classificação de 2024: 43100001.16.482.111.11781.03.339092.1.700.2200082.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 15 de abril de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES , em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 10ª MEDIÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023  
PROCESSO Nº43001.000460/2024-16, EM FAVOR DO SENAI EXECUTADOS NO ÂMBITO DO  
CONTRATO Nº008/CIDADES/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no SUITE NUP Nº 43001.000460/2024-16 quanto à solicitação de pagamento da 10ª Mediación, referente aos serviços executados pela empresa SENAI, no âmbito do contrato 008/CIDADES/2022, que tem como objeto: Prestação de Serviços técnicos na área social visando à execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial Cidade Jardim Módulo I (APF 0368.190-74), no Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que os serviços, referentes ao pagamento da medição ref. ao período de 01/08/2023 a 30/08/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Desenvolvimento da Habitação de Interesse Social; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10785 – Promoção de serviço sócio educativo nos residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida ou de outros, conforme posicionamento da CODIP nos autos as Fls. 173/174; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual Nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como, o art. 18, inciso I da Resolução COGERF Nº 13/2023. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 17.456,59 (dezessete mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) destinado a pagamento da medição ref. ao período de 01/08/2023 a 31/08/2023 dos serviços prestados no âmbito do Contrato Nº 008/CIDADES/2022 a empresa **SENAI**; Art. 2º Os recursos financeiros para pagamento desta medição serão oriundos da seguinte fonte: CONVÉNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS (1.700.82) conforme nova ação do PPA 2024-2027: Classificação de 2024: 4300001.16.482.111.11781.03.339092.1.700.2200082.1.4.01 – Dot. 92913. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 12 de abril de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**PORTARIA: 0070/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR, com vigência a partir de 07/02/2024 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1145/2021, publicado no DOE-CE de NÃO CADASTRADO, pg NÃO CADASTRADO, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.**



CONTRATO Nº00092021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
FISCAL	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D
SUPLENTE	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA	70024810	39222-D
SUPLENTE	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA UECE - FASE 2. Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 00092021 celebrado com a empresa IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 fevereiro 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0185/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE, SUBSTITUIR A PORTARIA Nº0847/2023 – GESPE, ENGº JOÃO BOSCO DE CASTRO, MATRÍCULA 9739-1-2, CREA-CE 2422-D, PELO ENG.º SAULLO MARINHO CÂMARA, MATRÍCULA 300.100-9-4 CREA-CE 55285-D E O ENGº JOSÉ MARQUES FEITOSA NETO, MATRÍCULA 010078-1-5, CREA-CE 5115-D PELO O ENG.º JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, MATRÍCULA 14.012-1-1, CREA-CE 4688-D PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:**

CONTRATO Nº053/2020

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENG.º SAULLO MARINHO CÂMARA	300.100-9-4	55285-D
FISCAL	ENG.º JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO	14.012-1-1	4688-D
SUPLENTE	ARQ.º MÁRCIO ROBERTO SILVA DE CASTRO	70018810	CAU – A 65835-9

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO DA GESTÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA E AEROVIÁRIA SOB RESPONSABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP – CE. DISTRITO OPERACIONAL: 01º D.O - FORTALEZA-Conforme contrato celebrado com a empresa ENGEVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 10 de abril de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0198/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de FRANCISCA JEANNETTE VIEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 00466661-1, ocorrido em 19 de fevereiro de 2023, conforme Certidão do Cartório do Norões Milfont, em 23 de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.**

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0200/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na nesta Portaria, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01 de abril de 2024, diante da exoneração do cargo em comissão de Superintendente Adjunto de Edificações, que consta na Portaria nº0096/2023, datada de 24 de março de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 29 de março de 2023, que delegou competências como ordenador de despesas, o Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, matrícula 300.005-5.2. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.**

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2023**

NUP: 43022.001628/2024-62

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA-ME; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.102.201/0001-16, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 96002179568 (SSP-CE) e do CPF nº 487.071.713-15; V – ENDEREÇO: Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 201, Centro, Eusébio-CE, CEP 61760-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI, e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo em conformidade com o Processo NUP 43022.001628/2024-62, parte integrante do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 – O aditivo epígrafe tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº064/2023/SOP, cujo objeto consiste nos serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do batalhão do prédio da polícia militar – PM do Município de Icó – CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada; 1.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 23/04/2024 findando em 20/10/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 20/10/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 16/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente de Rodovias da SOP) e JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE (CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA-ME).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2023**

NUP: 43022.001621/2024-41

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA EVOLUTIA**

**LTDA.; V – ENDEREÇO:** Com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 101 – sala 201, bairro Centro, CEP 61.760-000, Eusébio/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.001621/2024-41, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 066/2023, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos ao Contrato nº 066/2023, encerrando-se no dia 20/10/2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 20/10/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 16/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE (Representante da CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°067/2023

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2023/SOP NUP nº. 43022.001626/2024-73.., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA-ME II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413 – bairro Jerônimo de Medeiros Prado – Sobral/CE, CEP: 62.044- 400. IV – CONTRATADA: CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.102.201/0001-16, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 201, bairro Centro, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 96002179568 (SSP-CE) e do CPF nº 487.071.713-15, residente e domiciliado na Rua: Min. Eduardo Ellery Barreira, nº 29, aptº. 1101, Bloco A, bairro Guararapes, Fortaleza-CE, CEP: 60.810-01 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI, e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo em conformidade com o Processo NUP 43022.001626/2024-73, parte integrante do referido Termo. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo epigrafado tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°067/2023/SOP**, cujo objeto consiste na execução dos serviços comuns de engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais no Posto Fiscal da SEFAZ de Ipaumirim – CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. 1.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 25/04/2024 findando em 22/10/2024. IX VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA 22/10/2024. XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 16/04/2024 XIII SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE (CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA-ME).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°083/2023

NUP: 43022.002712/2024-01

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO SUBESTAÇÃO DATA CENTER TJ-CE; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, divorciado, engenheiro civil, (CREA Nº 4688D), inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO SUBESTAÇÃO DATA CENTER TJ - CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.668.538/0001-47, doravante denominada Contratado, neste ato representado legalmente pelo Sr. CRISTIANO QUEIROZ DE GUSMÃO, inscrito no CPF sob o nº 001.418.474-50, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores; V – ENDEREÇO: Avenida Dom Luis 300, Sala 912 – Aldeota – Fortaleza-ce, CEP: 60160-196; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II e IV, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Cláusula Quarta do instrumento contratual, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.002712/2024-01, parte integrante deste Termo, independente de transcrição ; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 – O Aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n°083/2023**, cujo objeto consiste na Execução de Subestação da Data Center e Contenção do TJCE; 1.2 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, findando em 24 de maio de 2024; 1.3 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, findando em 14 de setembro de 2024.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 14/09/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam ; XII – DATA: 10/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e CRISTIANO QUEIROZ DE GUSMÃO (Representante da CONTRATADA);

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°274/2023

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 274/2023/SOP NUP nº. 43022.002126/2024-59.., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413 – bairro Jerônimo de Medeiros Prado – Sobral/CE, CEP: 62.044- 400. IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, e § 2º, da Lei nº.8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.002126/2024-59, como parte integrante deste termo VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n°274/2023**, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva da 2ª CIA do 12º Batalhão da PMCE, no Município de Caucaia-CE. 2.2 – O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias. 2.3 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 06/06/2024, findando em 04/11/2024. IX VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA 04/11/2024. XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 16/04/2024 XIII SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0031/2022

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0031/2022 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 81, I e II, §1º, c/c art. 72 da Lei nº 13.303/16 e art. 126, II, “a”, e “b”, art 127, I e II, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece – Processo nº 0852.0000418/2023-92 -Cagece VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Decréscimo de serviços** o valor



de R\$ -62.587,14 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) equivalente a -0,32%, e **prorrogação dos prazos** de vigência e execução de 120 (cento e vinte) dias. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 18.844.553,90 (dezesseis milhões oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado a partir de 26 de setembro de 2024, para terminar em 23 de janeiro de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 01 de abril de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e José Newton Lopes Ribeiro, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO DOCUMENTO N°0012/2024**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: **VIBROPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de um Equipamento Preparador de Polímero em Pó** para ser utilizado na ETRG - Estação de Tratamento de Resíduos Gerados; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20230101 e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0226.000241/2022-20-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias; VALOR GLOBAL: R\$ 133.990,00 (cento e trinta e três mil novecentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece; Carlos Aurelio Dompieri Filho e Gustavo Dias Pestana Silva, Representantes da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°0026/2022**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece CONTRATADO: **IRMEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**; OBJETO: Termo de **Rescisão Amigável do Contrato nº0026/2022- DJU-Cagece** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 148, I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 0026/2022-DJU-Cagece - Processo nº 0228.000199/2023-62-Cagece; DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023. FORO: Fortaleza/Ce SIGNATÁRIO: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Pedro Randal Moreira Mendes Carneiro, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

### **SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

#### **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**PRTARIA N°19/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO , no uso de suas atribuições legais , RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a circulação, (além do expediente normal e aos sábados, domingos e feriados) dos seguintes **VEICULOS** FOCUS OHZ- 7366 e FOCUS OHZ-9509, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 17/04/2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Raimundo Nogueira da Costa Filho  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

### **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**

#### **EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA E DO OUTRO LADO A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**  
A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, integrante da Administração Indireta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. Da Universidade, 850, Bairro da Betânia, Sobral-CE, representada por sua Reitora Prof.<sup>a</sup> Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque, brasileira, casada, portador(a) da cédula de identidade nº 20076399090 órgão expedidor SSPDS/CE e CPF nº 739.361.033-72, residente e domiciliado em Sobral-CE e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, sediada na Avenida Lauro Vieira Chaves, 1030, Vila União – Fortaleza/CE, accordam em celebrar o presente termo de reconhecimento de dívida mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo de **reconhecimento de dívida** tem por escopo estabelecer as condições do pagamento a ser realizado pela UVA em favor de **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, em razão do Contrato nº. 08/2022 – UVA/PROPLAD firmado entre a Universidade Estadual Vale do Acaraú e a empresa supramencionada. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO Fundamenta-se o presente termo no Princípio Geral de Direito que veda o enriquecimento sem causa, no preconizado pela Portaria Interministerial 424 de 30.12.2016 e o que consta do procedimento administrativo tombado sob o nº 31022.000361/2024-15. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA DÍVIDA O valor total a ser pago pela UVA em prol da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE é de e R\$ 446,79 (quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) referente ao consumo de água dos meses de janeiro e fevereiro para unidade consumidora Rua Ministro Antônio Coelho, nº 1076, Centro, onde funciona o Campus da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA na cidade de São Benedito CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento da quantia referida na cláusula anterior será efetuado através de Nota de empenho. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para submeter o presente TERMO, obrigando ao seu Integral cumprimentos seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. Pela UVA: IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE Reitora Sobral,16 de Abril de 2024. Sobral-CE, em 16 de abril de 2024.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA E DO OUTRO LADO A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, integrante da Administração Indireta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. Da Universidade, 850, Bairro da Betânia, Sobral-CE, representada por sua Reitora Prof.<sup>a</sup> Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque, brasileira, casada, portador(a) da cédula de identidade nº 20076399090 órgão expedidor SSPDS/CE e CPF nº 739.361.033-72, residente e domiciliado em Sobral-CE e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, sediada na Avenida Lauro Vieira Chaves, 1030, Vila União – Fortaleza/CE, accordam em celebrar o presente termo de reconhecimento de dívida mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo de **reconhecimento de dívida** tem por escopo estabelecer as condições do pagamento a ser realizado pela UVA em favor de **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, em razão do Contrato nº. 08/2022 – UVA/PROPLAD firmado entre a Universidade Estadual Vale do Acaraú e a empresa supramencionada. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO Fundamenta-se o presente termo no Princípio Geral de Direito que veda o enriquecimento sem causa, no preconizado pela Portaria Interministerial 424 de 30.12.2016 e o que consta do procedimento administrativo tombado sob o nº 31022.000135/2024-26 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA DÍVIDA O valor total a ser pago pela UVA em prol da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE é de e R\$ 897,42 (oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), referente ao consumo de água no mês de novembro de 2023. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento da quantia referida na cláusula anterior será efetuado através de Nota de empenho. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para submeter o presente TERMO, obrigando ao seu Integral cumprimentos seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. Sobral,16 de Abril de 2024 Pela UVA: IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE Reitora. Sobral-CE, em 16 de abril de 2024.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORATARIA Nº671/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002762/2024-82; 31032.002888/2024-57; 31032.002470/2024-40; 31032.002657/2024-43; 31032.002812/2024-21; 31032.002746/2024-90; 31032.002479/2024-51; 31032.002478/2024-14; 31032.002513/2024-97; 31032.002469/2024-15; 31032.003033/2024-43; 31032.003030/2024-18 NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº671/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

NOME	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ANDRE LUIZ GONCALVES DE ARAÚJO	54906440363	17/05/2024 a 18/05/2024	FORTALEZA / OROS / FORTALEZA	01 e ½	502,50
ROSANGELA VENANCIO NUNES	87931540387	17/05/2024 a 18/05/2024	FORTALEZA / LIMOEOIRO DO NORTE / FORTALEZA	01 e ½	502,50
TADEU DE ALMEIDA ALVES JUNIOR	02517524378	24/05/2024 a 25/05/2024	FORTALEZA / QUIXADA / FORTALEZA	01 e ½	502,50
ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO	02049199325	25/05/2024 a 25/05/2024	FORTALEZA / ARACOIABA / FORTALEZA	½	167,50
ROSANGELA VENANCIO NUNES	87931540387	31/05/2024 a 01/06/2024	FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA	01 e ½	502,50
VALMIRO DE SANTIAGO LIMA	34641866791	07/06/2024 a 08/06/2024	FORTALEZA / MADALENA / FORTALEZA	01 e ½	502,50
ANA CECILIA FARIAS DE ALENCAR	66764440387	14/06/2024 a 15/06/2024	FORTALEZA/SÃO GONÇALO DO AMARANTE / FORTALEZA	01 e ½	502,50
OSSIAN SOARES LANDIM	55581617368	14/06/2024 a 15/06/2024	FORTALEZA / MAURITI / FORTALEZA	01 e ½	502,50
LUIZ TORRES RAPOSO NETO	45134570310	14/06/2024 a 15/06/2024	FORTALEZA / ARACOIABA / FORTALEZA	01 e ½	502,50
CARLA SAMYA NOGUEIRA FALCÃO	79739695353	14/06/2024 a 15/06/2024	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	502,50
GLAUCO JOSÉ ROCHA DINIZ	00745888348	05/07/2024 a 06/07/2024	FORTALEZA / IGUATU / FORTALEZA	01 e ½	502,50
LUIZA HELENA CASTELO BRANCO DANTAS	10794204368	05/07/2024 a 06/07/2024	FORTALEZA/SÃO GONÇALO AMARANTE/ FORTALEZA	01 e ½	502,50

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº710/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002867/2024-31; 31032.002869/2024-21; 31032.002967/2024-68; 31032.002966/2024-13; 31032.002887/2024-11; -NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº710/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
VALDRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR ADJUNTO, I	006956.1-0	03/05/2024 a 04/05/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE FORTALEZA	01 e ½	502,50
ALEX ALTAIR COSTA MACHADO	PROFESSOR ADJUNTO, I	006945.1-7	10/05/2024 a 11/05/2024	FORTALEZA/ CANINDE FORTALEZA	01 e ½	502,50
GLADESTON DA COSTA LEITE	PROFESSOR ASSOCIADO, N	006670.1-3	10/05/2024 a 11/05/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM FORTALEZA	01 e ½	502,50
GLADESTON DA COSTA LEITE	PROFESSOR ASSOCIADO, N	006670.1-3	17/05/2024 a 18/05/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM FORTALEZA	01 e ½	502,50
DANIEL CASSIANO LIMA	PROFESSOR ADJUNTO, L	006803.1-1	24/05/2024 a 25/05/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE FORTALEZA	01 e ½	502,50

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº800/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.001869/2024-11; 31032.001461/2024-31; 31032.001441/2024-61; 31032.001779/2024-12; 31032.002435/2024-21; 31032.002435/2024-21; 31032.002284/2024-19; 31032.001486/2024-35; 31032.001614/2024-41; 31032.003036/2024-87-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** e **PROFESSORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNCECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº800/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASSA.	TOTAL
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA, 21	005320.1-0	01/04/2024 a 05/04/2024	FORTALEZA/ CAICO-RN/ FORTALEZA	04 e ½	0,00	958,11
HUMBERTO MARINHO DE ALMEIDA	PROF. ASSITENTE, G	006804.1-9	02/04/2024 a 05/04/2024	LIMOEOIRO DO NORTE APODI-RN/CAICO/ACARI/ CURRAIS NOVOS-RN LIMOEOIRO DO NORTE	03 e ½	0,00	865,24
FRANCISCO LEANDRO DE ALMEIDA SANTOS	PROF. ADJUNTO, I	300018.2-6	02/04/2024 a 05/04/2024	LIMOEOIRO DO NORTE APODI-RN-CAICO/ ACARI/CURRAIS NOVOS-RNLAGOA NOVA/ CERRO CORA-RN LIMOEOIRO DO NORTE	03 e ½	0,00	865,24
MARIA ANEZILANY GOMES DO NASCIMENTO	PROF. ADJUNTO, PRO-REITOR I	006951.1-4	10/04/2024 a 14/04/2024	FORTALEZA/ SÃO PAULO/ FORTALEZA	04 e ½	2.644,66	5.394,67
CAMILA DUTRA DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO, I	300587.1-2	16/04/2024 a 19/04/2024	FORTALEZA/ LIMOEOIRO DO NORTE/ FORTALEZA	03 e ½	0,00	460,01
FREDERICIO HOLANDA BASTOS	PROF. ADJUNTO, L	017003.1-6	14/05/2024 a 17/05/2024	FORTALEZA/ PIRACURUCA/ FORTALEZA	03 e ½	0,00	1.241,94
ELISEU MARLONIO PEREIRA DE LUCENA	PROF. ASSOCIADO, O	006756.1-X	20/05/2024 a 24/05/2024	FORTALEZA/ PARNAIBA FORTALEZA	04 e ½	0,00	1.596,78
ORIEL HERREIRA BONILA	PROF. ASSOCIADO, O	006617.1-6	20/05/2024 a 24/05/2024	FORTALEZA/ PARNAIBA FORTALEZA	04 e ½	0,00	1.596,78
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA, 21	005320.1-0	01/04/2024 a 05/04/2024	FORTALEZA/ PARNAIBA-PI/ FORTALEZA	04 e ½	0,00	1.596,78

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº802/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002180/2024-04; 31032.002599/2024-58; 31032.002601/2024-99-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNCECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº802/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
JOSE ANAEL NEVES	PROFESSOR ADJUNTO, I	30026.3-6	13/04/2024 a 19/04/2024	FORTALEZA JOÃO PESSOA FORTALEZA	06 e ½	453,22	3.921,78
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	22/04/2024 a 26/04/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	0,00	591,44
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	29/04/2024 a 03/05/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	0,00	591,44

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº803/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002586/2024-89;31032.002597/2024-69;31032.002594/2024-25;31032.002593/2024-81;31032.002595/2024-70;31032.002592/2024-36;31032.002585/2024-34;31032.002584/2024-90;31032.002585/2024-34;31032.002596/2024-14;31032.002587/2024-23;31032.002590/2024-47; NUP RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES/PROFESSORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objeto de serviço de conduzir e coordenar a 1ª fase do Vestibular 2024.2 da Uece, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2024.

Darcio Ítalo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº803/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
AUDISIO SANTOS DIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 40	008002.1-X	26/04/2024 a 28/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	02 e ½	328,58
OZEIR CELESTINO DE LIMA	ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO, 26	300757.9-X	26/04/2024 a 28/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	02 e ½	328,58
JOSE AILSON RABELO DE BRITO FILHO	ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO, 28	300756.7-6	26/04/2024 a 28/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	02 e ½	328,58
ISAAC NETO GOES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO, I	006981.1-3	26/04/2024 a 28/04/2024	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	02 e ½	328,58
JOAO BATISTA ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO, I	006898.1-5	26/04/2024 a 28/04/2024	FORTALEZA/ TAUÁ/ FORTALEZA	02 e ½	328,58
FRANCISCA WALESSA DA SILVA NUNES	ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO, 28	300757.8-X	26/04/2024 a 28/04/2024	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	02 e ½	328,58
EDILSON JOSE GARCIA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO, 26	008003.1-7	26/04/2024 a 28/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	02 e ½	328,58
FRANCISCO HELIO SOARES ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO, 28	300761.1-X	26/04/2024 a 28/04/2024	FORTALEZA/ CRATEUS/ FORTALEZA	02 e ½	328,58
FERNANDA BEZERRA DE LIMA	ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO, 28	300754.1-X	26/04/2024 a 28/04/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	02 e ½	328,58
PAULO CESAR MACIEL DE PAULA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 40	008066.1-7	26/04/2024 a 28/04/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	02 e ½	328,58
ANA MARIA GUERRA PAULINO	AGENTE ADMINISTRAÇÃO, 26	000225.1-9	26/04/2024 a 28/04/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	02 e ½	328,58
HELIO MARCOS DE OLIVEIRA FARIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 40	008039.1-X	26/04/2024 a 28/04/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	02 e ½	328,58

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021; II - CONTRATANTE: FUNECE ; III - ENDEREÇO: AV.DR.SILAS MUNGUMBA Nº 1700 ; IV - CONTRATADA: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A; V - ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS Nº50; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ; VII- FORO: FORTALEZA-CE ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ; IX - VALOR GLOBAL: R\$600.000,00(SEISCENTOS MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 21/05/2024 A 20/05/2025 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO ; XII - DATA: 10/04/2024 ; XIII - SIGNATÁRIOS: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-FUNECE E LUCIANO RODRIGO WEIAND-TICKET SOLUCOES HDFGT S/A.**

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 05731617/2023, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado (Diferença de Gratificação do Incentivo Profissional) referente ao ano de 2023, no valor total de R\$ 7.489,23 (sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 7.489,23 (sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) à servidora, **DANIELE ALVES FERREIRA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada, às fls. 100, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE



## SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº046/2024 - SECULT/CE** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei 16.710/2018, combinado com o art. 57, §8º da Lei Estadual nº 18.012, de 01/04/2022, RESOLVE: Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta para avaliar os projetos inscritos no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS 2024. Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta para avaliar os projetos inscritos no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS 2024, tem a seguinte composição:

NOME	CPF/CNPJ	REPRESENTAÇÃO	TIPO
ARTUR ALVES DE VASCONCELOS	972.600.613-91	SECULT/COFIAC	TITULAR
EMILLY CRISTINE BARBOSA DOS SANTOS	888.902.792-49	SECULT/COPAM	TITULAR
RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL	624.631.283-72	SECULT/COFIAC	TITULAR
JOÃO DAVI FAÇANHA DE SOUSA	927.220.083-00	SECULT/MUSEU	TITULAR
INDIRA MARCONDES ARRUDA	037.188.053-08	SECULT/CCFOL	TITULAR
ALINE SILVA LIMA	899.447.633-49	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
CÍCERA PATRÍCIA ALCÂNTARA BEZERRA	989.941.153-15	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
DIEGO ALANO DE JESUS PEREIRA PINHEIRO	009.664.412-57	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA	036.167.984-00	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
JOCASTRA HOLANDA BEZERRA	018.519.203-31	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
LAIRTON DOS SANTOS GUEDES	511.421.634-15	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
MARCELO RENAN OLIVEIRA DE SOUZA	068.522.074-55	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR

NOME	CPF/CNPJ	REPRESENTAÇÃO	TIPO
THAYANE LOPES OLIVEIRA	019.771.493-59	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
THAYNARA MARTINS FREITAS	013.826.343-40	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	32.189.657/0001-35	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
CAIO CSERMAK	015.176.456-54	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE
RODRIGO GOMES WANDERLEY	019.420.135-07	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE
JÚLIA MORIM DE MELO	031.185.324-24	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE
GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	012.689.091-90	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE
CAROLINA MENEZES PALHARES	35.051.922/0001-02	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE MECENATO Nº016/2024

NUP: 27001.001870/2024-28

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 64X.XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	COMPANHIA PRISMA DE ARTES
CPF / CNPJ	03387780/0001-62
Representante Legal	Raimundo Moreira da Costa
CPF	26X.XXX.XXX-68
Endereço	Fortaleza, Estado do Ceará
E-mail	ciaprisma@prisma.com

Dados do projeto, valor, vigência e fiscal:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	14º FESTIVAL POPULAR DE TEATRO DE FORTALEZA
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	- Companhia Energética do Ceará - R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) - CNPJ nº: 07.047.251/0001-70
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	TEATRO
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	Sandro Luiz Cardoso Santana / Matrícula: 3000958-4 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

Fundamentação: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “14º FESTIVAL POPULAR DE TEATRO DE FORTALEZA”, selecionado no XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de abril de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E COMPANHIA PRISMA DE ARTES Representante Legal: Raimundo Moreira da Costa - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORATARIA Nº90/2024** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme, prevê o artigo 93 da Constituição do Estado do Ceará e suas alterações e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 12.509/95, Art. 8º, c/c IN TCE/CE nº 03/2017, Art. 2º incisos I e IV, RESOLVE: I) Autorizar a Comissão de Tomada de Contas Especial Permanente — CTCEP, constituída pela Portaria nº 084/2023 de 05/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 084, a **Instaurar Tomada de Contas Especial**, com o objetivo de: a) Apurar os fatos; b) Identificar o responsável; c) Quantificar o dano constante na execução dos Convênios Nº. 183/2006 — SACC No. 100722 / Convênio Nº. 191/2006 — SACC Nº. 100753 e Convênio Nº. 346/2008-SACC No. 174964, firmados entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário — SDA, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA** — CNPJ: nº 07.725.138/0001-05. A comissão está devidamente autorizada no que dispõe a Portaria nº 084/2023 e terá 180 (cento e oitenta) dias para a realização dos trabalhos como estabelece a IN Nº 003/2017 do TCE. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº91/2024** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme, prevê o artigo 93 da Constituição do Estado do Ceará e suas alterações e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará no 12.509/95, Art. 8º, c/c IN TCE/CE nº 03/2017, Art. 2º incisos I e IV, RESOLVE: I) Autorizar a Comissão de Tomada de Contas Especial Permanente — CTCEP, constituída pela Portaria nº 084/2023 de 05/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 084, a **Instaurar Tomada de Contas Especial**, com o objetivo de: a) Apurar os fatos; b) Identificar o responsável; c) Quantificar o dano constante na execução dos Convênios Nº. 098/2009 - SACC Nº 323355 e Convênio Nº. 165/2010 — SACC Nº. 628555, firmados entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário — SDA, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA** — CNPJ: nº 07.725.138/0001-05. A comissão está devidamente autorizada no que dispõe a Portaria nº 084/2023 e terá 180 (cento e oitenta) dias para a realização dos trabalhos como estabelece a IN Nº 003/2017 do TCE. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº115/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **KLEBER DE BORBA E VELOSO**, ocupante do cargo de Classificador referência matrícula nº 001524-1-2, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000537. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº116/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **KLEBER DE BORBA E VELOSO**, ocupante do cargo de Classificador referência matrícula nº 001524-1-2, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000538. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº118/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DÉBORA MORAIS CABRAL**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 30000781, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Salvador/BA, no período de 24 a 27/04/2024 a fim de participar da Oficina de treinamento com os Estados para definição de fluxo de trabalho, aspectos normativos e utilização do SISPAA no Projeto Piloto do Termo de Adesão do Programa de Aquisição de Alimentos PAA Leite, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acréscimo de 35% por viagem a Salvador/BA no período de 24 a 27/04/2024, no valor total de R\$ 1.676,61 (hum mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea , para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza , no valor de R\$ 1.859,46 (hum mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 3.890,91 (três mil, oitocentos e noventa reais e noventa e um centavos ) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº124/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ XIMENES FARIA JUNIOR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 3000082-X, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Camocim, Granja, Viçosa do Ceará, Tianguá, Reriutaba, Graça, Mucambo e Pacujá - CE, nos períodos de 08 a 12/04/2024, 15 a 19/04/2024 e 22 a 26/04/2024, a fim de visita de assessoria em fase de implantação do Projeto Mandalla, concedendo-lhe 13,5 (Treze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.774,30 (Hum mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº125/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ADEMARZINHO PONTE DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 0913-1-6, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Aratuba, Choró, Palhano, Quixeramobim, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Aracati e Itaiçaba - CE, nos períodos de 08 a 12/04/2024, 15 a 19/04/2024 e 22 a 26/04/2024, a fim de fiscalizar convênios do programa Hora de Trator e distribuição de máquinas e implementos, concedendo-lhe 13,5 (Treze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.774,30 (Hum mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº126/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MARCÍLIO DE MELO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300003-6-6, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Mauriti, Crate e Salitre - CE, no período de 15 a 19/04/2024, a fim de acompanhar e orientar a condução de unidades demonstrativas de Mandioca nos municípios, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (Quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº011/2024

**PARTÍCIPES:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.623.077/0001-67. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de ITAPIPOCA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 122, de 12.08.13) e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo NUP Nº 21001.000043/2024-31 e Parecer Jurídico Nº 152/2024. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado.



rogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 10 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e FELIPE SOUZA PINHEIRO Prefeito(a) de ITAPIPOCA/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº012/2024**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE**, inscrito no CNPJ 07. 416.704/0001-99. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de CAMPOS SALES/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 05470490/2023 e Parecer Jurídico nº 153/2024. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 01 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e JOÃO LUIZ LIMA SANTOS Prefeito de Campos Sales/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº014/2024**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.812.241/0001-84. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Cedro/CE do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 122, de 12.08.13) e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.000999/2024-32 e Parecer Jurídico Nº 194/2024. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e JOÃO BATISTA DINIZ Prefeito(a) de Cedro/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 12 de abril de 2024.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº021/2024**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 07.660.350/0001-23. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de CAMOCIM/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 122, de 12.08.13) e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo NUP Nº 21001.001001/2024-17 e Parecer Jurídico Nº 210/2024. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 10 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e MARIA ELIZABETE MAGALHÃES Prefeito(a) de Camocim/Ce (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº033/2024**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.618/0001-44. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de COREAÚ/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 122, de 12.08.13) e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo NUP Nº 21001.001178/2024-13 e Parecer Jurídico Nº 256/2024. VIGÊNCIA: Este TERMO DE



COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 15 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA Prefeito(a) de Coreaú/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº035/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE PEDRA VERDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.336.819/0001-01. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE PEDRA VERDE, do seguinte bem móvel: 1 (um) TANQUE de 1.000 (mil) LITROS, patrimônio nº 54939, no valor de R\$ 13.257,20 (treze mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), vigência: 5 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE PEDRA VERDE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e JOSÉ ALFREDO PINHEIRO Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 15 de abril de 2024.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

#### INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº47/2024** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESNCOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, III, da Constituição Estadual e o art. 82, XIV, da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e: • CONSIDERANDO a necessidade de atender as disposições estabelecidas na Lei nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 que instituiu o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, notadamente o disposto na Seção V, art. 10; • CONSIDERANDO que o Decreto nº 26.528, de 07 de março de 2002, publicado no DOE de 11.03.2002 qualificou como Organização Social o Instituto Agropolos do Ceará; • CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, por intermédio do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará celebrou um Contrato de Gestão com o Instituto Agropolos do Ceará. RESOLVE: Art. 1º - **Designar** como gestor(a) do Contrato de Gestão nº 002/2024, cujo objeto é apoiar a Regularização Fundiária Rural e o Desenvolvimento Agrário no Estado do Ceará, o(a) servidor(a) **SANDRO FACUNDES BONFIM**, Matrícula nº 491.1.5. Art. 2º - O(A) gestor(a) tem como atribuições: acompanhar avaliar o cumprimento das metas e ações do referido contrato de gestão. Art. 3º - Esta portaria entre me vigor a partir da data da publicação. Fortaleza, 08 de abril de 2024.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº48/2024** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, III, da Constituição Estadual e o art. 82, XIV, da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, RESOLVE: Art. 1º - **Instituir a Comissão** de Avaliação que tem por objeto analisar os relatórios gerenciais e de atividades, bem como os resultados das metas pactuadas no Contrato de Gestão nº 002/2024, a ser celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE e o Instituto Agropolos do Ceará, objetivando a contratação de serviços especializados para apoiar a Regularização Fundiária Rural e o Desenvolvimento Agrário no estado do Ceará, que passa a ser composta pelos seguintes **MEMBROS**: • Nadir Loiola Dias - MEMBRO. • Paulo Henrique Magalhães Lobo – MEMBRO. • Valmir Carlos Campina de Menezes – MEMBRO. Art. 2º - Esta portaria entre me vigor a partir da data da publicação. Fortaleza, 08 de abril de 2024.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 063, fls. 24, Série 3I, , Ano XVI, que publicou o Extrato de Contrato nº 001/2024. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de abril de 2023; **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de março de 2024. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, Fortaleza-Ce, 16 de abril de 2024.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

#### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

**PORTARIA 58/2024** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ -EMATERCE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DANIEL RODRIGUES CHAVES**, ocupante do cargo Agente de ATER da EMATERCE, a viajar a cidade de Campina Grande-PB no período de 11 a 17 de Março 2024, com o objetivo de realizar visitas a sistema de produção Sustentável, no Seminário para Bovinos , Caprinos e Ovinos,concedendo-lhe 6,5 diárias diárias no valor de R\$1.082,18(Mil e oitenta e dois reais e dezoito centavos), com acréscimo de 30%(Trinta por cento), no valor de R\$324,65(trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos),de acordo com o artigo 3º alínea “b”,§ 1º e 3º do art. 4º, art.5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e 10º, Classe IV do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Inácio Mariano da Costa  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 18/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV.BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO, FORTALEZA; IV - CONTRATADA: LOCADOR: **ANTÔNIO ARNALDO LOPES COSTA**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 317.633.833-34 E RG Nº 739052/84-SSP/CE; V - ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE QUEIROZ, 722, CENTRO, PALMÁCIA-CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 71 DA LEI 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DESTINA-SE AO **ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE Nº18/2022**, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÓES COM O FIM DE MANTER INSTALADO O ESCRITÓRIO DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CEARÁ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.120,00 (SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 01/05/2024 E TÉRMINO EM 30/04/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 15 DE ABRIL DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA- PRESIDENTE DA EMATERCE, ANTÔNIO ARNALDO LOPES COSTA- LOCADOR.

Luiz Airesvaldo Leal  
ASSESSOR JURÍDICO



## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTRARIA Nº017/2024** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao NUP 56001.000441/2024-31, RESOLVE DESIGNAR, a servidora **FRANCISCA JULIANA FERREIRA ARAGÃO LEITE**, matrícula: 300004-6-3, ocupante do cargo de Articulador na Coordenadoria de Atração de Empreendimentos Industriais Estruturantes, para substituir, sem prejuízo de suas funções, pelo cargo de Secretário do Executivo da indústria, no período de 15/04/2024 a 14/05/2024, em decorrência de férias oficiais do titular. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

João Salmito Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

### **PORTRARIA Nº016/2024.**

#### **INSTITUI O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DOS AGENTES PÚBLICOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC.**

#### **CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DOS AGENTES PÚBLICOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC**

##### CAPÍTULO I

###### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este código estabelece normas de conduta ética aplicáveis aos agentes públicos da Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, sem prejuízo da observância das demais deveres e proibições legais e regulamentares.

Art. 2º O agente público da JUCEC, para os fins de aplicação deste Código, é todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste serviços na Autarquia, de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, independentemente de ser remunerado ou não, inclusive o agente público em gozo de licença ou em período de afastamento.

Art. 3º Este Código tem por objetivos:

- I - estabelecer condutas éticas esperadas dos agentes públicos da JUCEC;
- II - auxiliar na execução de ações e tomada de decisão, quando diante de questões éticas que possam se apresentar;
- III - resguardar o agente público da JUCEC de exposições desnecessárias ou acusações infundadas, quando sua conduta estiver em conformidade com as normas éticas deste Código, de modo a consolidar o ambiente de segurança da instituição;
- IV - fortalecer o caráter ético do corpo funcional da JUCEC;
- V - contribuir para intensificar o respeito e a legitimização da sociedade quanto à atuação da JUCEC, no tocante à retidão, honra, dignidade dos seus agentes públicos e tradição de seus serviços;
- VI - favorecer o controle social, asseguradas as garantias do regime democrático de direito;
- VII - disseminar a cultura ética no âmbito da Autarquia.

##### CAPÍTULO II

###### DOS PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS

Art. 4º A conduta dos agentes públicos da JUCEC será orientada por este Código, pelo cumprimento dos normativos vigentes e toda a legislação aplicável, observados os princípios e valores fundamentais na atuação da Autarquia.

Art.5º São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos agentes públicos da JUCEC:

- I - legalidade: atuação em conformidade com os parâmetros legais na concessão de direitos, criação de obrigações e imposição de vedações;
- II - impessoalidade: agir de forma imparcial, focado no interesse público, e não em interesses pessoais;
- III - moralidade: evidenciar conduta reta e compostura diante dos costumes sociais;
- IV - eficiência: orientar-se pela atuação que busca os melhores resultados, com a utilização racional dos recursos, evitando o desperdício;
- V - integridade: praticar o que é correto em conformidade com os parâmetros legais e éticos estabelecidos em prol da Autarquia e da sociedade em geral;
- VI - probidade: agir de forma honesta, fiel ao interesse público e de acordo com a ética e moralidade;
- VII - equidade: garantia da igualdade de oportunidades no exercício de direitos de forma imparcial para todas as pessoas;
- VIII - independência funcional: agir em respeito às normas legais e regulamentares da Autarquia, sem sujeitar-se à coação de quaisquer naturezas que contrariem o regular cumprimento dessas normas;
- IX - interesse público: orientar-se pela prevalência do interesse público sobre o privado no trato com os negócios da JUCEC, em prol do cidadão;
- X - honestidade: agir de modo franco, sem a utilização de subterfúgios, enganos e fraudes;
- XI - dignidade, respeito e decoro: portar-se de forma reta, mantendo uma postura decente, não atentatória contra si ou contra outrem;
- XII - qualidade e equidade dos serviços: buscar sempre a excelência dos serviços de forma justa para que possa contemplar a todos os seus usuários;
- XIII - sigilo profissional: manter sob zelo e guarda as informações que precisam ser mantidas em caráter sigiloso em razão do interesse da Autarquia e da segurança do próprio Estado;
- XIV - competência e desenvolvimento profissional: orientar-se na busca pela excelência do conhecimento, visando o desenvolvimento de habilidades técnicas que impulsione o crescimento profissional no exercício das atividades e a eficácia dos serviços prestados aos usuários da JUCEC;
- XV - transparência: dar conhecimento ao cidadão da atuação de forma clara e acessível;
- XVI - compromisso: estar comprometido com a visão, missão, valores e com os objetivos organizacionais;
- XVII - garantia da liberdade de expressão e de acesso à informação, respeitadas as restrições legais;
- XVIII - respeito às diferenças individuais, sem quaisquer formas de discriminação em função de etnia, nacionalidade, gênero, crença religiosa, convicção política, origem, classe social, linguística, orientação sexual, idade ou condição física e/ou intelectual.

##### CAPÍTULO III

###### DOS DIREITOS

Art. 6º É direito de todo agente público da JUCEC:

- I - trabalhar em local adequado, que possibilite preservar sua integridade física, moral, mental e psicológica;
- II - ser tratado com equidade nos sistemas de avaliação institucional e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e progressão, bem como ter acesso às informações a elas inerentes;
- III - participar das atividades de capacitação e treinamento necessários ao seu desenvolvimento profissional;
- IV - estabelecer livre interlocução com colegas e superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões;
- V - ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ele digam respeito, inclusive médicas, ficando restritas somente ao próprio agente público e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações;
- VI - representar contra atos ilegais ou imorais.

##### CAPÍTULO IV

###### DAS CONDUTAS ÉTICAS

Art. 7º Constituem condutas a serem observadas pelo agente público da JUCEC:

- I - resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, agindo em harmonia com os princípios e valores éticos assumidos neste Código e com os valores institucionais;
- II - proceder com honestidade, probidade e tempestividade, escolhendo sempre, quando estiver diante de mais de uma opção legal, a que melhor se coadunar com a ética e com o interesse público;
- III - representar imediatamente à chefia competente todo e qualquer ato ou fato que seja contrário ao interesse público, prejudicial à JUCEC ou à sua missão institucional, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;
- IV - tratar autoridades, colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, com urbanidade, cortesia, respeito, educação e consideração, inclusive quanto às possíveis limitações pessoais;
- V - respeitar os posicionamentos e as ideias divergentes, sem prejuízo de representar contra qualquer ato irregular;
- VI - apresentar-se ao trabalho de forma compatível com o exercício do cargo e função e a imagem da instituição;
- VII - conhecer e cumprir as normas legais, bem como as boas práticas formalmente descritas e recomendadas por autoridade competente da Autarquia, visando a desempenhar suas responsabilidades com competência e obter elevados níveis de profissionalismo na realização dos trabalhos;
- VIII - empenhar-se em seu desenvolvimento profissional, mantendo-se atualizado quanto a novos métodos, técnicas e normas de trabalho aplicáveis à sua área de atuação;



IX - disseminar no ambiente de trabalho informações e conhecimentos obtidos em razão de treinamentos, cursos, seminários ou de exercício profissional e que possam contribuir para a eficiência dos trabalhos realizados pelos demais agentes públicos da JUCEC;

X - evitar quaisquer ações ou relações conflitantes com suas responsabilidades profissionais;

XI - resistir a pressões de superiores hierárquicos, contratantes, interessados e outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas, e denunciá-las;

XII - manter-se afastado de quaisquer atividades que reduzam ou denotem reduzir sua autonomia e independência profissional;

XIII - adotar atitudes e procedimentos objetivos e imparciais, em particular nos trabalhos desenvolvidos, que deverão ser tecnicamente fundamentados, baseados exclusivamente nas evidências obtidas e organizadas de acordo com as normas legais no que couber;

XIV - manter neutralidade no exercício profissional, conservando sua independência em relação às influências político-partidária, religiosa ou ideológica, de modo a evitar que estas venham a afetar, ou parecer afetar, a sua capacidade de desempenhar com imparcialidade suas responsabilidades profissionais;

XV - manter sob sigilo dados e informações de natureza confidencial obtidos no exercício de suas atividades ou, ainda, de natureza pessoal de colegas e subordinados que só a eles digam respeito, aos quais, porventura, tenha acesso em decorrência do exercício profissional, informando à chefia imediata ou à autoridade responsável quando tomar conhecimento de que assumos sigilosos estejam ou venham a ser revelados;

XVI - facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, prestando toda colaboração ao seu alcance;

XVII - informar à chefia imediata, quando notificado ou intimado para prestar depoimento em juízo sobre atos ou fatos de que tenha tomado conhecimento em razão do exercício das atribuições do cargo que ocupa, com vistas ao exame do assunto;

XVIII - primar pela liberdade de expressão, pelo respeito às diferenças individuais e consequente eliminação de qualquer forma de discriminação em função de etnia, nacionalidade, gênero, crença religiosa, convicção política, origem, classe social, idade ou condição física e/ou intelectual;

XIX - manter a disciplina e respeito no trato com interlocutores, tanto no exercício de atividade interna, quanto externa à Autarquia;

XX - ser assíduo e pontual ao serviço;

XXI - observar a cortesia e a reserva ao alertar qualquer pessoa sobre o cometimento de erro ou atitude inapropriada;

XXII - ser autêntico no reconhecimento de suas limitações quanto ao seu conhecimento, habilidades e experiência na execução de determinadas atividades;

XXIII - buscar o aperfeiçoamento e a melhoria contínua de sua proficiência e qualidade de seu desempenho profissional;

XXIV - manter conduta compatível com a moral, a ética e os valores sociais no âmbito pessoal e profissional;

XXV - empenhar-se pela correta utilização dos recursos, materiais, equipamentos e serviços postos à disposição para o exercício do trabalho na Autarquia;

XXVI - cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos trabalhos, comunicando ao superior hierárquico eventual impossibilidade de fazê-lo;

XXVII - manter um padrão disciplinar de respeito e bom trato com interlocutores no exercício da atividade de trabalho, tanto no ambiente interno, quanto externo;

XXVIII - prezar pela garantia de acesso à informação;

XXIX - zelar pela manutenção da limpeza, organização e conservação do patrimônio da JUCEC;

XXX - cabe ao agente público da JUCEC atuar com o propósito de agregar valores éticos, morais e sociais à gestão pública, dispondo e/ou indicando mecanismos de prevenção à ocorrência de erros, falhas ou desperdícios.

Art. 8º O agente público da JUCEC deverá se portar em conformidade com os princípios e valores éticos, mesmo nas situações não elencadas neste Código.

## CAPÍTULO V DAS VEDAÇÕES

Art. 9º É vedado ao agente público da JUCEC a prática de qualquer ato que atente contra a honra e a dignidade de sua função pública, os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais, sendo-lhe vedado, ainda:

I - utilizar-se de cargo, emprego ou função para obter vantagem indevida, facilidades, amizades, posição e influências para obter favorecimento para si ou para outrem;

II - prejudicar deliberadamente a reputação de subordinados, colegas, superiores hierárquicos ou pessoas que dele dependam;

III - ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética;

IV - usar de artifícios para procrastinar ou dificultar exercício de direito de qualquer pessoa;

V - deixar de utilizar conhecimentos, avanços técnicos e científicos ao seu alcance no desenvolvimento de suas atividades ou utilizá-los de forma indevida;

VI - permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público ou com colegas, independentemente de sua posição hierárquica na Autarquia;

VII - alterar ou deturpar teor de documentos;

VIII - fazer exigências de ordem extralegal ao interessado ou requisitante de informações e/ou serviços;

IX - iludir ou tentar iludir pessoa que necessite de atendimento em serviços públicos;

X - desviar agente público do desempenho de sua função para atendimento a interesse particular;

XI - retirar do Órgão, sem autorização, documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

XII - usar informações privilegiadas obtidas em âmbito interno de seu serviço em benefício próprio, de parentes, amigos ou de terceiros;

XIII - apresentar-se embriagado ou sob o uso ou efeito de drogas ilícitas para prestar serviço;

XIV - permitir ou contribuir para que instituição que atente contra a moral, honestidade ou dignidade da pessoa humana tenha acesso aos recursos públicos de qualquer natureza;

XV - exercer atividade profissional antiética ou ilegal, bem como vincular seu nome a empreendimentos que atentem contra a moral pública;

XVI - permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;

XVII - exigir submissão, constranger ou intimidar outro agente público, utilizando-se do poder que recebe em razão do cargo, emprego ou função pública que ocupa;

XVIII - praticar ou ser tolerante com qualquer forma de corrupção ou suborno;

XIX - conceder, oferecer ou prometer algo a agente público ou privado de modo a influenciar uma ação oficial ou obter vantagem indevida;

XX - valer-se do bom relacionamento interpessoal com os colegas para escusar-se do cumprimento de suas obrigações, deveres e atribuições;

XXI - praticar assédio moral, entendida como a conduta realizada, no exercício profissional ou em razão dele, por meio de repetição deliberada de gestos, palavras (orais ou escritas) e/ou comportamentos que exponham o agente público ou qualquer outro profissional que esteja prestando seus serviços a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de causar ofensa à personalidade ou atentar contra sua honra, dignidade, integridade física ou psíquica, com o objetivo de excluí-lo de suas funções ou desestabilizá-lo emocionalmente.

XXII - praticar assédio sexual, considerada a conduta de conotação sexual, praticada no exercício profissional ou em razão dele, manifestada fisicamente, ou por palavras, gestos ou outros meios, proposta ou imposta à pessoa contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual.

Art. 10. É vedado receber, para si ou para outrem, presentes, doações ou vantagens de qualquer espécie de pessoa física ou jurídica, pública ou privada.

Parágrafo único. Não se consideram presentes ou doações os itens institucionais e sem valor comercial, tais como agenda, caneta, calendário, camiseta, bonés etc.

Art. 11. Não é permitido ao agente público fazer quaisquer declarações públicas em nome da JUCEC ou do Poder Executivo estadual sem estar devidamente investido em função de gestão compatível com as declarações ou ter sido delegado formalmente para exercer essa função em caráter excepcional.

Art. 12. O agente público que fizer denúncia infundada estará sujeito às sanções deste Código.

## CAPÍTULO VI DAS VIOLAÇÕES A ESTE CÓDIGO

Art. 13. As condutas que, em tese, possam estar em desconformidade com os valores e princípios deste Código serão apuradas de ofício ou em razão de denúncias de ouvidoria ou representação recebidas pela Comissão Setorial de Ética Pública - CSEP da Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, nos termos de seu Regimento Interno, podendo, sem prejuízo de sanções legais, resultarem em advertência ou censura nos termos do Código de Ética da administração pública estadual.

§ 1º As sanções poderão ser convertidas em Termo de Ajuste de Condutas (TAC) no qual o agente público da JUCEC se compromete, por tempo certo e determinado, a ajustar sua conduta aos preceitos deste Código.



§ 2º Em caso de descumprimento do TAC, em uma nova apreciação, a Comissão Setorial de Ética Pública - CSEP - JUCEC recomendará que a advertência seja assentada nos registros funcionais do agente público da JUCEC.

§ 3º Compete à chefia imediata do agente público acompanhar o cumprimento do TAC e informar à Comissão Setorial de Ética Pública - CSEP - JUCEC eventuais desvios no seu cumprimento.

§ 4º O fato de o agente público da JUCEC estar em exercício em outro órgão ou entidade, desde que esteja a serviço da própria JUCEC, não impede a apreciação das possíveis violações a este Código pela Comissão Setorial de Ética Pública - CSEP - JUCEC.

Art. 14. As condutas que possam configurar em violação a este Código somente deverão constar nos registros funcionais e/ou contratuais do agente público da JUCEC, para o efeito de instruir e fundamentar procedimentos próprios da carreira, ou promoções e elogios, ou das funções desempenhadas, após a devida apuração, observando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. Na apuração de uma denúncia ou representação, a Comissão Setorial de Ética Pública - CSEP - JUCEC deverá ater-se aos limites de sua competência, na forma do seu regimento interno, e observadas as disposições do Decreto nº 29.887 de 31 de agosto de 2009, e suas alterações, que disciplinam o Sistema de Ética e Transparéncia do Poder Executivo estadual.

Art. 16. Todo e qualquer cidadão, órgão ou entidade, pública ou privada, poderá apresentar denúncia à Comissão Setorial de Ética Pública - CSEP - JUCEC sobre fatos que digam respeito à violação a este Código por parte de agente público da JUCEC.

Art. 17. O respeito a este Código de Conduta Ética não elide o agente público da JUCEC da observância a outros códigos aos quais esteja sujeito em razão de condições profissionais ou pessoais.

Art. 18. Todo agente público da JUCEC, por ocasião de sua posse na Autarquia, assinará termo em que declara conhecer o disposto neste Código de Conduta Ética, firmando compromisso solene de acatamento e estrita observância no desempenho de suas atribuições, o qual ficará arquivado em sua pasta funcional.

Art. 19. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Setorial de Ética Pública - CSEP - JUCEC.

Art. 20. Este Código entra em vigor na data de sua publicação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Carolina Price Evangelista Monteiro  
PRESIDENTE

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 21/2024

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. **CONTRATADA:** SCIRE TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação -TIC, para prover uma solução automatizada de controle e gestão dos bens imobiliários da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, incluindo as atividades de treinamento, implantação e manutenção do sistema a ser contratado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20230001 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da ADECE e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contado a partir de sua celebração. **VALOR GLOBAL:** R\$215.930,00 (duzentos e quinze mil e novecentos e trinta reais) pagos em parcelas mensais. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Luís Eduardo Fontenelle Barros - Diretor-Presidente da ADECE, respondendo e Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio, respondendo interinamente, e Michele Fistarol - Sócia na Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°10/2019

I - ESPÉCIE: 6º ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2019; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, Nº 769, sala 306, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-020; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o Art. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência por mais 13 (treze) meses, e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de maio de 2024 a 10 de junho de 2025 para a vigência e a partir do dia 11 de maio de 2024 a 10 de maio de 2025 para execução, ou até que seja concluído novo procedimento licitatório objetivando a contratação dos serviços em questão, ocasião em que o presente contrato será considerado resolvido/extinto ; IX - VALOR GLOBAL: 215.782,62; X - DA VIGÊNCIA: Vigência por mais 13 (treze) meses, e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de maio de 2024 a 10 de junho de 2025 para a vigência e a partir do dia 11 de maio de 2024 a 10 de maio de 2025 para execução, ou até que seja concluído novo procedimento licitatório objetivando a contratação dos serviços em questão, ocasião em que o presente contrato será considerado resolvido/extinto; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 11 de abril d 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e José Teixeira de Souza Filho.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE PRESIDENTE FINANCEIRA

\*\*\*\* \* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°16/2022

I - ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2022; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim Palhares, Nº 40, Torre sul 4 e 5 andar – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.260-080; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16 c/c arts. 72 e 73 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **renovação dos prazos contratuais** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.686.400,69; X - DA VIGÊNCIA: Contados a partir do dia 07 de abril de 2024 a 06 de abril de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 14 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp, Pollyana Gil Cunha Amaral e Rafael Luís Rabuske.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

\*\*\*\* \* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°25/2022

I - ESPÉCIE: 2ºADITIVO AO CONTRATO N° 25/2022; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: GALLOTTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS; V - ENDEREÇO: SHN, Qd 02, Bl. F Ed. Executive Office Tower Salas 718/724, Brasília - DF – CEP: 70.702-906; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei 13.303/16.; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência por mais 13 (treze) meses, contados a partir do dia 06 de abril de 2024 a 05 de maio de 2025 e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025; IX - VALOR GLOBAL: 197.077,26; X - DA VIGÊNCIA: Vigência por mais 13 (treze) meses, contados a partir do dia 06 de abril de 2024 a 05 de maio de 2025 e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 05 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp, e Benjamin Caldas Gallotti Beserra.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE PRESIDENTE FINANCEIRA

\*\*\*\* \* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°57/2023**

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2023; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **WESLLEY SILVA LIMA**; V - ENDEREÇO: Rua D-6, Quadra 42, Lote 40, N° 249, Gurupi/TO – CEP: 77426-070; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o art. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16, e o art. 102 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A.; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual de vigência** por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 15 de abril de 2024 a 13 de julho de 2024; IX - VALOR GLOBAL: 43.540,75; X - DA VIGÊNCIA: 15 de abril de 2024 a 13 de julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 15 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Weslley Silva Lima.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE PRESIDENTE FINANCEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 19/2024**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**. OBJETO: Contratação para **Taxa por Transação (Transaction Fee)** visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado a partir de sua celebração, e prazo de execução do objeto contratual é de 1 (um) ano, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pagos em conformidade a cláusula oitava do contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da CIPP. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Hugo Henrique Aurélio de Lima.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS**

**PORTEIRA SEDIH N°06/2024** - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VYNA MARIA CRUZ LEITE**, ocupante do cargo de Coordenadora Especial, símbolo DNS-1, matrícula de n.º 30000048, a viajar ao município de Lavras da Mangabeira/CE, no período de 11/03/2024 a 12/03/2024, com o objetivo de participar do Lançamento Oficial do Programa Envelhecer nos Territórios, concedendo o total 1,5 (uma e meia diárias), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) sobre o valor total das diárias, perfazendo o total de R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), para cada servidor, de acordo com o art. 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, CLASSE III do ANEXO I do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento desta Secretaria. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTEIRA N°0505/2024 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.052092/2024-11, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de N º 0435/2017 – GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO da servidora **THALIA TAVARES BRITO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível G, matrícula nº 47999812, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 01 de maio de 2024 a 31 de julho de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigada a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como, de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL N°004/2024 – SEDUC/SEPLAG**, de 11 de abril de 2024.

**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR COM LOTAÇÃO NAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ REGULAMENTADO PELO EDITAL N°005/2023 – SEDUC/SEPLAG, DE 21 DE JULHO DE 2023, PUBLICADO NO DOE DE 21 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Eliana Nunes Estrela, e a SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Auler Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais, considerando o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do Cargo de Professor, com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará, regulamentado pelo Edital de abertura nº 005/2023-SEDUC/SEPLAG, publicado no DOE de 21/07/2023, tornam público, no Anexo Único, deste Edital, o Resultado Final de todos os CANDIDATOS Aprovados no Concurso Público e de sua Homologação. 1. Resultado final de todos os candidatos aprovados no concurso público, classificação geral, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número do pedido, código da vaga, Escola, Município da Escola, Área, Nota Final, classificação e concorrência. 2. Resultado final de todos os candidatos aprovados no concurso público, classificação à reserva de vaga (candidatos qualificados na avaliação biopsicosocial como Pessoa com Deficiência - PCD) na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número do pedido, código da vaga, Escola, Município da Escola, Área, Nota Final, classificação e concorrência. 3. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do Cargo de Professor, com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará, a contar da data da publicação deste Edital, cuja ordem de Classificação final é a constante neste Edital. Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N°004/2024 – SEDUC/SEPLAG, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Resultado final de todos os candidatos aprovados no Concurso para Professor com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número do pedido, código da vaga, Escola, Município da Escola, Área, Nota Final, classificação e concorrência.

## CÓD. 001 - Escola Indígena Jenipapo Kanindé - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Ernandes Alves Dantas	1540	001	Escola Indigena Jenipapo Kaninde	Aquiraz	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	136,00	1	Ampla
Francisco Danes Soares	84	001	Escola Indigena Jenipapo Kaninde	Aquiraz	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	111,00	2	Ampla
Luiz Paulo Vieira da Silva	162	001	Escola Indigena Jenipapo Kaninde	Aquiraz	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	104,50	3	Ampla

## CÓD. 002 - Escola Indígena Narcисio Ferreira Matos - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Maria Jeane Silva Matos	100	002	Escola Indigena Narcисio Ferreira Matos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	116,00	1	Ampla
Juliana Almeida do Nascimento	789	002	Escola Indigena Narcисio Ferreira Matos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	96,50	2	Ampla

## CÓD. 003 - Escola Indigena Indios Tapeba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ai 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Joao Kennedy de Lima Oliveira	800	003	Escola Indigena Indios Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	123,00	1	Ampla
Claudemildo Bento de Matos	372	003	Escola Indigena Indios Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	113,70	2	Ampla
Michele do Nascimento Ferreira	1366	003	Escola Indigena Indios Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	109,00	3	Ampla

## CÓD. 004 - Escola Indigena Tapeba do Trilho - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Aline Cruz da Silva	408	004	Escola Indigena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	129,00	1	Ampla
Claudia Kelly Couto Miranda	1182	004	Escola Indigena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	128,00	2	PcD
Cleuma Raquel da Cunha Santos	445	004	Escola Indigena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	119,00	3	Ampla
Jamile da Cruz Rodrigues	613	004	Escola Indigena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	117,00	4	Ampla
Antonia Diana Moraes de Oliveira	570	004	Escola Indigena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	104,50	5	Ampla

## CÓD. 004 - Escola Indigena Tapeba do Trilho - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação PcD

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Claudia Kelly Couto Miranda	1182	004	Escola Indigena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	128,00	1	PcD

## CÓD. 005 - Escola Indigena Tapeba Capoeira - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Ismael Oliveira Matos	452	005	Escola Indigena Tapeba Capoeira	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	123,00	1	Ampla
Josiane da Silva Moraes	374	005	Escola Indigena Tapeba Capoeira	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	111,00	2	Ampla
Amanda do Nascimento Ferreira	383	005	Escola Indigena Tapeba Capoeira	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	109,40	3	Ampla
Clecia Barbosa do Nascimento	954	005	Escola Indigena Tapeba Capoeira	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	103,00	4	Ampla
Claudenia de Matos Cardoso	489	005	Escola Indigena Tapeba Capoeira	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	101,00	5	Ampla

## CÓD. 006 - Escola Indigena Tapeba Amelia Domingo - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Katia Coelho Castro de Morais Lopes	245	006	Escola Indigena Tapeba Amelia Domingos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	132,00	1	Ampla
Bruna de Araujo Gomes	376	006	Escola Indigena Tapeba Amelia Domingos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	116,00	2	Ampla

## CÓD. 007 - Escola Indigena Anama Tapeba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Isabela Feitoza Soares	775	007	Escola Indigena Anama Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	122,00	1	Ampla
Raimundo Josimar Almeida do Nascimento	553	007	Escola Indigena Anama Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	115,30	2	Ampla
Zuila da Silva Brito Gomes	366	007	Escola Indigena Anama Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	112,10	3	Ampla
Emanuella Ramos de Oliveira	696	007	Escola Indigena Anama Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	110,00	4	Ampla
Maria do Socorro Almeida do Nascimento	790	007	Escola Indigena Anama Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	98,70	5	Ampla

## CÓD. 008 - Escola Indigena Vila dos Cacos - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Narilane Mota Ferreira	1599	008	Escola Indigena Vila dos Cacos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	134,00	1	Ampla
Antonio Carlos Matos Teixeira	261	008	Escola Indigena Vila dos Cacos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	121,00	2	Ampla
Jailson do Nascimento de Oliveira	1595	008	Escola Indigena Vila dos Cacos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	114,00	3	Ampla
Narivangela Mota Ferreira Menezes	639	008	Escola Indigena Vila dos Cacos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	113,00	4	Ampla



## CÓD. 009 - Escola Indigena Direito de Aprender do Povo Anace - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Emiliana do Monte Silva	506	009	Escola Indigena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	111,00	1	Ampla
Elber Moreira de Holanda	1764	009	Escola Indigena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	102,00	2	Ampla
Vanuzia Alves Martins Pessoa	1746	009	Escola Indigena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	97,00	3	Ampla

## CÓD. 011 - Escola Indigena da Ponte - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Vanesca Pereira da Silva	1593	011	Escola Indigena da Ponte	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	108,80	1	Ampla

## CÓD. 012 - Escola Indigena Chui - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Maria Veronica Alves de Lima	611	012	Escola Indigena Chui	Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	125,50	1	Ampla
Evanir Guedes da Silveira	1213	012	Escola Indigena Chui	Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	121,00	2	Ampla
Maria Cristina da Silva	1348	012	Escola Indigena Chui	Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	118,00	3	Ampla
Maria Aparecida Gonçalves de Moura	1243	012	Escola Indigena Chui	Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	116,40	4	Ampla
Antonia Rosemire Guedes da Silva	879	012	Escola Indigena Chui	Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	111,00	5	Ampla
Nayara de Sousa Costa	315	012	Escola Indigena Chui	Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	96,20	6	Ampla

## CÓD. 013 - Escola Indigena Ita-Ara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Ana Vanessa Sousa do Nascimento	617	013	Escola Indigena Ita-Ara	Pacatuba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	123,00	1	Ampla
Rosangela Maria Santos Fonseca	472	013	Escola Indigena Ita-Ara	Pacatuba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	119,50	2	Ampla
Marta Nascimento de Almeida	1566	013	Escola Indigena Ita-Ara	Pacatuba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	100,10	3	Ampla

## CÓD. 014 - Escola Indigena Brolhos da Terra - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Juliene Veríssimo Rosa	368	014	Escola Indigena Brolhos da Terra	Itapipoca	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	118,60	1	Ampla
Maria da Paz Carneiro de Souza	359	014	Escola Indigena Brolhos da Terra	Itapipoca	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	118,10	2	Ampla

## CÓD. 023 - Escola Indigena Francisco Goncalves de Sousa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Luiz Marcos Gomes do Nascimento	1676	023	Escola Indigena Francisco Goncalves de Sousa	São Benedito	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	111,30	1	Ampla
Gleiciene da Silva Lima	1688	023	Escola Indigena Francisco Goncalves de Sousa	São Benedito	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	108,50	2	Ampla
Antonia Julian Mendes da Silva	1670	023	Escola Indigena Francisco Goncalves de Sousa	São Benedito	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	107,10	3	Ampla
Tamires Silva Luna Sales	1695	023	Escola Indigena Francisco Goncalves de Sousa	São Benedito	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	105,90	4	Ampla

## CÓD. 024 - Escola Indigena Expedito Oliveira Rocha - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jaianne de Sousa Rocha	477	024	Escola Indígena Expedito Oliveira Rocha	Canindé	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	124,00	1	Ampla

## CÓD. 025 - Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Joselane Lima da Silva Santos	165	025	Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos	Aratuba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	122,00	1	Ampla
Suerdo Gomes Martins	881	025	Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos	Aratuba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	118,00	2	Ampla

## CÓD. 026 - Escola Indigena Raizes de Crateús - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Daniel Camargo da Costa	684	026	Escola Indigena Raizes de Crateús	Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	119,50	1	Ampla
Maria de Nasare Gomes do Nascimento	662	026	Escola Indigena Raizes de Crateús	Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	119,10	2	Ampla
Erlane Aparecida Vieira de Souza Barros	176	026	Escola Indigena Raizes de Crateús	Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	105,00	3	Ampla
Jose Zilmar Souza Vieira	1609	026	Escola Indigena Raizes de Crateús	Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	103,20	4	Ampla
Antonia de Maria Vieira da Silva	166	026	Escola Indigena Raizes de Crateús	Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	99,70	5	Ampla

## CÓD. 027 - Escola Indigena Cariri Tabajara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Francisco Lucas Venancio de Sousa	1365	027	Escola Indigena Cariri Tabajara	Crateus	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	114,50	1	Ampla
Graziely Alves Cavalcante	1478	027	Escola Indigena Cariri Tabajara	Crateus	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	93,00	2	Ampla



NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Vanessa Alves Cavalcante	1477	027	Escola Indígena Cariri Tabajara	Crateus	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	90,50	3	Ampla
Debora Ribeiro Martins	1354	027	Escola Indígena Cariri Tabajara	Crateus	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	82,60	4	Ampla

## CÓD. 028 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Sede - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Maria Arli Correia do Nascimento	265	028	Escola Indígena Povo Caceteiro - Sede	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	114,50	1	Ampla
Adriana Silva da Luz	27	028	Escola Indígena Povo Caceteiro - Sede	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	105,00	2	Ampla

## CÓD. 029 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Francisca Janaina Alves Almeida	200	029	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	84,80	1	Ampla

## CÓD. 030 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Quixaba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Anderson Morais do Nascimento	1376	030	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Quixaba	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	104,00	1	Ampla

## CÓD. 031 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Espírito Santo - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Amanda Gell da Silva Bento	442	031	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Espírito Santo	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	113,50	1	Ampla

## CÓD. 036 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Pitombeira - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Joana Dilva Feitosa Alves	1140	036	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Pitombeira	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	87,60	1	Ampla

## CÓD. 038 - Escola Indígena Tabajara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Roberto da Costa Nascimento	1294	038	Escola Indígena Tabajara	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	123,50	1	Ampla
Maria Vitoria de Sousa Nascimento	1333	038	Escola Indígena Tabajara	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	108,50	2	Ampla
Maria Vieria da Silva	922	038	Escola Indígena Tabajara	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	101,00	3	Ampla
Djalma da Silva Nascimento	1291	038	Escola Indígena Tabajara	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	96,10	4	Ampla
Nicolas da Silva Nascimento	1383	038	Escola Indígena Tabajara	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	81,40	5	Ampla

## CÓD. 039 - Escola de Monsenhor Tabosa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Patricia de Melo Souza	524	039	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	114,00	1	Ampla
Juliane da Silva do Nascimento	536	039	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	108,50	2	Ampla
Maria Mosa Teixeira Frota Almeida	540	039	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	102,10	3	Ampla

## CÓD. 040 - Escola Indígena Potyguara de Jucas - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Antonia Claudia Franca Barros	370	040	Escola Indígena Potyguara de Jucas	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	106,60	1	Ampla

## CÓD. 041 - Escola Indígena Aba Katu - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jose Ricardo de Mesquita Barros	499	041	Escola Indígena Aba Katu	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	116,10	1	Ampla
Samile Albino Pereira	480	041	Escola Indígena Aba Katu	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	111,10	2	Ampla
Francisca Erilany de Souza Nascimento	508	041	Escola Indígena Aba Katu	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	105,50	3	Ampla

## CÓD. 043 - Escola Antonio Gomes - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Karliana Fernandes Rodrigues	667	043	Escola Indígena Antonio Gomes	Novo Oriente	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	135,00	1	Ampla
Ana Aparecida Fernandes Rodrigues	643	043	Escola Indígena Antonio Gomes	Novo Oriente	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	116,00	2	Ampla

## CÓD. 044 - Escola Indígena Jardim das Oliveiras - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Antonia Morgana Rodrigues Vieira	413	044	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	118,50	1	Ampla
Antonia de Maria Alves dos Santos	565	044	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	112,10	2	Ampla



NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Dalgiza da Silva Chaves Neta	404	044	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	107,50	3	Ampla
Tereza Rodrigues de Souza Mendes	160	044	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	103,60	4	Ampla
Francisca Monique Rodrigues Vieira	797	044	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	102,50	5	Ampla

CÓD. 045 - Escola Indígena Alto da Catingueira - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jose Firmino dos Santos	440	045	Escola Indígena Alto da Catingueira	Tamboril	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	112,00	1	Ampla
Maria Yasmin dos Santos Araujo	250	045	Escola Indígena Alto da Catingueira	Tamboril	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	107,60	2	Ampla
Joalano Pereira dos Santos	281	045	Escola Indígena Alto da Catingueira	Tamboril	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	105,50	3	Ampla
Ervinda Pereira dos Santos	402	045	Escola Indígena Alto da Catingueira	Tamboril	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	105,50	4	Ampla
Maria Emanoela Feitosa de Sousa	1680	045	Escola Indígena Alto da Catingueira	Tamboril	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	99,50	5	Ampla

CÓD. 047 - Escola Indígena Indios Tapeba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias da Natureza - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Carlos Atila Paulino da Silva	781	047	Escola Indígena Indios Tapeba	Caucaia	Ciencias da Natureza	123,80	1	Ampla

CÓD. 048 - Escola Indígena Tapeba do Trilho - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias da Natureza - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Lizandra Brenda Sousa de Lima Queiroz	1230	048	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ciencias da Natureza	105,50	1	Ampla
Danusio Oliveira da Silva	1288	048	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ciencias da Natureza	103,40	2	Ampla

CÓD. 049 - Escola Indígena Tapeba Capoeira - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias da Natureza - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Cleo Barbosa do Nascimento	367	049	Escola Indígena Tapeba Capoeira	Caucaia	Ciencias da Natureza	94,50	1	Ampla

CÓD. 050 - Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias da Natureza - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Silviane Cristina Moraes dos Santos de Lima	225	050	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Ciencias da Natureza	97,70	1	Ampla

CÓD. 051 - Escola Indígena Chui - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias da Natureza - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Francisca Andreliza da Costa Pereira	1542	051	Escola Indígena Chui	Maracanaú	Ciencias da Natureza	119,60	1	Ampla

CÓD. 052 - Escola Indígena Ita-Ara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias da Natureza - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jurandir Pereira de Sousa da Silva	841	052	Escola Indígena Ita-Ara	Pacatuba	Ciencias da Natureza	114,40	1	Ampla

CÓD. 053 - Escola Indígena Brohos da Terra - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias da Natureza - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Sandra Virginio de Sousa	526	053	Escola Indígena Brohos da Terra	Itapipoca	Ciencias da Natureza	116,60	1	Ampla

CÓD. 055 - Escola Indígena Monsenhor Tabosa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias da Natureza - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Clicia Nascimento da Silva	1553	055	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Ciencias da Natureza	112,20	1	Ampla

CÓD. 058 - Escola Indígena Indios Tapeba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Antonia Leidiane Nascimento Costa	606	058	Escola Indígena Indios Tapeba	Caucaia	Ciencias Humanas	126,50	1	Ampla
Tiago Cruz do Nascimento	1719	058	Escola Indígena Indios Tapeba	Caucaia	Ciencias Humanas	122,90	2	Ampla

CÓD. 059 - Escola Indígena Tapeba do Trilho - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Crislane Alves Ferreira Sousa	469	059	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ciencias Humanas	145,00	1	Ampla



CÓD. 060 - Escola Indigena Tapeba Capoeira - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jose de Arimatea Guimaraes de Moraes	1579	060	Escola Indigena Tapeba Capoeira	Caucaia	Ciencias Humanas	130,40	1	Ampla

CÓD. 061 - Escola Indigena Direito de Aprender do Povo Anace - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Eveline Duarte Rocha	1731	061	Escola Indigena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Ciencias Humanas	115,10	1	Ampla

CÓD. 062 - Escola Indigena da Ponte - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Joana Darc Ferreira da Costa	1709	062	Escola Indigena da Ponte	Caucaia	Ciencias Humanas	138,00	1	Ampla

CÓD. 063 - Escola Indigena Chui - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Joao Paulo da Silva Lima	722	063	Escola Indigena Chui	Maracanaú	Ciencias Humanas	124,60	1	Ampla
Aline da Silva Lima	745	063	Escola Indigena Chui	Maracanaú	Ciencias Humanas	121,40	2	Ampla

CÓD. 064 - Escola Indigena Ita-Ara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Madson Vieira da Silva	900	064	Escola Indigena Ita-Ara	Pacatuba	Ciencias Humanas	121,00	1	Ampla
Cristina Maria da Silva	610	064	Escola Indigena Ita-Ara	Pacatuba	Ciencias Humanas	100,80	2	Ampla

CÓD. 065 - Escola Indigena Brolhos da Terra - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Keliane Castro de Oliveira	345	065	Escola Indigena Brolhos da Terra	Itapipoca	Ciencias Humanas	140,60	1	Ampla

CÓD. 068 - Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Francisco Reginaldo da Silva Santos	433	068	Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos	Aratuba	Ciencias Humanas	149,00	1	Ampla
Daniela Barroso Agostinho	338	068	Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos	Aratuba	Ciencias Humanas	137,00	2	Ampla

CÓD. 069 - Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensão Espírito Santo - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Rochelia de Sousa Vieira	7	069	Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensão Espírito Santo	Monsenhor Tabosa	Ciencias Humanas	122,30	1	Ampla
Jose Danilo Silva da Luz	1513	069	Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensão Espírito Santo	Monsenhor Tabosa	Ciencias Humanas	115,40	2	Ampla

CÓD. 070 - Escola Indigena Monsenhor Tabosa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Fabiano da Silva Freitas	528	070	Escola Indigena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Ciencias Humanas	94,00	1	Ampla

CÓD. 071 - Escola Indigena Potyguara de Jucas - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Magna Mara Cardoso da Silva	295	071	Escola Indigena Potyguara de Jucas	Monsenhor Tabosa	Ciencias Humanas	115,90	1	Ampla
Valquiria Sousa Mesquita	1231	071	Escola Indigena Potyguara de Jucas	Monsenhor Tabosa	Ciencias Humanas	107,90	2	Ampla

CÓD. 072 - Escola Indigena Jardim das Oliveiras - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Marisa de Souza Machado	569	072	Escola Indigena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ciencias Humanas	123,10	1	Ampla
Maria Eliane da Silva Gomes	157	072	Escola Indigena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ciencias Humanas	118,10	2	Ampla
Evani Vieira Mourao	603	072	Escola Indigena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ciencias Humanas	111,20	3	Ampla

CÓD. 073 - Escola Indigena Indios Tapeba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jonhnatan Ramos de Oliveira Soares	751	073	Escola Indigena Indios Tapeba	Caucaia	Linguagens	110,10	1	Ampla
Antonia Maria Nascimento Matos	392	073	Escola Indigena Indios Tapeba	Caucaia	Linguagens	103,80	2	Ampla
Francisco Claitlon de Lira Silva	689	073	Escola Indigena Indios Tapeba	Caucaia	Linguagens	101,50	3	Ampla

CÓD. 074 - Escola Indigena Tapeba do Trilho - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Michael de Matos Pires	819	074	Escola Indigena Tapeba do Trilho	Caucaia	Linguagens	132,50	1	Ampla
Maria Iolanda de Oliveira Ambrosio	547	074	Escola Indigena Tapeba do Trilho	Caucaia	Linguagens	120,50	2	Ampla
Luiza Cassia Ambrosio da Silva	572	074	Escola Indigena Tapeba do Trilho	Caucaia	Linguagens	95,40	3	Ampla

CÓD. 075 - Escola Indigena Tapeba Capoeira - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Maria Rosalba Matos Guimaraes	458	075	Escola Indigena Tapeba Capoeira	Caucaia	Linguagens	108,00	1	Ampla

CÓD. 076 - Escola Indigena Direito de Aprender do Povo Anace - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Nayane Silva de Lima	196	076	Escola Indigena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Linguagens	113,50	1	Ampla

CÓD. 077 - Escola Indigena da Ponte - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Antonio Flaviano Bento dos Santos	1517	077	Escola Indigena da Ponte	Caucaia	Linguagens	101,60	1	Ampla

CÓD. 078 - Escola Indigena Chui - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Francisco Kelvyn Goncalves da Silva	1226	078	Escola Indigena Chui	Maracanaú	Linguagens	113,30	1	Ampla
Joaquim Jose da Silva	1345	078	Escola Indigena Chui	Maracanaú	Linguagens	111,90	2	Ampla

CÓD. 079 - Escola Indigena Ita-Ara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Lurdiane Alves da Costa	109	079	Escola Indigena Ita-Ara	Pacatuba	Linguagens	119,60	1	Ampla
Antonio Ivanilton Targino Ponciano	1749	079	Escola Indigena Ita-Ara	Pacatuba	Linguagens	102,50	2	Ampla

CÓD. 080 - Escola Indigena Brolhos da Terra - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Fabiana Carneiro de Castro	530	080	Escola Indigena Brolhos da Terra	Itapipoca	Linguagens	106,40	1	Ampla

CÓD. 083 - Escola Indigena Francisco Goncalves de Sousa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Natalia de Paiva Silva	1690	083	Escola Indigena Francisco Goncalves de Sousa	São Benedito	Linguagens	123,00	1	Ampla

CÓD. 084 - Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Guilherme Henrique Reboucas Freitas	703	084	Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos	Aratuba	Linguagens	132,00	1	Ampla
Carliane Vieira de Souza	774	084	Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos	Aratuba	Linguagens	123,00	2	Ampla

CÓD. 085 - Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jamila de Souza Silva	228	085	Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova	Monsenhor Tabosa	Linguagens	118,60	1	Ampla
Dandara Ruana Costa da Silva	302	085	Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova	Monsenhor Tabosa	Linguagens	102,30	2	Ampla

CÓD. 086 - Escola Indigena de Monsenhor Tabosa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Antonia Taline Souza Silva	503	086	Escola Indigena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Linguagens	133,00	1	Ampla
Amisterdan Freitas de Souza	750	086	Escola Indigena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Linguagens	94,90	2	Ampla

CÓD. 087 - Escola Indigena Potyguara de Jucas - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Maria Ivete Marinho de Souza	693	087	Escola Indigena Potyguara de Jucas	Monsenhor Tabosa	Linguagens	100,40	1	Ampla
Maria das Gracas Macedo Facundo	342	087	Escola Indigena Potyguara de Jucas	Monsenhor Tabosa	Linguagens	95,60	2	Ampla
Antonia Marsilia Almeida dos Santos	1340	087	Escola Indigena Potyguara de Jucas	Monsenhor Tabosa	Linguagens	86,40	3	Ampla

CÓD. 088 - Escola Indigena Jardim das Oliveiras - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jorge da Silva Gomes	723	088	Escola Indigena Jardim das Oliveiras	Poranga	Linguagens	115,30	1	Ampla
Zenilda Pereira da Silva Marques	415	088	Escola Indigena Jardim das Oliveiras	Poranga	Linguagens	113,30	2	Ampla

CÓD. 089 - Escola Indigena Indios Tapeba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Matemática - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Thiago de Souza Bezerra	198	089	Escola Indigena Indios Tapeba	Caucaia	Matematica	124,80	1	Ampla
Giannini Jan de Oliveira Gomes	1717	089	Escola Indigena Indios Tapeba	Caucaia	Matematica	111,50	2	Ampla

CÓD. 090 - Escola Indigena Tapeba do Trilho - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Matemática - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Janderson Fernandes Mota	522	090	Escola Indigena Tapeba do Trilho	Caucaia	Matematica	120,50	1	Ampla
Estenio Teixeira Gomes	682	090	Escola Indigena Tapeba do Trilho	Caucaia	Matematica	119,70	2	Ampla



CÓD. 093 - Escola Indigena Chui - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Matemática - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Francisca Andreza da Costa Pereira	1467	093	Escola Indigena Chui	Maracanaú	Matematica	105,40	1	Ampla

CÓD. 095 - Escola Indigena Brohos da Terra - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Matemática - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Cleidiane Castro de Oliveira	355	095	Escola Indigena Brohos da Terra	Itapipoca	Matematica	115,80	1	Ampla

CÓD. 098 - Escola Indigena Francisco Gonçalves de Sousa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Matemática - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Maria Solange da Silva Lima	1568	098	Escola Indigena Francisco Goncalves de Sousa	São Benedito	Matematica	111,80	1	Ampla

CÓD. 101 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Matemática - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Grayce Kelly Paulino	1380	101	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova	Monsenhor Tabosa	Matematica	105,60	1	Ampla

CÓD. 104 - Escola Indigena Jardim das Oliveiras - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Matemática - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Marcia Maria Rodrigues Vieira	50	104	Escola Indigena Jardim das Oliveiras	Poranga	Matematica	110,10	1	Ampla

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°174/2021/NUP 22001.012380/2024-33 - IG: 1310615**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, estabelecida na Rua José Lourenço Kelmer, S/N, CEP nº 36036-900, Juiz de Fora, MG, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, representada pelo Sr. MARCUS VINÍCIUS DAVID, brasileiro, RG nº M-3.829.078 SSP/MG, CPF nº 651.123.006-63, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 1495/1101, Centro, Juiz de Fora, MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2021, publicado no D.O.E de 01.10.2021.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes;; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade suprir valor ao contrato que tem como objeto a contratação do **serviço de consultoria especializada em avaliação educacional em larga escala** para a realização do sistema permanente de avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAEC) dos alunos da rede pública de ensino do Estado do Ceará (EDIÇÕES: 2021, 2022, 2023 E 2024), especificado no ANEXO A – PROJETO BÁSICO, parte integrante do Contrato, independente de transcrição, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quarta, que trata dos Preços e do Reajusteamento do Contrato, ora aditado, terá uma redução de R\$ 2.382.859,61 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), passando de R\$ 21.947.300,39 (vinte e um milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos reais e trinta e nove centavos) para R\$ 19.564.440,78 (dezenove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), perfazendo uma redução de aproximadamente 10,86% (dez vírgula oitenta e seis por cento) ao valor global do contrato, conforme CI nº 16/2024/COADE de 30/01/2024, às fls. 02/03 e Justificativa - COADE de 29/01/2024, às fls. 04-05 e a IG Nº 1310615, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 03 DE ABRIL DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARCUS VINICIUS DAVID- Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS, 2. MARIA ELIZABETE ALMEIDA ABREU DA CONCEICAO. Fortaleza 17 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°255/2023/NUP 22001.045716/2023-63 - IG:: 1310669**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 255/2023 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denomina CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-EPP, estabelecida na Rua Luis Vieira, nº752 - Térreo - Parque São José, Fortaleza-CE, CEP 60.730-230, inscrita no CNPJ nº 04.732.759/0001- 10,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. INÁCIO DE LOIOLA CARLOS MEDEIROS, brasileiro, casado, engenheiro civil, com RG nº 97003011596 SSP-CE, e CPF nº 091.249.003-97, residente na Cidade Fortaleza/Ce, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 255/2023, publicado no D.O.E de 24/08/2023.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a RECONSTRUÇÃO DA EEFM POLIVALENTE (EEFM TIPO II), EM FORTALEZA, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230020/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12 de setembro de 2024 até 10 de dezembro de 2024 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 03 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, INÁCIO DE LOIOLA CARLOS MEDEIROS - Representante Legal da Empresa JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-EPP - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. Fortaleza 16 de abril de 2024.**

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°255/2023/NUP 22001.005389/2024-98 - IG: 1284329**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DAS CLÁUSULAS 10º E 11º DO CONTRATO Nº 255/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denomina CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Luis Vieira, nº752 - Térreo - Parque São José, Fortaleza-CE, CEP 60.730-230, inscrita no CNPJ nº 04.732.759/0001-10,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. INACIO DE LOIOLA CARLOS MEDEIROS, brasileiro, casado, engenheiro civil, com



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

RG nº 97003011596 SSP-CE, e CPF nº 091.249.003-97, residente na Cidade Fortaleza/Ce, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 255/2023, publicado no D.O.E de 24.08.2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **retificar a CLÁUSULA 10 – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO** e a CLÁUSULA 11 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, ora aditado, que tem por objetivo a RECONSTRUÇÃO DA EEFM POLIVALENTES (EEFM TIPO II), EM FORTALEZA, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230020/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA 10 – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO E DA CLÁUSULA 11 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 255/2023 Fica corrigido a CLÁUSULA 10 – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO e a CLÁUSULA 11 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS referente ao Contrato nº 255/2023, de acordo com a C.I Nº 000034/2024, datada em 17/01/2024, às fls. 02/04, onde informa os ajustes referentes as cláusulas supracitadas, que passará a ter a seguinte redação: ONDE SE LÊ: “10.1. Os serviços, objeto desta licitação serão acompanhados pelo GESTOR, o Sr. Luiz Carlos de Oliveira Carmo, sob o nº do CPF 738.443.733-49, matrícula nº 979316-8-2, especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiros designados pela SEDUC, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.” LEIA-SE: “10.1. Os serviços, objeto desta licitação serão acompanhados pelo GESTOR, Sr. Luiz Carlos de Oliveira Carmo, sob o nº do CPF 738.443.733-49, matrícula nº 300151-8-5, especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiros designados pela SOP, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.” ONDE SE LÊ: “10.1.2. Para auxiliar na fiscalização das obras será facultada a interveniência técnica da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP” LEIA-SE: “10.1.2. Para a FISCALIZAÇÃO das obras, compete a interveniência técnica da Superintendência de Obras Públicas - SOP.” ONDE SE LÊ: “11.1. O recebimento do serviço será feito por equipe, constituída pela SEDUC, para este fim.” LEIA-SE: “11.1. O recebimento do serviço será feito por equipe, constituída pela Superintendência de Obras Públicas – SOP, para este fim; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 27 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, INACIO DE LOIOLA CARLOS MEDEIROS - Representante Legal da Empresa JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-EPP CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 15 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº297/2023/PROCESSO NUP 22001.000445/2024-06 - IG: 1312824**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.125-101, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. LÚCIA MARIA SIMÓES PEREIRA, portadora do RG de nº 2002002050878 SSP/CE, e do CPF nº 514.307.113-53, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 297/2023; II. Nos termos que constam no Processo NUP 22001.000445/2024-06; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº297/2023**, em decorrência do ajuste do salário base, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 – Nutricionista – (CE001396/2023), registrada no MTE em 14.12.2023.; IX - VALOR GLOBAL: I O valor mensal do contrato, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 – Nutricionista – (CE001396/2023), passa de R\$ 1.115.600,61 (um milhão, cento e quinze mil e seiscentos reais e sessenta e um centavos) para R\$ 1.127.610,69 (um milhão, cento e vinte e sete mil seiscentos e dez reais e sessenta e nove centavos) e o valor global passa para R\$6.765.664,14 (seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) perfazendo uma diferença global a ser acrescida no valor de R\$72.060,48 (setenta e dois mil e sessenta reais e quarenta e oito centavos), conforme análise Coset/Seplag datada de 09.04.2024 e Planilha, às fls. 331 e 333 e Despacho Gestão de Serv. Terceirizados, datado de 09.04.2024, às fls. 337 e 338 dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: I Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.; XII - DATA: 16 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, LÚCIA MARIA SIMÓES PEREIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS, 2. MARIA ELIZABETE ALMEIDA ABREU DA CONCEICAO. Fortaleza 17 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº298/2023/PROCESSO NUP 22001.034075/2024-01 - IG: 1312308**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., com sede na Rua Pinho Pessoa, nº 1019, sala 2 e 3 Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-170, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM, brasileira, portadora da RG nº 99018008916 SSP/CE e CPF nº 413.933.503-30, residente e domiciliada em Fortaleza - CE, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes ; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº.298/2023; II. Nos termos que constam no Processo n.º 22001.034075/2024-01; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº298/2023**, em decorrência do ajuste do salário base e vale alimentação, conforme Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – Asseio e Conservação – (CE000127/2024), com registro no MTE em 09.02.2024. ; IX - VALOR GLOBAL: I O valor mensal do contrato, em decorrência do ajuste do salário base e vale alimentação, conforme Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – Asseio e Conservação – (CE000127/2024), passa de R\$ 1.259.531,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) para R\$1.333.322,94 (um milhão, trezentos e trinta e três mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) e o valor global passa para R\$ 5.333.291,76 (cinco milhões, trezentos e trinta e três mil duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), resultando no acréscimo ao valor global do contrato de R\$ 295.164,08 (duzentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos), conforme análise Coset/Seplag datada de 05.04.2024, às fls. 87-89 e Planilha, às fls. 85-86 e Despacho Gestão de Serv. Terceirizados, datado de 05.04.2024, às fls. 89 e 90 dos autos; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO 6.1 A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.; XII - DATA: 12 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM - Fortal Terceirização de Mão de Obra Ltda. CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. MYLENA PAOLA DE SOUZA FERREIRA , 2. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 15 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.054031/2024-99/IG:1311463**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANKLIN TÁVORA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0065-90, com o endereço na Avenida São Cristóvão, nº 280, Bairro Baixa Fria, Município Itapiúna/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) JOSÉ IVANILDO COSTA; III - ENDEREÇO: Itapiúna/CE; IV - CONTRATADA: CONTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 46.856.681/0001-95 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIZ EDGAR DUARTE DA SILVA; V - ENDEREÇO: Itapiúna/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 002/2023 publicado no DOE de 03/07/2023 e de acordo com o processo nº 22001.054031/2024-99 e regulamentado nos Art 57, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Itapiúna-Ceará; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução**, ao contrato, que tem por objetivo a REFORMA DA COZINHA, da Escola de Ensino Médio em tempo Integral Franklin Távora, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 ( Sessenta) dias, a partir de 09 de abril de 2024 até 07 de junho de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVANILDO COSTA CONTRATANTE LUIZ EDGAR DUARTE DA SILVA CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-LÁDINA GILDO DO NASCIMENTO 2-ANTÔNIO ROBÉRIO CARVALHO DOS SANTOS. Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.047304/2024-49/IG:1311460**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: O O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ ALBUQUERQUE, estabelecida a Av. Major Assis, 346, Bairro Jardim Iracema, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101.2697, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0428-04 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral Marcelo Henrique Araújo de Sousa; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ROMACON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.685.622/0001-00, com sede à Rua Costa Sousa, nº 207, Bairro Benfica, Município Fortaleza -CE, CEP 60.020-300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Romullo de Moraes Farias; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02.2023 publicado no DOE de 29/11/2023 e de acordo com o processo nº 22001.047304/2024-49 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações COSTA; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo: REFORMA DA COBERTA DA ESCOLA, REFORMA DA ESTRUTURA MÉTALICA ENTRE BLOCOS, RECUPERAÇÃO DE MURO, REFORMA DE LAB. INFORMÁTICA, RECUPERAÇÃO DE LAJES E PILARES DA CIRCULAÇÃO, na EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ ALBUQUERQUE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 27/04/2024 até 23/09/2024 PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03/04/2024 até 01/06/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcelo Henrique Araújo de Sousa CONTRATANTE Romullo de Moraes Farias CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1- MARIA DE FATIMA FEIJO NUNES 2-JANIO SILVA DA COSTA. Fortaleza 10 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.040702/2024-34/IG:1311299**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 24/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ FRANCÍSCO DE MOURA, estabelecida a Avenida Possidônio Barreto, nº 459, Bairro Centro, Município de Palhano/CE, Telefone (88) 3415-1500, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0219-80, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. JOSIANY FERNANDES BESERRA; III - ENDEREÇO: Palhano/CE; IV - CONTRATADA: T D DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 27.006.668/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr THIAGO DOUGLAS DA COSTA ; V - ENDEREÇO: Palhano/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo, ao Contrato 24/2023, oriundo da Carta Convite de nº 08/2023, publicado no DOE de 29 de Maio de 2023, de acordo com o processo Nº 22001.040702/2024-34 art. 57, § 1º inciso I ,da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: Palhano/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução referente ao contrato nº 24/2023, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VESTIARIOS, na EEMTI JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de março de 2024 até 23 de maio de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de março de 2024 até 23 de maio de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 Março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSIANY FERNANDES BESERRA Contratante THIAGO DOUGLAS DA COSTA CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1- Lázaro Elivelton de Oliveira 2-Maria Liduina de Sousa. Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.042203/2024-81/IG:131143800**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI DOM ALOÍSIO LORSCHEIDER inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.214/0122- 12 , com o endereço AVENIDA CONTORNO OESTE, nº S/N , nº, Bairro NOVA METROPOLÉ , Município CAUCAIA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Bruna Sonir Lóssio Vieira Holanda; III - ENDEREÇO: Caucaia,CE; IV - CONTRATADA: HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.438.916/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Helton Jhon Oliveira Anjos Silva; V - ENDEREÇO: Caucaia,CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/202 3publicado no DOE de 02/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.042203/2024- 81 e regulamentado nos art. 57, §1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia,CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo e GAS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da Escola EEMTI DOM ALOÍSIO LORSCHEIDER, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA , que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 12/03/2024 até 09/07/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA , que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 12/03/2024 até 09/07/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Bruna Sonir Lóssio Vieira Holanda CONTRATANTE Helton Jhon Oliveira Anjos Silva CONTRATADO. Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.045885/2023-01/IG:1302611**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0411-58, situada na Rua Eliezer Parreão, nº 105, Bairro Mangabeira, Município de Eusébio/CE, CEP 61779-230, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. MÁRCIO ROGÉRIO GURGEL DE CARVALHO

**CONTRATADA:** META EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.634.429/0001-04, com sede à Rua Emílio de Menezes, nº 300, Bairro Bonsucesso, Município Fortaleza-CE, CEP 60.541-664, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LOAN TAVARES GOMES.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA**, na EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na modalidade CONVITE Nº 06/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações.

**FORO:** Eusébio, CE.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta), contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial..

**VALOR GLOBAL:** R\$ 187.861,55 (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10151.03.449051.56900.1 - 159052 (2023).

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2024

**SIGNATÁRIOS:** MÁRCIO ROGÉRIO GURGEL DE CARVALHO Contratante LOAN TAVARES GOMES Contratado e TESTEMUNHAS: 1- JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA 2-ADALBERTO GOMES DE SOUSA ALVES. Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.029169/2023-79 - IG: 1304555**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FIGUEIREDO CORREIA, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, Nº 733, Bairro Benfica, Fortaleza, Telefone (85) 3101-2387, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0485-94, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcel Romualdo Guimarães Pimenta

**CONTRATADA:** LM CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.995.941/0001-43, com sede à Rua Urbano Costa Almeida, 123, Terreo, Alto da Queiroz, Município Boa Viagem, CEP 63.870-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Bruno Dias de Medeiros.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **REFORMA (CIVIL/ELÉTRICA) DE SALAS DE AULA, COZINHA, QUADRA DE ESPORTES E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**, na EEM Figueiredo Correia, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 04/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos

**FORO:** Fortaleza/CE.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 171.289,27 (Cento e setenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.10149.03.339039.54400.1 - 379482 (2023).

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Marcel Romualdo Guimarães Pimenta - CONTRATANTE – Leonardo Bruno Dias de Medeiros – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001039732/202406 - IG - 1309178**

**CONTRATANTE:** A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL TIRADENTES, situada(o) na Avenida Presidente Castelo Branco, SN, Novo Juazeiro, Juazeiro do Norte/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº. 07.954.514/0600-20, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA E COMERCIO-ME, com sede na Rua Abel Sobreira, Nº 180, Bairro Pirajá, Município de Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.034-220 , Fone: (88) 99689.2506, inscrita no CPF/ CNPJ sob o nº. 07.759.165/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios** para atender a alunos das escolas Públicas Estaduais – Grupos: MASSAS ALIMENTÍCIAS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO / CEREAIS EM GRÃOS E FARINHA PARA PANIFICAÇÃO, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 0259/2024 e Termo de Participação nº 04/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 02590/2024 e Termo de Participação nº 04/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto

**FORO:** JUAZEIRO DO NORTE/CE.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) dias, contado da Publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) dias, contado a partir da publicação no DOE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.276,40 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2024

**SIGNATÁRIOS:** ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO - CONTRATANTE - MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - MARIA SILVERLANIA DE SOUZA ALVES - TESTEMUNHA 02 - VALDELICE LIMA FERREIRA - Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001039818/202421 - IG - 1307781**

**CONTRATANTE:** A EEMTI MARIA MENÉZES CRISTINO, situada na Rodovia CE 240 – KM 77, S/Nº, Distrito de Araquém no Município de Coreaú/CE, CEP: 62.165-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0076-42, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo diretor geral, Sr. Fábio Gomes de Lima CONTRATADA: OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA - ME, com sede à Rua Coronel José Elias, nº 325, Centro, Granja/CE, CEP: 62.430-000, Fone: (88) 99611-4569, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.278.775/0001-40, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Olindina Maria de Sousa Neta.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gêneros alimentícios** para compor merenda escolar para os alunos do ensino médio da EEMTI Maria Menézes Cristina, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04162, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04162 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto

**FORO:** COREAÚ/CE.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da



Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 3.645,74 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.1 1.339030.50000.0 - 20428. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: Fábio Gomes de Lima - CONTRATANTE - Olindina Maria de Sousa Neta, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Antonio Leandro Soares de Vasconcelos - TESTEMUNHA 02 - Antonio Benedito Moreira - Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001034478/202441 - IG - 1306458**

CONTRATANTE: A EEMTI ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS, situada(o) na Praça da Várzea, nº 479 Bairro: Centro – Aracatiaçu – Sobral/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0098-58, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Rhonielle Patrício de Magalhães CONTRATADA: **MERCADINHO THOMAZ PARENTE LTDA**, com sede à Rua Cel. José Silvestre, nº 56, Bairro Centro, Município Sobral - CE, CEP: 62011-140, Fone: (88) 9962 -7215, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.644.238/0001-37, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Paulo Sergio Tomaz. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de material de consumo – gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02741, Termo de Participação nº 20240004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02741 e Termo de Participação nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ARACATIAÇU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do CE. VALOR GLOBAL: R\$ 19.905,30 (Dezenove mil novecentos e cinco reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 20428. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2024 SIGNATARIOS: Rhonielle Patrício de Magalhães - CONTRATANTE - Paulo Sergio Tomaz, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Oscar Vasconcelos Lopes - TESTEMUNHA 02 - José Carlos Carneiro Cavalcante - Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001028670/202407 - IG - 1305640**

CONTRATANTE: A EEMTI ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS, situada(o) na Praça da Várzea, nº 479 Bairro: Centro – Aracatiaçu – Sobral/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0098-58, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Rhonielle Patrício de Magalhães CONTRATADA: **MERCADINHO THOMAZ PARENTE LTDA**, com sede à Rua Cel. José Silvestre, nº 56, Bairro Centro, Município Sobral - CE, CEP: 62011-140, Fone: (88) 9962 -7215, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.644.238/0001-37, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Paulo Sergio Tomaz. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de material de consumo – gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01769, Termo de Participação nº 20240001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01769 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ARACATIAÇU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do CE. VALOR GLOBAL: R\$ 40.729,90 (Quarenta mil setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 20428. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2024 SIGNATARIOS: Rhonielle Patrício de Magalhães - CONTRATANTE - Paulo Sergio Tomaz, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Oscar Vasconcelos Lopes - TESTEMUNHA 02 - José Carlos Carneiro Cavalcante - Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001036249/202461 - IG - 1306002**

CONTRATANTE: A EEMPC PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIA LVES, situada(o) na localidade Pedra e Cal, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0202-31, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela sua DIRETORA Maria Viginia Nazário de Almeida CONTRATADA: **FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES** 60560922329 com sede na Rua Luiza Bezerra olímpio nº 137A, CEP: 63.480-000, Fone: (88) 99739-2446, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.137.574/0001-65, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisca Nayane Farias Rodrigues. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03082, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03082 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: JAGUARETAMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 23.156,95 (vinte e três mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.1 43.20967.14.339030.50000.0 - 3932. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: Maria Viginia Nazário de Almeida - CONTRATANTE - Francisca Nayane Farias Rodrigues, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Amerson Almeida Pinheiro - TESTEMUNHA 02 - Katia Ângela da Silva Rogerio - Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.020043/2024-10/IG:130598600**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Pe JOSÉ ALVES DE MACEDO, estabelecida a Av. Francisco Caetano Dantas, S/N, Bairro Novo Centro, Município de ICÓ/CE, Telefone (88)3561-5550, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0637-12, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo CICERO FERREIRA DA SILVA NETO CONTRATADA: **DENILDO NUNES DE SOUZA**, com sede na Rua Francisco Bartolomeu Alves de Carvalho Nº 64, Cajueiro - Iguatu - Ceará, CEP: 63.508-465, Fone: (88) 9.9633-4854, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.491.578/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo DENILDO NUNES DE SOUZA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP BOTIJÃO 13 KG**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01253, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01253 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Icó- Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 ( Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 365( Trezentos e sessenta e cinco dias) **PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 ( Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. O prazo se inicia a partir da publicação deste contrato.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.098,10 ( Dezessete mil noventa e oito reais e dez centavos) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.02.339030.50000.0 - 1243. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Abril de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CICERO FERREIRA DA SILVA NETO CONTRATANTE DENILDO NUNES DE SOUZA CONTRATADO e Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.045837/2024-96 - IG: 1306856**

**CONTRATANTE:** A EEEP PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, situada na Rua José de Alencar, 1930 – Centro, Município de Aracati/CE, Telefone (88) 3421-2194, inscrita no CNPJ 07.954.514/0327-52 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela diretora Sra. MARCIA VIANA PORTO VIEIRA CONTRATADA: **THAIS BEZERRA LINHARES**, com sede à rua Camelia, 447, Cristo Redentor – município de Fortaleza - CE, CEP 60.337-380, inscrita no CNPJ sob nº 31.775.584/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo Sra. THAIS BEZERRA LINHARES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, destinado a atender as necessidades dos alunos da EEEP. PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA – ARACATI-CE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02656, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02656 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 FORO: Aracati/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da data de sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.853,10 (Mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.04.339030.1.5009100000.0 - 16406 MAPP 2209162020. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA - CONTRATANTE – THAIS BEZERRA LINHARES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALBANO NUNES DE OLIVEIRA, 02- FRANCISCO EUDES FREIRE DOS SANTOS. Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001053858/2024 85 IG 1309703**

**CONTRATANTE:** EEMTI Dr. João Almir de Freitas Brandão - CREDE 05 - SÃO BENEDITO/CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0389-55, neste ato representada pela Sra. ROSÁLIA DA CUNHA JORGE CONTRATADA: **YURI ARAUJO MONTEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 50.949.285/0001-80 - Município de Camocim - CE - representado neste ato pelo Sr. Yuri Araújo Monteiro. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para Alimentação escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02346, Termo de Participação nº 05/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02346 e Termo de Participação nº 05/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: SÃO BENEDITO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte ) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.174,50 (vinte e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 – 8824. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Abril de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - ROSÁLIA DA CUNHA JORGE CONTRATADA - YURI ARAUJO MONTEIRO e TESTEMUNHAS: 1 - Graziela Antônia Gonçalves Medeiros 2 - Alana de Paiva Melo, Fortaleza 11 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.043598/2024-30 - IG: 1310163**

**CONTRATANTE:** A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MANUEL SÁTIRO, situada na Av. Dr. Antônio da Rocha Freitas, nº 1278, Bairro Centro – Jaguaruana/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0331-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARTA NEIVA SILVA LIMA CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1687, Sala 07, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-161, Fone: (88) 98822-2542, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de **Serviços Técnicos Profissionais (Contador)** para execução dos serviços relacionados a agenda tributária 2024/2025 da EEMTI Manuel Sátiro., nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04937, Termo de Participação nº 2024/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04937, Termo de Participação nº 2024/0006 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Jaguaruana/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360



(Trezentos e sessenta) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339039.50000.0 - 1297. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024. SIGNATARIOS: MARTA NEIVA SILVA LIMA - CONTRATANTE – ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Renato da Silva, 02- Felipe de Lima. Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.031643/202-41/IG:1309401**

CONTRATANTE: A EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO, situada na Rua Henrique de Macêdo, n°S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0587-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela diretora Maria da Conceição Feitosa CONTRATADA: **ANTONIO LOPES DE MENEZES - ME**, com sede na Rua do Comércio, CEP:63.185-000, Fone: 88 8116-0694, inscrita no CNPJ sob o nº02.744.525/0001-67 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr Antonio Lopes de Menezes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios (CLASSE 05 CARNES, AVES E PEIXES, Grupo 2 - CLASSE 20 CEREALIS EM GRÃO E F P PANIFICAÇÃO, Grupo 3 - CLASSE 10 OVOS , LEITE E LATÍCINIOS)** para merenda escolar, em favor da EEMTI Miguel Saraiva Pinheiro, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/2213, Termo de Participação nº 02/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/2213 e Termo de Participação nº 02/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Granjeiro -CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 250 (Duzentos e Cinquenta) dias , contado da Publicação do Contrato no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (Duzentos e Cinquenta ) dias, contado a partir da Publicação do Contrato no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 40.620,00 (Quarenta Mil e Seiscientos e Vinte Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.5000 0.0 – 8835. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Feitosa CONTRATANTE Antonio Lopes de Menezes CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-TEOGENES PEREIRA DE SOUSA 2-JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA. Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.021681/2024-58 - IG: 1307950**

CONTRATANTE: A EEM VIVINA MONTEIRO, situada na Rua Dr Inácio Dias, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0638-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra: Talita Lima da Silva CONTRATADA: **M A PINHEIRO PAPELARIA-ME**, com sede na Rua. Eduardo Lavor nº 91, CEP: 63.505-195, Iguatu-CE, Fone: (88) 9967-8810, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.342.254/0001-13, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr: Marcos Alcântara Pinheiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação Merenda Escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01039, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01039 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Icó/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscents reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.02.339030.50000.0 - 8897. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Talita Lima da Silva - CONTRATANTE – Marcos Alcântara Pinheiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maciel Francisco da Silva, 02- Aurifranria Nunes de Sousa. Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 1040306/2024 15 IG 1308823**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GEN. EDGARD FACÓ – CPMGEF – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0694-00, neste ato representado pela sua Coordenadora Escolar e Ordenadora de Despesas SANDRA RAMOS REGADAS MENESSES CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85 - Amontada-CE, representada neste ato pelo Senhor Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação é a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04190, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04190 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir da data de publicação do DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (CENTO E OITENTA) dias, contado a partir da data de publicação do DOE, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 35.042,80 (trinta e cinco mil quarenta e dois reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814 . DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - SANDRA RAMOS REGADAS MENESSES CONTRATADA - Francisco Agenor Gomes e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA CELIA DOS SANTOS BARROSO 2 - PAULO EMMANUEL DE CASTRO GOMES, Fortaleza 10 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001033747/202452 IG - 1309861**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEMTI Liceu do Conjunto Ceará, situada(o) na Rua 1139 A, nº10 4ª Etapa, Bairro Conjunto Ceará, Município de Fortaleza/CE - CEP: 60.533-440, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0711-46, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Estefânia Soares Menezes de Sousa CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Jaime Assis Henrique nº130 Aptº 134 Bairro Centro Município de Amontada/CE, CEP: 62.540/000, Fone:(88)3636.1515/(85)99165.9234 , inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03129, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.



**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03129 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.275,00 (cinquenta mil, duzentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Estefânia Soares Menezes de Sousa - CONTRATANTE - Francisco Agenor Gomes, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Alderbânia Lopes Vitoriano Rocha - TESTEMUNHA 02 - Maria Rosilene Oliveira da Silva Rocha - Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001045819202412/PRE-RESERVA : 1306856**

**CONTRATANTE:** A EEEP PROF<sup>a</sup> ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, Município de Aracati/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0327-52, neste ato representado pela diretora Sra. MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA CONTRATADA: C G C DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 36.901.695/0001-20, representada neste ato pelo Sr. CAIO GOMES CARNEIRO DE ARAÚJO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, destinado a atender as necessidades dos alunos da EEEP. PROF<sup>a</sup> ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA – ARACATI-CE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02656, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02656 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Aracati/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da data de sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.065,35 (Mil, sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.04.339030.1.5009100000.0 – 16406 MAPP 2209162020. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-MARCIA VIANA PORTO VIEIRA , CONTRATADA-CAIO GOMES CARNEIRO DE ARAÚJO e TESTEMUNHAS 01-ALBANO NUNES DE OLIVEIRA , 02-FRANCISCO EUDES FREIRE DOS SANTOS. Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.038671/2024-51/PRE-RESERVA : 1309106**

**CONTRATANTE:** A EEMTI DE CASCAVEL, município Cascavel/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0845-58, neste ato representada pelo Diretor Sr. Fabio Júnior Lima Demetrio CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo Francisco Agenor Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03703, Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03703, Termo de Participação nº 20240003 e Termo de Referência. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03703 e Termo de Participação nº 20240003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.47 FORO: Cascavel/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.590,20 (Treze mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE ABRIL DE 2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Fabio Júnior Lima Demetrio , CONTRATADA-Francisco Agenor Gomes e TESTEMUNHAS 01-ALINE PEREIRA DE SANTANA SOUZA , 02-JOANA D'ARC INACIO SOARES QUINAHER . Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº504/2023

**NUP 22001.043018/2024-12**

Contrato N.º: 05472023SEDUC Contrato Cliente:01702023 Cód. da Obra: 05472023SEDUC01 05472023SEDUC02 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 07.742.263/0001-15 Endereço: AV. SANTOS DUMONT,3131 - ALDEOTA, FORTALEZA/CE. Autorizamos a empresa CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, a iniciar a obra/serviço de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA EEM DE MAURITI**, NA ÁREA RURAL NO DISTRITO DE BURTIZINHO NO MUNICÍPIO DE MAURITI- CE., conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta ) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 2.603.362,63 (dois milhões e seiscentos e três mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos). Fortaleza, 23 de Novembro de 2023 ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendência de Obras Públicas - Superintendente Recebi em 29.11.2023 CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**PROCESSO 22001.036472/2023-28**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036472/2023-28, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no valor de R\$ 16.529,24 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), no mês de dezembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Art. nº 20 do Decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº166/2023 - NUP: 22001.057106/2024-93

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.642/0001-83, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ MARTINS BARROS JÚNIOR portador(a) do RG nº 2000098122160 SSP/CE e CPF nº 026.766.493-10, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 166/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 166/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de maio de 2024 até 29 de julho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 12 de abril de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação , JOSÉ MARTINS BARROS JÚNIOR - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº104/2024  
NUP 22001.050793/2024-16

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.615.750/0001-17, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF/MF Nº 234.727.903-34, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível com infraestrutura de acesso e regularização ambiental** para atender a demanda da construção de 01 (um) Escola de Ensino Médio Tipo I no município de Jaguaruana-CE modelo SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Alunos do Ensino Médio. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Realizar a Construção da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Tipo I; c) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) Realizar a regularização ambiental; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) Garantir o terreno apto e acessível para Implantação da Escola de Ensino Médio, bem como a infraestrutura de acesso; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas DATA DA ASSINATURA:11 de abril de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA - Prefeito(a) Municipal de Jaguaruana/CE TESTEMUNHAS: 1. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES 2. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEIO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
Nº017/2024 - NUP: 22001.053871/2024-34

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala 1504, Ed. Pátio Cariri Corporate, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19, doravante denominado PERMISSÃO-NÁRIA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. FRANCISCO PALÁCIO LEITE, portador do CPF nº 285.335.007-00, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sob o fundamento na Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 0139/2024 – GAB e demais legislações aplicáveis, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO**, a título oneroso, **do imóvel listado no Ofício nº067/2024**, de propriedade do Estado do Ceará, em favor da PERMISSÃO-NÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório e precário. 1.2. O imóvel listado no Ofício supracitado será permissionado para a realização do concurso público da prefeitura municipal de BARRO, no dia 07/04/2024, em conformidade com as especificações constantes no Edital N° 001/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1. Pela utilização das referidas instalações e bens, a PERMISSÃO-NÁRIA compromete-se a: 2.1.1. Utilizar as instalações e bens na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 2.1.2. Manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação. 2.1.3. Realizar limpeza e manutenção de todas as áreas do imóvel. 2.1.4. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações. 2.1.5. Manter a limpeza, a higiene, a organização e a manutenção de toda a área disponibilizada para utilização. 2.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previ-



denciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE. 2.1.7. Executar os serviços conforme especificações do Edital do concurso e deste Termo de Permissão. 2.2. Quanto à PERMITENTE, esta se compromete a: 2.2.1. Ceder à PERMISSIONÁRIA o bem imóvel descrito no Ofício citado na Cláusula Primeira deste termo; 2.2.2. Exigir a devolução do bem objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do imóvel; CLÁUSULA TERCEIRA – USO É ATIVIDADE 3.1. A presente permissão se destina ao uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo. 3.2. É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária. 3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido do imóvel, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo. 3.4. A PERMISSIONÁRIA terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo da PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO 4.1. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO terá vigência até o dia 07 de abril de 2024, contados da data de sua assinatura. 4.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de correspondentes termos aditivos ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 4.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência e oportunidade. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO 5.1. Para os fins dessa PERMISSÃO DE USO, a PERMISSIONÁRIA pagará o valor de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), valor este cobrado de acordo com a seguinte fórmula: Qtde de participantes x R\$ 7,00 = 240 x 7, à PERMITENTE, relativo aos custos de manutenção e limpeza do imóvel (escola) no dia de realização do concurso, que deverá ser recolhido em após a assinatura do presente instrumento através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, devendo o boleto ser gerado no site da Secretaria da Fazenda Estadual. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO 6.1. A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme disposto no art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. 6.2. O representante da PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1. Havendo risco para a segurança dos candidatos, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades da PERMISSIONÁRIA, bem como a completa desocupação do(s) imóvel(is). 7.2 A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do(s) imóvel(is), em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 8.1 Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE PERMISSÃO, independentemente de ato especial, retornando a(s) área(s) do(s) imóvel(is) à PERMITENTE, sem direito da PERMISSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se: a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; b) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidos no Edital e neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE PERMISSÃO DE USO; d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores. 8.2. Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida à PERMISSIONÁRIA indenização de qualquer espécie ou natureza. 8.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, mediante comunicação à Administração. CLÁUSULA NONA - FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital deste Estado, para dirimir quaisquer questões que eventualmente surgirem, durante a vigência da presente PERMISSÃO DE USO. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta PERMISSÃO DE USO, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, data de assinatura no sistema. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação - PERMITENTE, FRANCISCO PALÁCIO LEITE UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - PERMISSIONÁRIA. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO JOSE SILVA SOARES MENDES, 2. FRANCISCO ELVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 16 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**  
Nº018/2024 - NUP 22001.048811/2024-08

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB, localizado no Setor SHIS QI 19, Conjunto 12 Lote 16, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.655-120, inscrito no CNPJ sob nº 22.513.518/0001-61, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, neste ato representado por seu Presidente, EUFRASINA HORTÊNCIA PEDROSA CARLOS, portadora do RG nº 2008368902-2, e CPF nº 122.373.103-00, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sob o fundamento na Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 0139/2024 – GAB e demais legislações aplicáveis, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO, a título oneroso, dos imóveis listado no Ofício nº063/2024, de propriedade do Estado do Ceará, em favor da PERMISSIONÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão dos bens, em caráter provisório e precário. 1.2. Os imóveis listados no Ofício supracitado serão permissionado para a realização do concurso público da prefeitura municipal de PALMÁCIA, no dia 07/04/2024, em conformidade com as especificações constantes no Edital do referido certame. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1. Pela utilização das referidas instalações e bens, a PERMISSIONÁRIA compromete-se a: 2.1.1. Utilizar as instalações e bens na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 2.1.2. Manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação. 2.1.3. Realizar limpeza e manutenção de todas as áreas dos imóveis. 2.1.4. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações. 2.1.5. Manter a limpeza e higiene, a organização e a manutenção de toda a área disponibilizada para utilização. 2.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE. 2.1.7. Executar os serviços conforme especificações do Edital do concurso e deste Termo de Permissão. 2.2. Quanto à PERMITENTE, esta se compromete a: 2.2.1. Ceder à PERMISSIONÁRIA o bens imóveis descrito no Ofício citado na Cláusula Primeira deste termo; 2.2.2. Exigir a devolução dos bens objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando dos imóveis; CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE 3.1. A presente permissão se destina ao uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo. 3.2. É vedado o uso dos imóveis para a realização de propaganda político-partidária. 3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido dos imóveis, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo. 3.4. A PERMISSIONÁRIA terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo da PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO 4.1. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO terá vigência até o dia 07 de abril de 2024, contados da data de sua assinatura. 4.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de correspondentes termos aditivos ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 4.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência e oportunidade. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO 5.1. Para os fins dessa PERMISSÃO DE USO, a PERMISSIONÁRIA pagará o valor de R\$ 6.349,00 (seis mil trezentos e quarenta e nove reais), valor este cobrado de acordo com a seguinte fórmula: Qtde de participantes x R\$ 7,00 = 907 x 7, à PERMITENTE, relativo aos custos de manutenção e limpeza dos imóveis (escolas) no dia de realização do concurso, que deverá ser recolhido em após a assinatura do presente instrumento através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, devendo o boleto ser gerado no site da Secretaria da Fazenda Estadual. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO 6.1. A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme disposto no art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. 6.2. O representante da PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1. Havendo risco para a segurança dos candidatos, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades da PERMISSIONÁRIA, bem como a completa desocupação do(s) imóvel(is). 7.2 A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do(s) imóvel(is), em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 8.1 Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE PERMISSÃO, independentemente de ato especial, retornando a(s) área(s) do(s) imóvel(is) à PERMITENTE, sem direito da PERMISSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se: a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; b) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidos no Edital e neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE PERMISSÃO DE USO; d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores. 8.2. Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da PERMITENTE, motivado por



razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida à PERMISSIONÁRIA indenização de qualquer espécie ou natureza. 8.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, mediante comunicação à Administração. CLÁUSULA NONA - FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital deste Estado, para dirimir quaisquer questões que eventualmente surgirem, durante a vigência da presente PERMISSÃO DE USO. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta PERMISSÃO DE USO, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 15 de abril de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretário(a) da Educação - PERMITENTE, EUFRASINA HORTÊNCIA PEDROSA CARLOS - Representante legal - IDIB - PERMISSIONÁRIA TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO ELVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 2. FRANCISCO JOSE SILVA SOARES MENDES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA CRISOSTOMO – Matrícula nº 113630-1-6 o valor de R\$ 10.025,17 (Dez Mil, Vinte e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023 – art.18, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 01/06/2023 a 30/11/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA DO ESPORTE

**PORATARIA Nº011/2024** - O SECRETÁRIO DE PANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor SILVIO CARVALHO MARQUES JÚNIOR, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula nº 3000018-8, desta Secretaria do Esporte, a viajar à cidade de Quixadá - CE, no dia 04 de abril de 2024 a fim de representar o Secretário na inauguração da Areninha, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea A , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, com suas alterações publicado no DOE de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Francisco Igor Almeida Rufino  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) JOSE FLAVIO DA SILVA , matrícula 0328171X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 14 de Março de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 21 de março de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº27/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, FRANCISCO CARLOS BORGES DE LIMA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual 4E, matrícula 088.494-1-2, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Russas – CEXAT RUSSAS, desta secretaria, a viajar ao município de Jaguaretama/Ce, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, a fim de realizar Diligências Fiscais de Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação – ITCD, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando um valor de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº28/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, REGINIANE MARIA SIQUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4E, matrícula 104312-1-2, lotada na Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte – CEXAT JN, desta secretaria, a viajar ao município de Fortaleza/Ce, no período de 05 a 06 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar do “Seminário – Nova Lei do ICMS: implicações para o desenvolvimento das Ações Fiscais”, concedendo-lhe, 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando um valor de R\$128,79 (cento e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº29/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES, relacionados no anexo único desta portaria, a fim de viajarem ao município de Sobral/CE, para realizarem Diligência em caráter de urgência, nesta Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea B do § 1º do art. 4º, art. 5 e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº29/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 DOCUMENTO DE VIAGEM Nº29/2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CARLOS ALBERTO MENEZES DE FARIA	037819-1-7	AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL 4E	V	06/02/2024 A 07/02/2024	REALIZAR DILIGÊNCIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA	1,5	R\$ 61,33, ACRESCIDOS DE 20% REFERENTE AO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE	RS 104,26
BRUNO TOSCHI DE CASTRO	800330-4-4	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS1	III	06/02/2024 A 07/02/2024	REALIZAR DILIGÊNCIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA	1,5	R\$ 77,10, ACRESCIDOS DE 20% REFERENTE AO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE	RS 131,07
SÉRGIO RICARDO ALVES BARROS	105809-1-9	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 4E	IV	06/02/2024 A 07/02/2024	REALIZAR DILIGÊNCIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA	1,5	R\$ 64,83, ACRESCIDOS DE 20% REFERENTE AO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE	RS 110,21
TOTAL RS 345,54								

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

PORTEARIA Nº127, de 08 de abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS-PARTES DO ICMS, IPVA E IPI-EXPORTAÇÃO.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 158, incisos III e IV e parágrafo único, o art. 162, caput e parágrafo único, e o art. 159, § 3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO o disposto no art. 200, caput e parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei Estadual nº 12.612, de 07/08/1996; e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/1990. RESOLVE:

Art. 1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria, dos valores repassados aos Municípios cearenses a título de cotas-parte do ICMS, IPVA e IPI-Exportação no mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº127/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Competência: 02/2024

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
<b>TOTAL</b>	<b>362.014.518,20</b>	<b>289.611.614,13</b>	<b>72.402.904,07</b>	<b>126.876.803,84</b>	<b>101.501.432,18</b>	<b>25.375.371,66</b>	<b>990.056,93</b>	<b>792.045,55</b>	<b>198.011,38</b>
Abaiara	627.684,30	502.148,61	125.535,69	48.647,24	38.917,73	9.729,51	1.716,62	1.373,30	343,32
Acarapé	783.027,70	626.423,27	156.604,43	92.514,66	74.011,68	18.502,98	2.141,47	1.713,17	428,30
Acaráu	1.851.997,68	1.481.598,95	370.398,73	536.857,83	429.486,19	107.371,64	5.064,95	4.051,96	1.012,99
Acopiara	833.181,54	666.547,13	166.634,41	371.785,03	297.427,94	74.357,09	2.278,64	1.822,92	455,72
Aiuaba	676.780,45	541.425,92	135.354,53	57.541,47	46.033,13	11.508,34	1.850,91	1.480,74	370,17
Alcântaras	932.183,28	745.747,87	186.435,41	84.304,99	67.443,94	16.861,05	2.549,39	2.039,51	509,88
Altaneira	929.273,68	743.420,29	185.853,39	31.993,77	25.594,95	6.398,82	2.541,43	2.033,15	508,28
Alto Santo	835.182,49	668.147,33	167.035,16	105.160,58	84.128,41	21.032,17	2.284,11	1.827,29	456,82
Amontada	1.195.990,72	956.792,13	239.198,59	219.203,79	175.362,94	43.840,85	3.270,86	2.616,68	654,18
Antônio do Norte	827.687,21	662.150,99	165.536,22	58.056,03	46.444,76	11.611,27	2.263,60	1.810,88	452,72
Apuiarés	636.804,39	509.444,74	127.359,65	58.163,52	46.530,73	11.632,79	1.741,57	1.393,25	348,32
Aquiraz	6.411.883,34	5.129.507,05	1.282.376,29	1.103.894,50	883.115,54	220.778,96	17.535,57	14.028,46	3.507,11
Aracati	3.117.945,56	2.494.357,20	623.588,36	751.366,05	601.092,82	150.273,23	8.527,13	6.821,71	1.705,42
Aracoiaba	643.428,15	514.743,68	128.684,47	164.146,20	131.316,86	32.829,34	1.759,68	1.407,75	351,93
Ararendá	1.145.812,32	916.651,33	229.160,99	46.192,66	36.954,16	9.238,50	3.133,63	2.506,91	626,72
Araripe	658.883,52	527.108,46	131.775,06	109.275,91	87.420,64	21.855,27	1.801,95	1.441,56	360,39
Aratuba	538.381,10	430.706,59	107.674,51	84.909,24	67.927,30	16.981,94	1.472,40	1.177,92	294,48
Armeiroz	742.239,95	593.793,38	148.446,57	45.553,01	36.442,28	9.110,73	2.029,91	1.623,93	405,98
Assaré	690.402,34	552.323,43	138.078,91	126.422,00	101.137,58	25.284,42	1.888,14	1.510,51	377,63
Aurora	611.240,96	488.994,18	122.246,78	113.766,98	91.013,57	22.753,41	1.671,65	1.337,31	334,34
Baixio	694.279,01	555.424,97	138.854,04	29.829,47	23.863,47	5.966,00	1.898,76	1.519,01	379,75
Banabuiú	1.122.636,79	898.110,58	224.526,21	123.659,39	98.927,44	24.731,95	3.070,25	2.456,20	614,05
Barbalha	2.018.954,47	1.615.164,63	403.789,84	774.624,74	619.699,79	154.924,95	5.521,53	4.417,22	1.104,31
Barreira	691.925,06	553.541,43	138.383,63	206.909,43	165.527,45	41.381,98	1.892,31	1.513,86	378,45
Barro	608.205,28	486.565,83	121.639,45	103.611,72	82.889,30	20.722,42	1.663,34	1.330,68	332,66
Barroquinha	732.227,95	585.783,69	146.444,26	75.279,55	60.223,55	15.056,00	2.002,55	1.602,03	400,52
Baturité	756.672,05	605.338,64	151.333,41	314.423,77	251.538,91	62.884,86	2.069,39	1.655,51	413,88
Beberibe	1.768.774,28	1.415.020,99	353.753,29	403.735,11	322.987,98	80.747,13	4.837,35	3.869,89	967,46
Bela Cruz	742.512,83	594.011,55	148.501,28	194.386,49	155.509,09	38.877,40	2.030,67	1.624,53	406,14
Boa Viagem	917.797,89	734.239,35	183.558,54	438.801,71	351.041,34	87.760,37	2.510,04	2.008,03	502,01
Brejo Santo	1.554.139,40	1.243.312,32	310.827,08	521.794,17	417.435,41	104.358,76	4.250,35	3.400,29	850,06
Camocim	1.556.779,42	1.245.424,66	311.354,76	519.937,38	415.949,82	103.987,56	4.257,58	3.406,07	851,51
Campos Sales	810.979,29	648.784,74	162.194,55	186.989,97	149.591,92	37.398,05	2.217,92	1.774,34	443,58
Canindé	1.372.063,24	1.097.651,20	274.412,04	850.623,34	680.498,59	170.124,75	3.752,39	3.001,91	750,48
Capistrano	646.904,06	517.525,05	129.379,01	101.059,34	80.847,39	20.211,95	1.769,20	1.415,36	353,84
Caridade	1.114.889,85	891.913,17	222.976,68	105.880,35	84.704,20	21.176,15	3.049,05	2.439,23	609,82
Caririaçu	621.575,30	497.261,61	124.313,69	169.079,88	135.263,74	33.816,14	1.699,91	1.359,92	339,99
Cariré	1.098.801,26	879.041,90	219.759,36	98.651,65	78.921,24	19.730,41	3.005,06	2.404,05	601,01
Cariús	772.902,82	618.323,20	154.579,62	95.886,94	76.709,41	19.177,53	2.113,78	1.691,02	422,76
Carnaubal	604.698,13	483.760,06	120.938,07	90.533,48	72.426,75	18.106,73	1.653,76	1.323,01	330,75
Cascavel	1.801.098,58	1.440.880,01	360.218,57	711.836,34	569.469,01	142.367,33	4.925,75	3.940,59	985,16
Catarina	598.377,03	478.703,01	119.674,02	93.791,12	75.032,85	18.758,27	1.636,47	1.309,17	327,30
Catunda	985.036,02	788.030,19	197.005,83	42.017,74	33.614,13	8.403,61	2.693,93	2.155,15	538,78
Caucaia	11.853.280,77	9.482.625,12	2.370.655,65	4.004.879,28	3.203.903,46	800.975,82	32.417,00	25.933,60	6.483,40
Cedro	884.494,13	707.596,57	176.897,56	149.421,19	119.536,90	29.884,29	2.418,96	1.935,16	483,80
Chaval	653.041,85	522.435,04	130.606,81	35.853,43	28.682,66	7.170,77	1.785,97	1.428,77	357,20
Chorozinho	809.953,32	647.964,35	161.988,97	166.866,60	133.493,14	33.373,46	2.215,11	1.772,08	443,03
Choró	917.209,64	733.769,13	183.440,51	64.300,14	51.440,05	12.860,09	2.508,44	2.006,75	501,69
Coreaú	926.299,20	741.040,61	185.258,59	120.102,27	96.081,75	24.020,52	2.533,30	2.026,64	506,66
Crateús	1.250.749,73	1.000.601,00	250.148,73	869.616,72	695.693,34	173.923,38	3.420,63	2.736,50	684,13
Crato	2.922.655,13	2.338.124,84	584.530,29	1.911.496,52	1.529.197,22	382.299,30	7.993,03	6.394,42	1.598,61
Croatá	902.843,17	722.276,22	180.566,95	93.162,85	74.530,21	18.632,64	2.469,14	1.975,30	493,84
Cruz	1.310.458,42	1.048.367,80	262.090,62	404.048,23	323.238,42	80.809,81	3.583,91	2.867,13	716,78
Deputado Irapuan Pinheiro	1.269.234,25	1.015.388,78	253.845,47	41.176,12	32.940,84	8.235,28	3.471,17	2.776,93	694,24
Ereré	795.462,38	636.371,55	159.090,83	15.471,21	12.376,92	3.094,29	2.175,47	1.740,37	435,10
Eusébio	7.547.128,40	6.037.703,36	1.509.425,04	2.924.783,66	2.339.826,94	584.956,72	20.640,29	16.512,22	4.128,07
Farias Brito	687.603,39	550.084,32	137.519,07	115.360,69	92.288,48	23.072,21	1.880,49	1.504,39	376,10
Forquilha	1.164.060,25	931.249,69	232.810,56	197.722,29	158.177,81	39.544,48	3.183,53	2.546,82	636,71
Fortaleza	91.712.561,74	73.369.821,25	18.342.740,49	64.020.989,30	51.216.791,39	12.804.197,91	250.820,13	200.656,17	50.163,96
Fortim	1.102.401,49	881.922,47	220.479,02	170.330,16	136.264,08	34.066,08	3.014,91	2.411,93	602,98
Frecheirinha	1.306.873,56	1.045.500,25	261.373,31	125.995,33	100.796,20	25.199,13	3.574,11	2.859,29	714,82
General Sampaio	750.191,48	600.154,95	150.036,53	27.320,56	21.856,38	5.464,18	2.051,67	1.641,34	410,33
Granja	941.427,41	753.143,22	188.284,19	216.230,88	172.984,72	43.246,16	2.574,67	2.059,73	514,94



MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Granjeiro	625.920,80	500.737,85	125.182,95	23.156,83	18.525,39	4.631,44	1.711,81	1.369,45	342,36
Graça	937.903,69	750.324,19	187.579,50	57.915,31	46.332,17	11.583,14	2.565,03	2.052,02	513,01
Groairas	896.224,43	716.981,13	179.243,30	106.337,82	85.070,20	21.267,62	2.451,06	1.960,85	490,21
Guaiúba	630.512,05	504.411,31	126.100,74	154.805,42	123.844,22	30.961,20	1.724,35	1.379,48	344,87
Guaraciaba do Norte	1.169.780,45	935.825,60	233.954,85	486.245,38	388.996,28	97.249,10	3.199,20	2.559,36	639,84
Guaramiranga	739.516,00	591.614,35	147.901,65	52.465,77	41.972,52	10.493,25	2.022,47	1.617,98	404,49
Hidrolândia	843.636,44	674.910,39	168.726,05	109.050,61	87.240,45	21.810,16	2.307,22	1.845,78	461,44
Horizonte	5.171.972,32	4.137.578,46	1.034.393,86	779.270,19	623.416,10	155.854,09	14.144,60	11.315,68	2.828,92
Ibaretama	737.419,25	589.936,86	147.482,39	64.140,07	51.311,97	12.828,10	2.016,73	1.613,38	403,35
Ibiapina	753.051,84	602.442,99	150.608,85	189.963,17	151.970,50	37.992,67	2.059,49	1.647,59	411,90
Ibicuitinga	1.022.388,18	817.911,45	204.476,73	79.596,82	63.677,45	15.919,37	2.796,09	2.236,87	559,22
Icapuí	2.128.045,19	1.702.436,82	425.608,37	134.628,37	107.702,65	26.925,72	5.819,90	4.655,92	1.163,98
Icó	1.031.222,82	824.979,94	206.242,88	473.021,95	378.417,49	94.604,46	2.820,25	2.256,21	564,04
Iguatu	2.296.638,23	1.837.310,92	459.327,31	1.682.160,43	1.345.728,27	336.432,16	6.280,98	5.024,79	1.256,19
Independência	970.482,14	776.386,49	194.095,65	208.338,66	166.670,82	41.667,84	2.654,13	2.123,30	530,83
Ipaporanga	889.131,15	711.306,78	177.824,37	50.794,58	40.635,55	10.159,03	2.431,64	1.945,31	486,33
Ipaumirim	683.558,64	546.848,62	136.710,02	88.277,67	70.622,12	17.655,55	1.869,43	1.495,55	373,88
Ipu	863.252,40	690.603,52	172.648,88	321.812,32	257.449,82	64.362,50	2.360,87	1.888,70	472,17
Ipueiras	817.703,95	654.164,83	163.539,12	158.382,03	126.705,55	31.676,48	2.236,31	1.789,06	447,25
Iracema	795.320,40	636.258,07	159.062,33	78.022,94	62.418,31	15.604,63	2.175,08	1.740,06	435,02
Irauçuba	854.327,15	683.463,11	170.864,04	111.891,65	89.513,24	22.378,41	2.336,46	1.869,17	467,29
Itaitinga	3.057.998,86	2.446.400,03	611.598,83	684.446,22	547.556,88	136.889,34	8.363,18	6.690,55	1.672,63
Itaiçaba	653.132,58	522.507,54	130.625,04	57.697,44	46.157,90	11.539,54	1.786,21	1.428,96	357,25
Itapajé	930.364,11	744.292,83	186.071,28	334.650,73	267.720,49	66.930,24	2.544,42	2.035,54	508,88
Itapipoca	2.015.457,48	1.612.366,62	403.090,86	1.075.989,83	860.791,82	215.198,01	5.511,99	4.409,59	1.102,40
Itapiúna	683.962,09	547.171,14	136.790,95	95.233,30	76.186,63	19.046,67	1.870,54	1.496,43	374,11
Itarema	1.690.145,47	1.352.117,51	338.027,96	331.818,09	265.454,49	66.363,60	4.622,30	3.697,85	924,45
Itatira	943.417,27	754.735,42	188.681,85	109.833,65	87.866,83	21.966,82	2.580,11	2.064,09	516,02
Jaguaretama	798.199,82	638.561,42	159.638,40	115.366,31	92.293,03	23.073,28	2.182,97	1.746,38	436,59
Jaguaribara	673.583,90	538.868,45	134.715,45	95.470,79	76.376,53	19.094,26	1.842,16	1.473,72	368,44
Jaguaribe	1.016.886,10	813.510,25	203.375,85	364.624,47	291.699,58	72.924,89	2.781,05	2.224,85	556,20
Jaguaruana	1.074.504,34	859.604,97	214.899,37	242.492,59	193.993,97	48.498,62	2.938,60	2.350,87	587,73
Jardim	599.039,36	479.232,75	119.806,61	174.916,21	139.932,87	34.983,34	1.638,28	1.310,62	327,66
Jati	687.913,27	550.332,27	137.581,00	76.957,83	61.566,17	15.391,66	1.881,35	1.505,07	376,28
Jijoca de Jericoacoara	1.409.091,94	1.127.274,63	281.817,31	441.447,77	353.158,12	88.289,65	3.853,67	3.082,94	770,73
Juazeiro do Norte	5.432.219,60	4.345.776,43	1.086.443,17	4.654.299,88	3.723.439,83	930.860,05	14.856,34	11.885,07	2.971,27
Jucás	944.525,31	755.621,69	188.903,62	152.202,90	121.762,28	30.440,62	2.583,14	2.066,51	516,63
Lavras da Mangabeira	637.975,73	510.381,88	127.593,85	171.531,70	137.225,29	34.306,41	1.744,78	1.395,83	348,95
Limoeiro do Norte	2.311.275,11	1.849.021,31	462.253,80	758.245,21	606.596,11	151.649,10	6.321,00	5.056,80	1.264,20
Madalena	961.058,92	768.847,96	192.210,96	90.157,61	72.125,98	18.031,63	2.628,35	2.102,68	525,67
Maracanau	22.043.361,09	17.634.689,17	4.408.671,92	3.365.177,87	2.692.142,35	673.035,52	60.285,38	48.228,30	12.057,08
Maranguape	2.505.086,95	2.004.070,31	501.016,64	1.064.874,39	851.899,61	212.974,78	6.851,05	5.480,84	1.370,21
Marco	1.064.384,66	851.509,04	212.875,62	304.144,54	243.315,66	60.828,88	2.910,95	2.328,76	582,19
Martinópole	824.071,36	659.258,26	164.813,10	58.254,77	46.603,72	11.651,05	2.253,72	1.802,97	450,75
Massapê	1.458.735,87	1.166.989,21	291.746,66	228.449,32	182.759,35	45.689,97	3.989,42	3.191,53	797,89
Mauriti	731.453,45	585.164,17	146.289,28	281.061,60	224.849,30	56.212,30	2.000,41	1.600,33	400,08
Meruoca	918.381,99	734.706,70	183.675,29	111.325,35	89.060,16	22.265,19	2.511,64	2.009,31	502,33
Milagres	642.417,19	513.935,01	128.482,18	180.714,61	144.571,61	36.143,00	1.756,91	1.405,53	351,38
Milhã	1.129.673,19	903.740,14	225.933,05	101.752,14	81.401,65	20.350,49	3.089,50	2.471,60	617,90
Miraíma	522.271,11	417.818,21	104.452,90	46.676,59	37.341,15	9.335,44	1.428,34	1.142,68	285,66
Missão Velha	732.388,39	585.912,33	146.476,06	296.094,41	236.875,51	59.218,90	2.002,99	1.602,39	400,60
Mombaça	1.023.483,78	818.788,40	204.695,38	265.667,51	212.533,95	53.133,56	2.799,07	2.239,25	559,82
Monsenhor Tabosa	888.882,65	711.107,71	177.774,94	113.119,11	90.495,21	22.623,90	2.430,97	1.944,78	486,19
Morada Nova	2.428.854,59	1.943.084,91	485.769,68	599.922,52	479.937,94	119.984,58	6.642,57	5.314,06	1.328,51
Moratáujo	960.288,72	768.232,22	192.056,50	40.551,91	32.441,45	8.110,46	2.626,25	2.100,99	525,26
Morrinhos	986.866,02	789.494,04	197.371,98	111.031,21	88.824,87	22.206,34	2.698,95	2.159,16	539,79
Mucambo	1.205.031,91	964.026,73	241.005,18	78.690,39	62.952,24	15.738,15	3.295,59	2.636,47	659,12
Mulungu	615.990,50	492.793,86	123.196,64	64.255,10	51.404,01	12.851,09	1.684,65	1.347,72	336,93
Nova Olinda	1.024.320,91	819.457,89	204.863,02	92.929,60	74.343,58	18.586,02	2.801,35	2.241,08	560,27
Nova Russas	842.676,80	674.142,81	168.533,99	252.278,43	201.822,65	50.455,78	2.304,61	1.843,69	460,92
Novo Oriente	1.035.389,69	828.313,47	207.076,22	192.740,03	154.192,00	38.548,03	2.831,63	2.265,31	566,32
Ocara	758.630,41	606.905,41	151.725,00	136.301,07	109.040,86	27.260,21	2.074,75	1.659,80	414,95
Orós	704.604,99	563.685,11	140.919,88	146.210,95	116.968,74	29.242,21	1.927,00	1.541,61	385,39
Pacajus	2.040.702,36	1.632.562,99	408.139,37	719.719,93	575.775,95	143.943,98	5.581,01	4.464,80	1.116,21
Pacatuba	2.386.583,25	1.909.267,24	477.316,01	742.210,37	593.768,23	148.442,14	6.526,96	5.221,57	1.305,39
Pacoti	587.368,70	469.896,01	117.472,69	90.978,26	72.782,54	18.195,72	1.606,37	1.285,10	321,27
Pacujá	715.064,41	572.052,99	143.011,42	37.392,51	29.913,93	7.478,58	1.955,60	1.564,48	391,12
Palhano	531.920,20	425.537,83	106.382,37	68.441,08	54.752,80	13.688,28	1.454,73	1.163,78	290,95
Palmácia	620.226,89	496.183,01	124.043,88	46.635,29	37.308,19	9.327,10	1.696,24	1.357,00	339,24
Paracuru	1.257.705,19	1.006.164,96	251.540,23	334.303,66	267.442,89	66.860,77	3.439,64	2.751,71	687,93
Paraipaba	924.190,79	739.354,25	184.836,54	266.881,94	213.505,41	53.376,53	2.527,54	2.022,03	505,51
Parambu	846.715,65	677.373,95	169.341,70	181.833,21	145.466,44	36.366,77	2.315,65	1.852,52	463,13
Paramoti	887.629,84	710.105,16	177.524,68	69.461,19	55.568,90	13.892,29	2.427,54	1.942,03	485,51
Pedra Branca	1.311.996,71	1.049.598,08	262.398,63	334.592,13	267.673,68	66.918,45	3.588,12	2.870,50	717,62
Penaforte	495.775,12	396.621,55	99.153,57	67.921,89	54.337,41	13.584,48	1.355,88	1.084,70</td	

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Pereiro	793.147,69	634.519,15	158.628,54	111.487,49	89.189,89	22.297,60	2.169,14	1.735,32	433,82
Pindoretama	807.506,06	646.006,16	161.499,90	214.343,55	171.474,75	42.868,80	2.208,42	1.766,74	441,68
Piquet Carneiro	884.480,64	707.585,86	176.894,78	70.642,47	56.513,93	14.128,54	2.418,93	1.935,15	483,78
Pires Ferreira	1.188.527,94	950.823,43	237.704,51	50.565,91	40.452,64	10.113,27	3.250,46	2.600,36	650,10
Poranga	786.120,40	628.896,93	157.223,47	56.597,75	45.278,09	11.319,66	2.149,93	1.719,94	429,99
Porteiras	786.135,89	628.909,34	157.226,55	101.238,47	80.990,77	20.247,70	2.149,98	1.719,99	429,99
Potengi	471.942,17	377.555,13	94.387,04	49.943,58	39.954,81	9.988,77	1.290,69	1.032,55	258,14
Potiretama	796.616,24	637.294,66	159.321,58	20.916,63	16.733,21	4.183,42	2.178,63	1.742,90	435,73
Quiterianópolis	925.052,71	740.043,81	185.008,90	130.990,51	104.792,36	26.198,15	2.529,88	2.023,91	505,97
Quixadá	1.557.302,07	1.245.842,69	311.459,38	997.563,64	798.050,94	199.512,70	4.259,00	3.407,20	851,80
Quixelô	711.299,31	569.040,84	142.258,47	121.431,09	97.144,81	24.286,28	1.945,29	1.556,23	389,06
Quixeramobim	2.548.606,75	2.038.886,65	509.720,10	626.860,06	501.488,02	125.372,04	6.970,06	5.576,04	1.394,02
Quixeré	2.405.457,39	1.924.366,69	481.090,70	171.231,89	136.985,49	34.246,40	6.578,58	5.262,87	1.315,71
Redenção	841.919,57	673.536,81	168.382,76	198.532,84	158.826,26	39.706,58	2.302,51	1.842,00	460,51
Reriutaba	1.111.317,12	889.054,88	222.262,24	132.438,16	105.950,45	26.487,71	3.039,29	2.431,43	607,86
Russas	1.617.916,78	1.294.334,36	323.582,42	878.358,86	702.687,21	175.671,65	4.424,76	3.539,81	884,95
Saboeiro	545.123,69	436.100,47	109.023,22	66.710,67	53.368,45	13.342,22	1.490,83	1.192,67	298,16
Salitre	677.915,58	542.333,91	135.581,67	57.429,12	45.943,24	11.485,88	1.853,99	1.483,19	370,80
Santa Quitéria	1.713.841,73	1.371.074,44	342.767,29	310.261,22	248.208,99	62.052,23	4.687,11	3.749,69	937,42
Santana do Acaraú	865.192,32	692.155,12	173.037,20	147.374,93	117.899,83	29.475,10	2.366,18	1.892,94	473,24
Santana do Cariri	446.364,61	357.093,08	89.271,53	66.520,01	53.215,93	13.304,08	1.220,74	976,59	244,15
Senador Pompeu	1.350.049,07	1.080.040,95	270.008,12	166.728,17	133.382,53	33.345,64	3.692,19	2.953,75	738,44
Senador Sá	783.330,61	626.665,41	156.665,20	27.537,59	22.029,98	5.507,61	2.142,29	1.713,83	428,46
Sobral	8.631.463,17	6.905.170,57	1.726.292,60	3.409.264,67	2.727.411,75	681.852,92	23.605,80	18.884,64	4.721,16
Solonópole	1.299.796,34	1.039.838,40	259.957,94	147.506,69	118.005,28	29.501,41	3.554,76	2.843,81	710,95
São Benedito	1.208.550,87	966.841,83	241.709,04	483.198,71	386.558,90	96.639,81	3.305,21	2.644,17	661,04
São Gonçalo do Amarante	19.444.826,16	15.555.861,35	3.888.964,81	576.091,62	460.873,24	115.218,38	53.178,76	42.543,00	10.635,76
São João do Jaguaribe	509.904,50	407.925,31	101.979,19	44.399,76	35.519,73	8.880,03	1.394,51	1.115,60	278,91
São Luís do Curu	687.863,63	550.292,59	137.571,04	64.012,94	51.210,34	12.802,60	1.881,21	1.504,97	376,24
Tabuleiro do Norte	877.547,85	702.039,54	175.508,31	329.619,12	263.695,21	65.923,91	2.399,98	1.919,98	480,00
Tamboril	892.642,99	714.116,12	178.526,87	137.678,41	110.142,61	27.535,80	2.441,26	1.953,00	488,26
Tarrafas	620.163,56	496.132,42	124.031,14	52.398,60	41.918,82	10.479,78	1.696,05	1.356,84	339,21
Tauá	1.298.932,43	1.039.146,78	259.785,65	630.840,03	504.671,95	126.168,08	3.552,39	2.841,91	710,48
Tejuçuoca	492.186,64	393.750,49	98.436,15	67.265,78	53.812,54	13.453,24	1.346,06	1.076,85	269,21
Tianguá	2.040.700,13	1.632.561,20	408.138,93	1.234.720,21	987.776,17	246.944,04	5.581,01	4.464,81	1.116,20
Trairi	3.122.123,30	2.497.699,20	624.424,10	361.957,75	289.566,24	72.391,51	8.538,56	6.830,85	1.707,71
Tururu	452.008,06	361.607,96	90.400,10	67.755,07	54.203,93	13.551,14	1.236,18	988,94	247,24
Ubajara	1.475.558,03	1.180.446,84	295.111,19	353.238,84	282.591,06	70.647,78	4.035,44	3.228,36	807,08
Umari	716.677,17	573.343,34	143.333,83	21.477,31	17.181,81	4.295,50	1.960,01	1.568,01	392,00
Umirim	572.578,12	458.063,74	114.514,38	80.720,80	64.576,56	16.144,24	1.565,93	1.252,74	313,19
Uruburetama	716.102,77	572.884,01	143.218,76	96.283,48	77.026,69	19.256,79	1.958,44	1.566,75	391,69
Uruoca	1.428.003,55	1.142.403,64	285.599,91	98.660,74	78.928,47	19.732,27	3.905,39	3.124,31	781,08
Varjota	1.020.641,23	816.514,23	204.127,00	207.722,15	166.177,66	41.544,49	2.791,30	2.233,04	558,26
Vigosa do Ceará	892.766,85	714.215,24	178.551,61	366.591,24	293.272,99	73.318,25	2.441,60	1.953,27	488,33
Várzea Alegre	931.654,74	745.325,41	186.329,33	332.137,70	265.710,05	66.427,65	2.547,94	2.038,35	509,59

Notas:

- 1) ICMS BRUTO (100%) = R\$ 1.483.134.273,46
- 2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 1.448.058.024,54
- 3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTEZ DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS E RESTITUIÇÕES DE INDEBITO.
- 4) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 253.753.162,91
- 5) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$ 3.960.227,69
- 6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.
- 7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI EXPORTAÇÃO ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB E O PRÓPRIO VALOR DESTINADO AO FUNDEB.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°01/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.081305-1	DEPOSITO JR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, em Crato, 12 de janeiro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°024/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.140343-1	CAMILA P. DOS SANTOS LTDA
02	06.446613-0	LUZIA DIAS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, em Crato, 09 de abril de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº025/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.107902-5	K.M. SUCATA LTDA - ME

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, em Crato, 09 de abril de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº121/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da instrução normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 05 de abril de 2024.

Edileuza Alvez de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº121/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.155.835-4	P A V NETO CONFECOES LTDA - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº122/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista , FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em agua fria, 10 de abril de 22024.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº122/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.474.314-4	PEDRO OTAVIO GUERRA ALENCAR E SILVA 08574347302

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº123/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da instrução normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 05 de abril de 2024.

Edileuza Alvez de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº123/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.280.132-5	RAIMUNDO NONATO NUNES REBOUCAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº124/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da instrução normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 05 de abril de 2024.

Edileuza Alvez de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº124/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.793.637-7	CBN CONSTRUIR BANCO DE NEGOCIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº125/2024**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 05 de abril de 2024.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº125/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.049.343-0	RESTAURANTE E CHOPERIA DO EUGENIO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº126/2024**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 09 de abril de 2024.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº126/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.180.811-6	ALTA RPN COMERCIO DE ARTIGOS PET E COSMETICOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº128/2024**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 05 de abril de 2024.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº128/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.556.380-8	C.R.MACEDO CUNHA LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº129/2024**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 10 de abril de 2024.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº129/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.753.695-6	DICASA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº130/2024**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 08 de abril de 2024.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº130/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.707.707-2	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº42/2024**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.22224**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.22719**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022, FAZ SABER que, fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº 2024.22224, o CONTRIBUINTE: C N DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ME, CGF 06.596.401-2, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, FICA INTIMADO ACERCA DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO QUAIS SEJAM: ( FALTA DE RECOLHIMENTO ICMS ANTECIPADO, ST ENTRADA INTERESTADUAL), PODENDO ANEXAR JUSTIFICATIVAS OU DOCUMENTOS CONFORME NE 03/2020. NO PRAZO DE 10 (dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar as penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXCEÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 11 de abril de 2024.

Antonio Eugênio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº043/2024  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20551**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Art.. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **F. C. SILVA GUEDES**, CGF nº 06.773.651-3, através de seu dirigente ou responsável, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20551, com a finalidade de executar AUDITORA FISCAL RESTRITA, no período de 01/03/2021 a 31/10/2021, por motivo de FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM. Fica caracterizada a científicação decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste EDITAL, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 11 de abril de 2024

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº044/2024  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20552**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Art.. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CGF nº 06.203.517-7, através de seu dirigente ou responsável, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20552, com a finalidade de executar AUDITORA FISCAL RESTRITA, no período de 01/07/2023 a 31/08/2023, por motivo de FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM. Fica caracterizada a científicação decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste EDITAL, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 11 de abril de 2024

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº46/2024 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no Anexo Único deste Edital, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento que o recurso extraordinário aos autos de infração relacionados foram deferidos, após análise pelo Presidente do Conat, conforme estabelecido no §1º do artigo 73 da Lei nº 18.185/2022. Informamos que poderão ser interpostas contrarrazões pela Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir desta intimação, conforme estabelecido no § 3º do artigo 52 da Lei nº 18.185/2022. Decorrido o prazo supracitado, o processo será encaminhado à Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, para inclusão em pauta de julgamento. A data da sessão será comunicada às partes interessadas no processo. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza – Ce, 12 de abril de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº46/2024 – CONAT**

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
GLOBAL VILLAGE TELECOM S A	06.387806-2	1/201110007	1/3309/2011

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº47/2024 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento do procedimento de Diligência Procedimental, requerido pela autoridade julgadora, conforme estabelecido no artigo 62, inciso II do Decreto nº 35.010/2022. Para conhecimento do teor da solicitação realizada pela autoridade julgadora, os sujeitos passivos relacionados no anexo único deste edital, deverão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 2º Andar – Sala SECAT e, caso deseje, apresentar no prazo legal de 10 (dez) dias úteis manifestação à diligência, por meio do Sistema Tramita no endereço eletrônico: <http://contribuinte-tramita.apps.sefaz.ce.gov.br/login>. Em caso de não atendimento no prazo previsto, o processo será disponibilizado para julgamento no estado em que se encontra. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esgotados os prazos citados, sem manifestação do intimado, o processo retornará à autoridade julgadora solicitante, para julgamento no estado em que se encontra. Fortaleza – Ce, 12 de abril de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº47/2024 – CONAT**

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
OTICA MARIZ LTDA	06.201832-9	1/201519479	1/353/2016

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº049/2024  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20562**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **LOCMAIS LTDA** CGF nº 07.057.410-3, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20562, com a finalidade de executar AUDITORA FISCAL RESTRITA, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, por motivo de FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM. Fica caracterizada a científicação decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste EDITAL, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 11 de abril de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CXT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº050/2024  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20563**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **MARIA GORETE BORGES DA SILVA** 80639585353 CGF nº 07.034.256-3, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20563, com a finalidade de executar AUDITORA FISCAL RESTRITA, no período de 01/02/2022 a 31/03/2022, por motivo de FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM. Fica caracterizada a científicação decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste EDITAL, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 11 de abril de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CXT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº051/2024  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20564**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **THOMAS RAMON LEITE BATISTA ME** CGF nº 06.434.763-0, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20564, com a finalidade de executar AUDITORA FISCAL RESTRITA, no período de 02/07/2022 a 30/11/2022, por motivo de FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM. Fica caracterizada a cientificação decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste EDITAL, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 11 de abril de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CXT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº052/2024  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20561**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **ANTONIO ERIVALDO PINHEIRO** CGF nº 07.040.569-7, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20561, com a finalidade de executar AUDITORA FISCAL RESTRITA, no período de 01/02/2022 a 31/10/2022, por motivo de FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM. Fica caracterizada a cientificação decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste EDITAL, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 11 de abril de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CXT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº053/2024  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20560**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **ANTONIO CARLOS LIMA ADRIANO** 77262980300 CGF nº 07.096.103-4, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20560, com a finalidade de executar AUDITORA FISCAL RESTRITA, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM. Fica caracterizada a cientificação decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste EDITAL, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 11 de abril de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CXT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº74/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **BRASIL BRANDS INDUSTRIA DE ALIMENTOS**, CGF: 06.128.616-8, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22018. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 3 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº79/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **Z Y COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CGF: 06.573.190-5 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou fixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20440. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Maria Cristina De Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º DA LEI 15.812/2015, de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre a Transmissão causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos-ITCD, faz saber que fica **NOTIFICADO(A)** (a) HERDEIRO(A) **FRANCISCO ELTON MENDONÇA DE MELO**, CPF 791.731.103-10, a apresentar o comprovante de recolhimento referente ao ITCD- Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” ou Doação, lançado por meio da GUIA DE ITCD Nº 378035, TIPO: TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INVENTÁRIO, referente ao espólio de: ROBÉRIO MENDONÇA DE MELO, CPF 001.306.723-00. Após 60(sessenta) dias, contados do prazo vencimental e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos artigo(s) 22,23,24 a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DIVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei nr. 15.812/2015, combinado com o artigo nr. 147 do CTN. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce 12 de abril de 2024.

Antonio Eugênio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº40**, de 02 de abril de 2024.

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA DENEGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-E EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DESTINADAS A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, EM VIRTUDE DA IRREGULARIDADE FISCAL DO REMETENTE.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que cabe ao Estado do Ceará o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual, quando o destinatário das operações ou prestações interestaduais com mercadorias e serviços forem destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS localizados neste Estado, na forma do inciso VII do § 2.º do art. 155 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO que o remetente do bem ou prestador do serviço é o responsável pela obrigação tributária de recolhimento do ICMS quando o destinatário não for contribuinte do ICMS, na forma da alínea “b” do inciso VIII do § 2.º do art. 155 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a existência de irregularidades fiscais relativas a débitos de ICMS de contribuintes remetentes de mercadorias domiciliados em outras Unidades da Federação; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui a prerrogativa de, antes da Autorização de Uso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), analisar a regularidade fiscal do emitente, podendo, também, alcançar a inexistência de irregularidades identificadas pela Administração Tributária da unidade federada do destinatário ou tomador, por meio de cruzamento de informações do seu banco de dados fiscais, relativa às operações e prestações interestaduais que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte, correspondentes à diferença entre a alíquota interna da unidade federada destinatária e a alíquota interestadual, conforme o inciso I do caput e do § 6.º, todos da Cláusula Sexta do Ajuste Sinief 07/05; CONSIDERANDO que do resultado da análise referida na cláusula sexta do Ajuste Sinief 07/05, a administração tributária poderá denegar a Autorização de Uso da NF-e, em virtude de irregularidade fiscal do emitente, conforme a Cláusula Sétima do referido Ajuste; CONSIDERANDO que o art. 64 do Decreto nº 35.061, de 21 de dezembro de 2022 prevê que ato normativo do Secretário da Fazenda definirá as regras de utilização da NF-e, inclusive sua Autorização de Uso, RESOLVE:

Art. 1.º Antes de conceder a Autorização de Uso da NF-e a contribuinte de outra Unidade da Federação, relativa a operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS localizado neste Estado, a Secretaria da Fazenda analisará a regularidade fiscal do remetente.

§ 1.º Após a análise a que se refere o caput deste artigo, a Secretaria da Fazenda notificará o remetente da denegação da Autorização de Uso da NF-e, em virtude da irregularidade fiscal do emitente.

§ 2.º Na hipótese de denegação da Autorização de Uso da NF-e, prevista no § 1.º:

I – o arquivo digital transmitido ficará arquivado na Secretaria da Fazenda para consulta, identificado como “Denegada a Autorização de Uso”;

II – não será possível sanar a irregularidade e solicitar nova Autorização de Uso da NF-e que contenha a mesma numeração.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2024.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº42, de 09 de abril de 2024.

#### ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº04, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, QUE LISTA OS PRODUTOS DE INFORMÁTICA DE QUE TRATAM A ALÍNEA “B” DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1.º E A ALÍNEA “A” DO INCISO II DO ART. 9.º, AMBOS DO DECRETO Nº31.066, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM CARGA LÍQUIDA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS DE INFORMÁTICA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que, por meio do Convênio ICMS nº. 117/96, ratificado e incorporado à legislação estadual cearense pelo Decreto nº. 24.333, de 09 de janeiro de 1997, as unidades da Federação nele indicadas, áí incluso o Estado do Ceará, firmaram entendimento no sentido de que as reclassificações, agrupamentos e desdobramentos de códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado – NBM/SH não implicam mudanças quanto ao tratamento tributário dispensado pelos Convênios e Protocolos ICM ou ICMS em relação às mercadorias e bens classificadas nos referidos códigos; CONSIDERANDO que, com a edição da Resolução GECEX nº. 272, de 19 de novembro de 2021, foram promovidas alterações na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), havendo, assim, a necessidade de promover a reclassificação, aglutinação ou separação de NCMs relacionadas em itens e subitens do Anexo III do Decreto nº. 33.327, de 2019; CONSIDERANDO que as alterações das NCMs devem ser aplicadas em consonância com a impossibilidade de concessão ou extensão de benefícios a novos produtos, quando não autorizados pelos Convênios celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, conforme dispõe o art. 155, § 2.º, XII, alínea “g”, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº. 24, de 7 de janeiro de 1975, e da Lei Complementar nº. 160, de 7 de agosto de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a legislação vigente que dispõe sobre os produtos de informática relativamente ao tratamento tributário específico de que trata a alínea “b” do parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº. 31.066, de 28 de novembro de 2012, e o subitem 1.0.1.27 do item 1.0 do Anexo III do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa nº. 04, de 31 de janeiro de 2013, passa a vigorar com nova redação, nos seguintes termos:

#### “ANEXO ÚNICO

(Art. 1.º da Instrução Normativa nº. 04/2013)

NCM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS
3926.90.90	Peça para servidores RIC
4202.12.20	Maletas para computadores
4901.99.00	Programas de computador embarcados (licença/atualização /documentação)
7326.90.90	Caixa de metal de segurança para DVR com chave
8414.59.10	Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm²
8414.59.90	Outros microventiladores
8421.99.10	
8414.90.40	Filtros de Ar para Gabinetes de computadores
84.43	Máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 84.42; outras impressoras, aparelhos de copiar e aparelhos de telecopiar (fax), mesmo combinados entre si, partes e acessórios
84.71	Máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registrar dados em suporte sob forma codificada, e máquinas para processamento desses dados não especificadas, nem compreendidas, em outras posições
84.73	Partes e acessórios (exceto estojos, capas e semelhantes) reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas ou aparelhos das posições 84.70 a 84.72.
8504.31.11	Transformadores de corrente
8504.31.19	Outros transformadores eletr. port. $\leq 1\text{KVA}$ , P/FREQ $\leq 60\text{HZ}$
8504.31.99	Outros transformadores elétricos, potência $\leq 1\text{KVA}$
8504.40.10	Fonte para Notebook
8504.40.21	Conversores estáticos retificadores, exceto carregadores de acumuladores, de cristal (semicondutores)
8504.40.29	Outros conversores estáticos, retificadores, exceto carregadores de acumuladores
8504.40.30	Carregadores de Notebook/Tablet
8504.40.40	Equipamento de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou nobreak)
8504.40.90	Módulo isolador/Fonte de alimentação
8504.90.10	Núcleos de pó ferromagnético
8504.90.90	Outras partes de outros transformadores, conversores, etc
8506.50.10	Pilhas, baterias eletr. de lítio, vol $\leq 300\text{cm}^3$
8506.80.90	Outras pilhas/baterias eletr.
8507.20.10	Outros acumuladores elétricos de chumbo, peso $\leq 1.000\text{kg}$
8507.60.00	Acumuladores elétricos e seus preparadores mesmo de forma quadrada ou retangular/ de íon de lítio
8517.18.30	Telefone IP
8517.62.4	Roteadores digitais, com velocidade de Interface serial de pelo menos 4MBITS/S, próprios para interconexão de redes locais com protocolos distintos
8517.62.49	Outros roteadores digitais eletr.p/telefonia/telegrafia
8517.62.55	Outros moduladores/demoduladores (modem)
8517.69.00	Outs. Aparelhos para telecomunicação por corrente portadora ou telecomunicação digital
8517.71.90	Antena wireless
8518.21.00	Alto.falante (altifalante) único montado no seu receptáculo
8518.22.00	Alto.falante (altifalantes) múltiplos montados no seu receptáculo
8518.29.90	Alto falantes
8518.30.00	Fones de ouvido, mesmo combinados com um microfone, e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais alto.falantes (altifalantes)
8518.40.00	Amplificadores elétricos de audiofreqüência
8518.50.00	Aparelhos elétricos de amplificação de som
8519.81.90	MP3 . gravação de suportes semicondutores
8521.90.00	Gravador reprodutor e editor de imagem e som, em discos, por meio magnético, óptico ou optomagnético
8519	Mp4/Mp5 player
8523	Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados, não volátil, à base de semicondutores, “cartões inteligentes” e outros suportes para gravação de som ou para gravações semelhantes, mesmo gravados, incluindo as matrizes e moldes galvânicos para fabricação de discos, exceto os produtos do Capítulo 37 da NCM/SH



NCM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS
8517.62.55	Aparelhos transm/recep do tipo modulador.modulador
8525.89.29	Outras câmeras de vídeo
8525.60.90	Aparelhos de radiofusão (Redes sem fio)
8525.89.11	Câmeras de televisão com três ou mais captadores de imagem
8525.89.12	Câmera com sensor de imagem a semicondutor tipo CCD, de mais de 490 x 580 elementos de imagem (pixels) ativos, sensíveis a intensidades de iluminação inferiores a 0,20 lux.
8525.89.14	Câmeras de televisão, outras, próprias para captar imagens exclusivamente no espectro infravermelho de comprimento de onda superior ou igual a 2 micrômetros (microns) e inferior ou igual a 14 micrômetros (microns)
8525.89.19	Web cam
8525.89.21	Câmeras fotográficas digitais e câmeras de vídeo, com três ou mais captadores de imagem
8525.89.22	Câmeras fotográficas digitais e câmeras de vídeo, próprias para captar imagens exclusivamente no espectro infravermelho de comprimento de onda superior ou igual a 2 micrômetros (microns) e inferior ou igual a 14 micrômetros (microns)
8525.89.29	Câmera/filmadora digital
8526.91.00	GPS
8527.13.00	Caixa de som mobile para MP4, Ipod, GT mobile – USB
8527.21.00	Caixa de som para subwoofer
8527.92.00	Dock Station para Tablet e Android
8527.99.90	Dock Station para Ipad
8528.6	Projetores de vídeo
8528.42.00	Monitor policromático utilizado por máquinas de processamento de dados
8528.52.00	
8528.59.00	
8528.62.00	Projeto multimídia utilizado por sistema de processamento de dados
8528.69.10	Monitor e projetor com tecnologia digital de microespelhos
8528.71.11	Receptor decodificador integrado (IRD) de sinais digitalizados de vídeo codificados
8528.71.19	Receptor/decodificador integrado de sinais digitalizados de vídeo codificados
8528.71.90	Receptor de TV mesmo que incorpore radiodifusão
8528.72.00	Monitor TV
8529.10.90	Outras antenas, exceto para telefones celulares
8529.10.90	Outras antenas e refletores de antenas e suas partes
8529.90.19	Outras partes para aparelhos transmissores/receptores
8529.90.90	Outras partes para aparelhos radiotelecomando/cameras TV/video
8532.21.90	Outros, condensadores fixos elétrico de tântalo
8536.69.10	Tomada polarizada e tomada blindada
8536.69.90	Régulas com tomadas elétricas
8536.70.00	Conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas.
8536.90.90	Conectores de rede local (BNC)
8537.10.90	Conversor de servidor torre para rack
8539.32.20	Lâmpada para projetor multimídia
8542.32.21	Outras memórias ROM, PROM, etc. tecnologia MOS, acesso,<=25NS
8542.32.91	
8542.31.20	Processadores montados, próprios para montagem em superfície (SMD . Surface Mounted Device)
8542.31.90	Outros processadores e controladores, mesmo combinados com memórias, conversores, circuitos lógicos, amplificadores, circuitos temporizadores e de sincronização, ou outros circuitos
8542.90.00	Outras partes p/circuito integr. e microconj.elettron.
8544.20.00	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais
8544.42.00	Cabos Patch Cord/ cabos de rede em geral
8544.49.00	Outros tipos de cabos, condutores elétricos para tensão não superior a 80V
8544.70.10	Cabos de fibra ópticas, com revestimento externo de material dielétrico
8544.70.90	Cabos de fibra óptica
9001.10.20	Feixes e cabos de fibra ópticas
9032.89.11	Estabilizadores
9406.90.20	Estrutura revestida de ferro ou aço para acomodação de equipamentos de TIC
9612.10.00	Fitas para impressoras
3215.1	Tintas de impressão
8517.6	Outros aparelhos para emissão, transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como uma rede local (LAN) ou rede de área estendida (WAN))
8517.79.00	Adaptadores e placas de comunicação (partes, outras)
8529.90.11	Gabinetes e bastidores
8529.10.20	Antenas com refletor parabólico, exceto para telefones celulares

“(NR)

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2024.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°078/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6-Edifício SEFAZ - Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve o servidor **FERNANDO CESAR FERREIRA DE QUEIROZ**, matrícula 300189-1-8, em face de diferença de valores da ascensão funcional o valor de R\$ 13.667,99 (Treze mil, seiscentos e sete e sete reais e noventa e nove centavos) no período de abril/2023 a novembro/2023 e de R\$ 2.197,72 (Dois mil, cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) referente ao período de dezembro e 13º salário /2023, totalizando um valor de R\$ 15.865,71 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavo). Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 13.778 de 06 de junho 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02.2021 Fortaleza, aos 11 de abril de 2024.

Guilherme França de Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA DA COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CEGEP

